



Diário **OFICIAL** Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano CVI

Edição Digital nº 10451 | 58 páginas
Curitiba, Quarta-feira, 05 de Junho de 2019

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	21
Controladoria Geral do Estado	22

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	22
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	24
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	26
Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social ..	30
Secretaria da Educação	33
Secretaria da Fazenda	38

Secretaria da Saúde	39
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho	40
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária	41
Secretaria da Infraestrutura e Logística	51
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	51
Secretaria do Esporte e do Turismo	52
Receita Estadual do Paraná	52

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Defensoria Pública do Estado - DPP	55
Ministério Público do Estado do Paraná	58



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Procuradoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Izabel Cristina Marques	Procuradora-Geral Diretora-Geral
Vice-governador Darci Piana		Controladoria Geral do Estado Raul Clei Coccaro Siqueira Osmar Alves Baptista Junior	Secretário Diretor-Geral
Casa Civil Guto Silva Felipe Flessak	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Coronel Ricardo Silva	
Casa Militar Major Welby Pereira Sales	Chefe		

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Reinhold Stephanes Bráulio Cesco Fleury	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara Rubens Ernesto Niederheitmann	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho Ney Leprevost Neto Adayr Cabral Filho	Secretário Diretor-Geral
Chefia de Gabinete do Governador Daniel Wesley Vilas Bôas Rocha	Chefe de Gabinete	Secretaria de Estado do desenvolvimento Sustentável e do Turismo Marcio Fernando Nunes Lindsley da Silva Rasca Rodrigues	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Luiz Cezar Pedrini Kawano Luiz Cezar Pedrini Kawano	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes Valdemar Bernardo Jorge Mauricio Scandelari Milczewski	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura Hudson Roberto José Fabricio Ferreira	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado Segurança Pública Romulo Marinho Soares Pedro Luiz Humphreys Stonoga	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano em Obras Públicas João Carlos Ortega Francisco Luis dos Santos	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Nestor Werner Junior	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação e do Esporte Renato Feder Moacir Gomes da Silva	Secretário Diretor-Geral		
Secretaria de Estado da Fazenda Rene de Oliveira Garcia Junior Fernandes dos Santos	Secretário Diretor-Geral		



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Tiago Baccin

Diretora Adjunto
Elaine Arruda Nunes Gonçalves

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações PABX 3313-3200

Poder Executivo

Lei nº 19.859

Data 05 de junho de 2019

Inclui no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Paraná o Dia da Sergipe, realizado todos os anos no terceiro sábado do mês de setembro, no Município de Londrina.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Inclui no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Paraná o Dia da Sergipe, tradicional evento de ações culturais, sociais e de cidadania, realizado todos os anos no terceiro sábado do mês de setembro, no Município de Londrina.

Art. 2º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades sem fins lucrativos em apoio às ações promovidas pelo evento de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo, em 05 de junho de 2019.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Marcio Nunes
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

Hudson Roberto José
Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

Carlos Alberto Gebrim Preto
Secretário de Estado da Saúde

Ney Leprevost Neto
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Cobra Repórter
Deputado Estadual
AJB/CTL/CC/Prot. 15.773.658-2

52480/2019

DECRETO 1544

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado nos autos da ação penal sob o nº 0001031-69.1998.16.0013, oriunda da 11ª Vara Criminal de Curitiba do Poder Judiciário do Estado do Paraná, consubstanciada no protocolado sob nº 15.470.515-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a perda da função pública do servidor CARLOS ROBERTO DOS SANTOS RG nº 4.009.280-3, ocupante do cargo de Investigador de Polícia 3ª classe do Quadro Próprio da Polícia Civil – QPPC, em razão da decisão judicial transitada em julgado nos autos da ação penal sob o nº 0001403-39.2012.8.16.0009, oriunda da 11ª Vara Criminal de Curitiba do Poder Judiciário do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 05 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

52767/2019

DECRETO Nº 1545

Declara perda do posto e de patente do
Major RR VALMOR CAETANO DELLÊ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão proferida pela 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Conselho de Justificação nº 1.452.546-3, consubstanciada no protocolado sob nº 13.787.630-2,

DECLARA:

Art. 1º A perda do posto e da patente do Major RR VALMOR CAETANO DELLÊ, RG nº 4.446.769-0, em virtude de decisão judicial e, por consequência, a sua exclusão das fileiras da Polícia Militar do Paraná, nos termos do art. 40, inciso I e art. 41 Da Lei nº 16.544, de 14 de julho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Curitiba, em 05 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

52768/2019

DECRETO Nº 1546

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolado nº 15.480.967-8 e ainda,

considerando que o servidor SERGIO EDUARDO LOPES DUENHAS, RG nº 7.247.214-4, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, 3ª Classe, cometeu as transgressões tipificadas no inciso III, do art. 211 c/c art. 230, incisos II e VII e XI, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 e suas alterações;

considerando que foi comprovada a prática da conduta irregular do servidor;

considerando que o servidor foi submetido a regular processo administrativo disciplinar, sendo respeitados os princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório,

DECIDE:

Art. 1º Demitir, com fulcro no inciso I do art. 238 da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, o servidor SERGIO EDUARDO LOPES DUENHAS, RG nº 7.247.214-4, do cargo de Investigador de Polícia, 3ª Classe, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, por infringir os dispositivos supracitados da Lei Complementar nº 14, de 1982.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

52770/2019

DECRETO Nº 1547

Cria a Superintendência Geral de Inovação e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no inc. III do art. 6º, inc. IV do art. 8º, art. 12 e anexo V da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Superintendência Geral de Inovação – SGI, subordinada à Casa Civil, nos termos do art. 12 e inc. IV do art. 8º da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, à qual compete as seguintes atribuições:

I – a proposição, o estímulo e a articulação da política de inovação no Estado do Paraná;
II – a definição, proposição e promoção de diretrizes para um governo inovador;
III – a integração dos órgãos e entidades que executam atividades ligadas ao segmento de inovação do Estado para que os mesmos atuem de forma coesa e alinhada com os objetivos estratégicos do Governo do Estado no que tange inovação;
IV – o incentivo e apoio a ambientes que oportunizem a atração de empreendedores, investimentos e empresas inovadoras no Estado, observadas as políticas públicas estabelecidas para a área;
V – o estímulo à ações de fomento, criatividade, conhecimento e inovação, e a promoção do registro destas iniciativas.

Art. 2º Fica nomeado, de acordo com o §1º, do art. 12 da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, HENRIQUE DOMAKOSKI, RG nº 7.091.312-7, para exercer, em comissão, o cargo de Superintendente de Inovação – Símbolo SP1, a partir de 03 de junho de 2019.

Art. 3º O Superintendente de Inovação, nomeado por este Decreto, terá como atribuições:

I – planejar, coordenar e executar as atividades descritas no art. 1º deste decreto, compatibilizando-as com as diretrizes gerais do Governo do Estado;
II – realizar o apoio estratégico ao Governador visando o aprimoramento da gestão governamental da área de atuação estabelecida no art. 1º deste decreto;
III – promover a disseminação de conceitos e princípios de inovação no âmbito estadual, e avaliar seu impacto e resultados, de acordo com as diretrizes governamentais.
IV – coordenar a implementação da política de inovação do Estado, visando o seu permanente alinhamento com os objetivos estratégicos do Governo.

Art. 4º Ao Superintendente de Inovação fica atribuída competência para a criação de Grupos de Trabalho ou Comissões, de caráter transitório, para o desenvolvimento de estudos e levantamento de dados de relevante interesse para sua área de atuação.
Art. 5º O suporte técnico, administrativo e financeiro necessários à realização das atividades da Superintendência Geral de Inovação serão prestados pela Casa Civil e correrão à conta das suas dotações orçamentárias, sem prejuízo da colaboração de outros órgãos e entidades do Estado.

Parágrafo único. A designação de servidores, efetivos ou comissionados, será determinada pela Governadoria por intermédio da Casa Civil.

Art. 6º As demais providências que se fizerem necessárias ao cumprimento das finalidades e disposições legais da Superintendência Geral de Inovação serão estabelecidas por regulamento próprio, a ser submetido à aprovação da Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes – SEPL.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Curitiba, em 05 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

52772/2019

DECRETO Nº 1548

Institui Grupo de Trabalho tendo por objeto a retomada das obras pendentes de conclusão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído Grupo de Trabalho tendo por objeto a retomada das obras pendentes de conclusão no Estado do Paraná.

Art. 2.º O Grupo de Trabalho será composto por representantes dos seguintes órgãos:

I – Casa Civil;

II – Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC;

III – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR;

IV – Paraná Edificações – PRED;

V – Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística – SEIL;

VI – Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF;

VII – Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP;

VIII – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDU;

IX – Paraná Cidade;

X – Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER;

XI – Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA;

XII – Procuradoria Geral do Estado – PGE.

§ 1.º Os titulares dos órgãos e entidades relacionadas neste art. 2.º indicarão, através de ato próprio, os representantes titulares e seus respectivos suplentes.

§ 2.º Os representantes da Casa Civil coordenarão os trabalhos e exercerão as funções de presidente e secretário-executivo, respectivamente.

§ 3.º Poderão ser convidadas instituições e organizações que venham a ser identificadas como necessárias ou estratégicas para aperfeiçoar os objetivos propostos, bem como a participação, em caráter temporário, de técnicos de outras instituições.

Art. 3.º O Grupo de Trabalho, através de sua presidência, tem amplos poderes para realizar quaisquer diligências necessárias visando o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4.º O Grupo de Trabalho poderá requerer estudos técnicos aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, que deverão ser apresentados em até 10 (dez) dias, a fim de subsidiar as medidas que serão propostas.

Art. 5.º O Grupo de Trabalho se reunirá ordinariamente, quinzenalmente e, extraordinariamente, sempre que necessário, por solicitação de qualquer de seus membros.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS ORTEGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

52774/2019

DECRETO Nº 1549

Acresce dispositivo ao Decreto nº 1.483, de 29 de maio de 2019, que instituiu o Grupo de Trabalho para levantamento de informações junto ao Sistema de Ensino Superior.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1.º Acresce o inciso V ao art. 2.º do Decreto nº 1.483, de 29 de maio de 2019, com a seguinte redação:

“V – Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

52775/2019

DECRETO Nº 1550

Introduz alterações no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, e considerando os convênios e os ajustes celebrados, e os protocolos firmados, pelo Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, bem como o contido no protocolado sob nº 15.744.594-4,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam introduzidas no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 7.871, de 29 de setembro de 2017, as seguintes alterações:

Alteração 265º A subnota 3.1 do item 95 do Anexo V passa a vigorar com a seguinte redação:

“3.1. com isenção ou tributação com alíquota zero pelo Imposto de Importação ou pelo Imposto sobre Produtos Industrializados (Convênio ICMS 3/2019);”.

Alteração 266º A subnota 1.3 do item 23 do Anexo VI passa a vigorar com a seguinte redação:

“1.3. terá sua fruição condicionada, em relação às empresas e às mercadorias indicadas no Ato do Comando do Ministério da Defesa de que trata a subnota 1.2, à publicação de Ato COTEPE/ICMS, precedida de manifestação favorável das unidades federadas envolvidas (Convênios ICMS 95/2012, 20/2015 e 4/2019);”.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2019.

Curitiba, em 05 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

RENE DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

52777/2019

DECRETO Nº 1551

Introduz alterações no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.705.487-2,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam introduzidas no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 7.871, de 29 de setembro de 2017, as seguintes alterações:

Alteração 259º Os incisos I e II do § 4º do art. 6º do Anexo IX passam a vigorar com a seguinte redação:

“I - Inspetor Geral de Fiscalização, quando se tratar de ressarcimento ou de recuperação do imposto relativo a operações com combustíveis derivados ou não de petróleo com o valor do pedido superior a 1.000 (mil) Unidade Padrão Fiscal do Estado do Paraná - UPF/PR, após análise e preparo do respectivo despacho elaborado pela Inspetoria Geral de Fiscalização - IGF da Coordenação da Receita do Estado - CRE;

II - Chefe do Setor de Combustíveis da IGF/CRE, quando o valor do pedido de ressarcimento ou de recuperação do imposto relativo a operações com combustíveis derivados ou não de petróleo for igual ou inferior a 1.000 (mil) UPF/PR;”.

Alteração 260º Os incisos I e II do § 3º do art. 8º do Anexo XII passam a vigorar com a seguinte redação:

“I - Inspetor Geral de Fiscalização, quando se tratar de ressarcimento ou de recuperação do imposto relativo a operações com combustíveis derivados de petróleo com o valor do pedido superior a 1.000 (mil) Unidades Padrão Fiscal do Estado do Paraná - UPF/PR, após análise e preparo do respectivo despacho, que será de responsabilidade da Inspetoria Geral de Fiscalização - IGF da CRE;

II - Chefe do Setor de Combustíveis da IGF/CRE, quando o valor do pedido de ressarcimento ou de recuperação do imposto relativo a operações com combustíveis derivados de petróleo for igual ou inferior a 1.000 (mil) UPF/PR;”.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente a data da publicação.

Curitiba, em 05 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

RENE DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

52778/2019

DECRETO Nº 1552

Cria os Comandos Regionais de Bombeiro Militar e altera a área de atuação de Unidades do Corpo de Bombeiros.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, inciso V e VI, da Constituição Estadual e o art. 63 da Lei nº 16.575, de 28 de setembro de 2010 (Lei de Organização da PMPR), e em observância ao disposto nos artigos 47 e 64 da Lei nº 16.576, de 28 de setembro de 2010, considerando o contido no protocolado nº 15.578.921-2,

DECRETA:

Art. 1.º Fica criado o 1º Comando Regional de Bombeiro Militar (1º CRBM), integrante do escalão intermediário de Comando, com sede no município de Curitiba, com responsabilidade administrativa e operacional perante o Comando do Corpo de Bombeiros da PMPR, na circunscrição territorial de atuação das seguintes unidades subordinadas:

I – 1º Grupamento de Bombeiros, com sede no município de Curitiba;

II – 2º Grupamento de Bombeiros, com sede no município de Ponta Grossa;

III – 6º Grupamento de Bombeiros, com sede no município de São José dos Pinhais;

IV – 7º Grupamento de Bombeiros, com sede no município de Curitiba;

V – 8º Grupamento de Bombeiros, com sede no município de Paranaguá.

Art. 2.º Fica criado o 2º Comando Regional de Bombeiro Militar (2º CRBM), integrante do escalão intermediário de Comando, com sede no município de Londrina, com responsabilidade administrativa e operacional perante o Comando do Corpo de Bombeiros da PMPR, na circunscrição territorial de atuação das seguintes unidades subordinadas:

I – 3º Grupamento de Bombeiros, com sede no município de Londrina;

II – 5º Grupamento de Bombeiros, com sede no município de Maringá;

III – 11º Grupamento de Bombeiros, com sede no município de Apucarana;

IV – 1º Subgrupamento de Bombeiros Independente, com sede no município de Ivaiporã;

V – 7º Subgrupamento de Bombeiros Independente, com sede no município de Santo Antônio da Platina;

VI – 8º Subgrupamento de Bombeiros Independente, com sede no município de Cianorte;

VII – 9º Subgrupamento de Bombeiros Independente, com sede no município de Paranavai.

Art. 3.º Fica criado o 3º Comando Regional de Bombeiro Militar (3º CRBM), integrante do escalão intermediário de Comando, com sede no município de Cascavel, com responsabilidade administrativa e operacional perante o Comando do Corpo de Bombeiros da PMPR, na circunscrição territorial de atuação das seguintes unidades subordinadas:

I – 4º Grupamento de Bombeiros, com sede no município de Cascavel;

II – 9º Grupamento de Bombeiros, com sede no município de Foz do Iguaçu;

III – 10º Grupamento de Bombeiros, com sede no município de Francisco Beltrão;

IV – 12º Grupamento de Bombeiros, com sede no município de Guarapuava;

V – 2º Subgrupamento de Bombeiros Independente, com sede no município de Pato Branco;

VI – 6º Subgrupamento de Bombeiros Independente, com sede no município de Umuarama.

Art. 4.º O 3º Grupamento de Bombeiros, passa a ser responsável pela prevenção e combate a incêndios, busca e salvamentos e ações de defesa civil nos municípios de Londrina, Tamarana, Cambé, Bela Vista do Paraíso, Rolândia, Guaraci, Jaguapitã, Prado Ferreira, Miraselva, Ibiporã, Jataizinho, Sertãozinho, Porecatu, Alvorada do Sul, Florestópolis, Centenário do Sul, Primeiro de Maio, Lupionópolis, Cornélio Procopio, Leopoldina, Sertaneja, Rancho Alegre, Uraí, Nova América da Colina, Nova Fátima, Congonhinhas, Santo Antônio do Paraíso, Bandeirantes, Abatiã, Itambaracá, Santa Amélia, Ribeirão do Pinhal, Santa Mariana, Assaí, Nova Santa Bárbara, São Sebastião da Amoreira, Santa Cecília do Pavão, São Jerônimo da Serra, Andaraí e Barra do Jacaré.

Art. 5.º O 5º Grupamento de Bombeiros, passa a ser responsável pela prevenção e combate a incêndios, busca e salvamentos e ações de defesa civil nos municípios de Maringá, Ângulo, Atalaia, Doutor Camargo, Floresta, Ivatuba, Mandaguaçu, Ourizona, Paçandu, São Jorge do Ivaí, Cafeara, Colorado, Flórida, Iguaçu, Lobato, Florai, Nossa Senhora das Graças, Santa Fé, Santa Inês, Santo Inácio, Itambé, Astorga, Munhoz de Melo, Sarandi, Marialva, Campo Mourão, Barbosa Ferraz, Boa Esperança, Corumbataí do Sul, Engenheiro Beltrão, Farol, Fênix, Iretama, Luiziana, Mamborê, Peabiru, Presidente Castelo Branco, Quinta do Sol, Roncador, Altamira do Paraná, Campina da Lagoa, Janiópolis, Juranda, Nova Cantu, Uniflor, Ubatuba, Goioerê, Quarto Centenário, Rancho Alegre do Oeste, Nova Esperança, Cruzeiro do Sul, Paranacity, Inajá, Paranaipoema, Jardim Olinda e Itaguajé.

Art. 6.º O 11º Grupamento de Bombeiros, passa a ser responsável pela prevenção e combate a incêndios, busca e salvamentos e ações de defesa civil nos municípios de Apucarana, Califórnia, Marilândia do Sul, Rio Bom, Cambira, Novo Itacolomi, Faxinal, Mauá da Serra, Cruzmaltina, Grandes Rios, Rio Branco do Ivaí, Rosário do Ivaí, Borrazópolis, Arapongas, Pitangueiras, Sabáudia, Mandaguari, Jandaia do Sul, Bom Sucesso, Kalerê, Marumbi e São Pedro do Ivaí.

Art. 7.º O 12º Grupamento de Bombeiros, passa a ser responsável pela prevenção e combate a incêndios, busca e salvamentos e ações de defesa civil nos municípios de Guarapuava, Boa Ventura de São Roque, Campina do Simão, Cândido, Cantagalo, Foz do Jordão, Goioxim, Laranjal, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Mato Rico, Nova Laranjeiras, Palmital, Pinhão, Pitanga, Porto Barreiro, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Santa Maria do Oeste, Turvo, Virmond e Manoel Ribas.

Art. 8.º O 1º Subgrupamento de Bombeiros Independente, passa a ser responsável pela prevenção e combate a incêndios, busca e salvamentos e ações de defesa civil nos municípios de Ivaiporã, Arapuã, Godoy Moreira, Jardim Alegre, Lidianópolis, Lunardelli, São João do Ivaí, Ariranha do Ivaí, Cândido de Abreu e Nova Tebas.

Art. 9.º O 7º Subgrupamento de Bombeiros Independente, passa a ser responsável pela prevenção e combate a incêndios, busca e salvamentos e ações de defesa civil nos municípios de Santo Antônio da Platina, Guapirama, Conselheiro Mairinck, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Quatiguá, Salto do Itararé, Siqueira Campos, Jacarezinho, Cambará, Ribeirão Claro, Carlópolis, Ibaiti, Wenceslau Braz, Jaboti, Japira, Pinhalão, Santana do Itararé, São José da Boa Vista, Tomazina e Figueira.

Art. 10.º O 8º Subgrupamento de Bombeiros Independente, passa a ser responsável pela prevenção e combate a incêndios, busca e salvamentos e ações de defesa civil nos municípios de Cianeorte, Cidade Gaúcha, Guaporema, Indianópolis, Araruna, Japurá, Jussara, Moreira Sales, Rondon, São Manoel do Paraná, São Tomé, Tapejara, Terra Boa e Tuneiras do Oeste.

Art. 11.º O 9º Subgrupamento de Bombeiros Independente, passa a ser responsável pela prevenção e combate a incêndios, busca e salvamentos e ações de defesa civil nos municípios de Paranavai, Terra Rica, Alto Paraná, Amaporã, Guaiaraçá, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Paraíso do Norte, Santo Antônio do Caiuá, São João do Caiuá, Tamboara, Loanda, Nova Londrina, Querência do Norte, Diamante do Norte, Itaúna do Sul, Marilena, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Santa Isabel do Ivaí, Santa Cruz Do Monte Castelo, Santa Mônica, São Pedro do Paraná e São Carlos do Ivaí.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 05 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

52780/2019

DECRETO Nº 1553

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.741.382-1, Resolve designar, de acordo com o art. 4.º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, WILFRIED SCHWARZ, RG nº 3.611.026-0, para exercer a Função de Gestão Pública de Chefe de Escritório Regional – Símbolo FG-5, do Instituto Am-

biental do Paraná, no município de Pato Branco, a partir de 01/06/2019.
Curitiba, em 05 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCIO NUNES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

52781/2019

DECRETO Nº 1554

Amplia em 16 (dezesseis) o número de vagas para o Curso de Formação de Oficiais da PMPR (CFO/PM), previstas no Decreto nº 10.557, de 19 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos III, V e VI, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolado nº 15.623.733-7,

DECRETA:

Art. 1.º Fica ampliado em 16 (dezesseis) o número de vagas previstas originariamente no Decreto nº 10.557, de 19 de julho de 2018, para o Curso de Formação de Oficiais da PMPR (CFO/PM), devendo ser observado o disposto na Lei nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

52782/2019

DECRETO Nº 1555

Nomeia representantes para integrarem o Conselho Consultivo de Acompanhamento do Fundo Estadual de Combate à Pobreza — FECOP/PR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 7º e seus respectivos parágrafos, do anexo do Decreto nº 3.295, de 12 de janeiro de 2016 e o contido no protocolado sob nº 15.772.511-4,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados para integrar o Conselho Consultivo e de Acompanhamento do Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP/PR, os seguintes representantes:

I - FERNANDES DOS SANTOS, suplente, representante da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

II - RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN, suplente, representante da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB;

III - ADAYR CABRAL FILHO, suplente, representante da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF;

IV - PAULO DE CASTRO CAMPOS, suplente, representante da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR;

V - FRANCINE FREDERICO, suplente, representante da Associação dos Municípios do Paraná - AMP;

VI - SIMONE CRISTINA GOMES, titular, e CARLA REGINA WINGERT DE MORAES, suplente, representantes do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS.

Art. 2.º Ficam revogados:

I - o Decreto Estadual nº 3.796, de 01 de abril de 2016;

II - o Decreto Estadual nº 5.734, de 16 de dezembro de 2016;

III - o Decreto Estadual nº 10.640, de 01 de agosto de 2018;

IV - o Decreto Estadual nº 11.186, de 26 de setembro de 2018.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

52783/2019

DECRETO Nº 1556

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 6º da Lei nº 12.317, de 28 de agosto de 1998, bem como o contido no protocolado sob nº 15.614.708-7, Resolve designar LUIZ HENRIQUE MAGALHÃES PAMPUCHE, RG nº 7.646.028-0, para exercer a função de Presidente do Conselho Penitenciário do Estado do Paraná.

Curitiba, em 05 de junho de 2019, 128º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

52786/2019

DECRETO Nº 1557

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual e considerando o disposto no Decreto nº 1.482, de 29 de maio de 2019,

DECRETA:

Art. 1.º Fica designada, nos termos do § 1º do art. 2.º do Decreto nº 1.482, de 29 de maio de 2019, para compor o Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Paraná – CEDES, na função de Vice-Presidente:

I – KELI CRISTINA DE SOUZA GALI GUIMARÃES, RG nº 7.172.845-5.

Art. 2.º Fica revogado o Decreto nº 10.869, de 27 de agosto de 2018.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

52787/2019**DECRETO Nº 1558**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no protocolado nº 15.739.506-8,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeadas ANGELA DE FÁTIMA GRANDE CARSTENS, RG nº 4.442.250-6 e MONALISA DE LOURDES SERPE, RG nº 0.977.675-3, para integrarem o Conselho Estadual do Trabalho, como Conselheiras Titular e Suplente, respectivamente, representantes da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, em substituição a RAPH GOMES ALVES e ANGELA DE FÁTIMA GRANDE CARSTENS.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

NEY LEPREVOST NETO
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

52788/2019**DECRETO Nº 1559**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolo nº 15.735.166-4, Resolve nomear SÉRGIO TADEU MONTEIRO DE ALMEIDA, RG nº 495.146-8 e WALMIR DOS SANTOS, RG nº 6.734.224-0, para integrarem o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, como titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, em substituição a WALMIR DOS SANTOS, RG nº 6.734.224-0 e SILVANA LAMPERT.

Curitiba, em 05 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

NEY LEPREVOST NETO
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

52790/2019**DECRETO Nº 1560**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual e, tendo em vista o disposto no § 3º do Decreto nº 1.797, de 03, de julho de 2015, bem como o contido no protocolado sob nº 15.664.164-2,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado RENATO BASTOS FIGUEIROA, RG 10.053.213-1/Pr, para exercer a função de Presidente do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas – CONESD, com mandato de 02 (dois) anos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

52792/2019**DECRETO Nº 1561**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 15.780.354-9,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, cargos em comissão, da Coordenação da Receita do Estado – CRE, da Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 1º de junho de 2019:

GLAUCO OSCAR FERRARO PIRES, RG nº 5.022.327-2, Assessor Técnico – Símbolo B, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assessor Técnico – Símbolo C; e

DANIEL BARBOSA GOMES, RG nº 13.751.556-3, Assessor Técnico – Símbolo C.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

RENE DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

52793/2019**DECRETO Nº 1562**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.734.947-3, Resolve nomear SÉRGIO TADEU MONTEIRO DE ALMEIDA, RG nº 495.146-8, para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná – CEDCA/PR, como representante Suplente da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, em substituição a SILVANA LAMPERT.

Curitiba, em 05 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

NEY LEPREVOST NETO
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

52794/2019**DECRETO Nº 1563**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.063, de 23 de janeiro de 2012, bem como o contido no protocolado sob nº 15.813.335-0,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado RICARDO BULGARELLI, RG nº 4.461.086-8, para integrar o Conselho Estadual de Cultura do Paraná – CONSE/PR, como Membro Titular, ficando exonerado LUCIANO MARCELO PIETRO BIAGGI.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

HUDSON ROBERTO JOSÉ
Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

52795/2019**DECRETO Nº 1564**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei Estadual nº 11.070, de 16 de março de 1995, a eleição da sociedade civil realizada na Assembleia Geral do Conselho Permanente de Direitos Humanos, em 20 de março de 2019, nesta capital, e o contido no protocolado sob nº 15.698.259-8,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado o Decreto nº 1221, de 17 de abril de 2019, na parte que nomeou membros do Conselho Permanente de Direitos Humanos:

I - onde se lê: “AMANDA PEÇANHA TEIXEIRA VAZ, RG nº 6223059, leia-se: AMANDA PEÇANHA TEIXEIRA VAZ, RG nº 1127178.”

II - onde se lê: “MARCEL JERONYMO LIMA OLIVEIRA, RG nº 2.937.468, leia-se: MARCEL JERONYMO LIMA OLIVEIRA, RG nº 14.986.271-4.”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

NEY LEPREVOST NETO
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

52796/2019**DECRETO Nº 1565**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.807.314-5,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado, de acordo como o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, PEDRO LUIZ HUMPHREYS STONOGA, RG nº 053.918.373-1/MD, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Geral – Símbolo DG-1, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a partir de 1º de junho de 2019.

Art. 2.º Ficam exonerados da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a partir de 31 de maio de 2019:

ORLANDO ARTUR DA COSTA, RG nº 3.210.694-3, Diretor Geral - Símbolo DG-1;

ADRIANO MARCELO NOVACHADLO, RG nº 5.108.629-8, Assessor – Símbolo FG-2; e

CLAUDICIR BECKER, RG nº 5.292.102-3, Assessor – Símbolo FG-5.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

52797/2019

DECRETO Nº 1566

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1.º Fica exonerada ADRIANA DO RÓCIO DE BARROS RIBEIRO, RG nº 5.230.057-6, do cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo DAS-5, do Departamento de Transito do Paraná - DETRAN-PR, a partir de 7 de junho de 2019.
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 05 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

52799/2019

DECRETO Nº 1567

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, Resolve tornar sem efeito o Decreto nº 1.433, de 23 de maio de 2019, na parte que nomeou ROBERTO HARTMANN, RG nº 3.037.444-4, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Grupo de Recursos Humanos Setorial – Símbolo FG-7, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.
Curitiba, em 05 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

52804/2019

DECRETO Nº 1568

Altera dispositivos do Decreto nº 1.416, de 23 de maio de 2019, que aprovou a estrutura organizacional básica dos órgãos integrantes da Administração Direta do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista a Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019,

DECRETA:

Art. 1.º O caput, incisos e parágrafos do art. 5.º do Decreto nº 1.416, de 23 de maio de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação, acrescido, ainda, dos §§ 3.º e 4.º:

“Art. 5.º As Secretarias de Estado que incorporaram outra Secretaria de Estado ou outros órgãos, no todo ou em parte, em decorrência da Lei nº 19.848, de 2019, passam a adotar os Cadastros Nacionais da Pessoa Jurídica - CNPJ na seguinte forma: I – Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED, resultante da absorção da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo pela Secretaria de Estado da Educação, passa a assumir o CNPJ da Secretaria de Estado da Educação: CNPJ nº 76.416.965/0001-21;

II – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SE-DEST, resultante da absorção das atividades relativas ao turismo da extinta Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA, passa a assumir o CNPJ da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos: CNPJ nº 68.621.671/0001-03; III – Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, resultante da absorção da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social pela Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos passa a assumir o CNPJ da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos: CNPJ nº 40.245.920/0001-94;

IV – Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura – SECC, resultante da absorção da Secretaria de Estado da Comunicação Social pela Secretaria de Estado da Cultura, passa a assumir o CNPJ da Secretaria de Estado da Cultura: CNPJ nº 77.998.904/0001-82;

V – O Departamento Estadual de Arquivo Público - DEAP, órgão em Regime Especial extinto pela Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, passa a assumir o CNPJ da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP: CNPJ nº 77.071.579/0001-08;

§1.º A regra contida neste artigo poderá ser aplicada de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade da Administração.

§ 2.º O CNPJ das extintas Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo, Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, Secretaria de Estado da Comunicação Social, Departamento Estadual de Arquivo Público e a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior somente serão baixados a partir de 31 de dezembro de 2019.

§ 3.º Deixam de existir, a partir de 1º de janeiro de 2020, a Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo, Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, Secretaria de Estado da Comunicação Social, Departamento Estadual de Arquivo Público e a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

§ 4.º As dotações orçamentárias do Departamento Estadual de Arquivo Público – DEAP serão autorizadas pelo Secretário de Estado da Administração e da Previdência – SEAP.”

Art. 2.º Fica delegada ao Superintendente da Cultura, de que trata o Decreto nº 1.424 de 23 de maio de 2019, a competência para responder pelas obrigações assumidas pelo CNPJ da extinta Secretaria de Estado da Cultura, até 31 de dezembro de 2019.

Art. 3.º O Secretário de Estado da Comunicação Social e Cultura – SECC deverá responder pelas obrigações assumidas pelo CNPJ da extinta Secretaria de Estado da Comunicação Social, até 31 de dezembro de 2019.

Art. 4.º Ficam convalidados os atos realizados no CNPJ da Secretaria de Estado da Comunicação Social e Cultura até a presente data, em função da vigência do Decreto nº 1.416, de 23 de maio de 2019.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

52805/2019

DECRETO Nº 1569

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.809.434-7,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado o Decreto 1.513, de 29 de maio de 2019, na parte que nomeou LUIZA REGINA MAZER, RG nº 15.602.210-1, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado da Fazenda, a fim de constar que a vigência é a partir de 1º de maio de 2019.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

52806/2019

DECRETO Nº 1570

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargo de Chefe de Escritório Regional – Símbolo I-C, do Instituto Paranaense de Ciência do Esporte – IPCE: JÉFERSON LÁZARO ALVES, RG nº 6.869.398-5, ficando exonerado ROGÉRIO ALVES DE OLIVEIRA, RG nº 5.827.580-8; ECIO IVAN VERONA, RG nº 3.301.502-0, ficando exonerado MAICON FILIPE PEITCHAK MASSERA, RG nº 9.052.402-0; DOUGLAS FELIPE DA SILVA, RG nº 10.682.156-9; DONIZETE GONGORA RUBIM, RG nº 1.523.797-0; WALTER LUIZ GUERLLES, RG nº 1.299.118-5; ADALBERTO CARLOS RIGOBELLO, RG nº 3.210.367-7; e MARCO AURELIO MARINHO RAASCH, RG nº 2.281.734-5.
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 05 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

52807/2019

DECRETO Nº 1571

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 15.726.031-6,

Resolve exonerar, a pedido, FABIANE CESSSETTI, RG nº 5.666.549-8, do cargo, em comissão, de Gerente – Símbolo I-C, do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR, a partir de 24 de abril de 2019.

Curitiba, em 05 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

SANDRO ALEX
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

52808/2019

DECRETO Nº 1572

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.804.806-0,

Resolve exonerar, a pedido, ALEXANDRA CARLA SCHEIDT, RG nº 4.903.731-7, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico – Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, a partir de 1º de junho de 2016.

Curitiba, em 05 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

NEY LEPREVOST NETO
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

52809/2019

DECRETO Nº 1573

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.808.932-7,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem cargos em comissão, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, a partir de 1º de junho de 2019:

RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN, RG nº 1.129.163-5, Diretor – Símbolo DD1, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Diretor Geral – Símbolo DG-1; e RICHARDSON DE SOUZA, RG nº 2.051.760-3, Diretor Geral – Símbolo DG-1, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Diretor – Símbolo DD1.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

52810/2019

DECRETO Nº 1574

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.788.218-0,

Resolve exonerar, em face do pedido de renúncia, a partir de 22 de maio de 2019, THADEU CASTELLO BRANCO E SILVA, da função de Conselheiro junto ao Conselho Consultivo da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná – AGEPAR, representante da Federação das Empresas de Transporte de Cargas do Estado do Paraná – FETRANSPAR.

Curitiba, em 05 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

52811/2019

DECRETO Nº 1575

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolo sob nº 15.806.742-0,

DECRETA:

Art. 1.º Torna sem efeito o Decreto nº 1.501, de 29 de maio de 2019, que nomeou CHRISTIAN EDUARDO PEREZ DIAS, no cargo, em comissão, de Diretor – Símbolo DAS-2, da Rádio e Televisão Educativa do Paraná – RTVE, e exonerou MARCOS RENE STEFFENS.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

52812/2019

DECRETO Nº 1576

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 15.806.374-3,

DECRETA:

Art. 1.º Torna sem efeito o Decreto nº 1431, de 23 de maio de 2019, na parte que nomeou CAROLINA LEAL RIBAS, RG nº 9.060.935-1 e BEATRIZ GEROLIM DOS SANTOS, RG nº 13.217.414-8, para exercerem, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 1-C e Assistente – Símbolo 6-C, respectivamente, da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

HUDSON ROBERTO JOSÉ
Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

52813/2019

DECRETO Nº 1577

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.806.327-1,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, cargos em comissão, da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura:

CAROLINA LEAL RIBAS, RG nº 9.060.935-1, Assistente – Símbolo 1-C, a partir de 3/06/2019 e exonera do cargo de Assistente 3-C, da Casa Civil.

ANA PAULA MÁLAGA CARREIRO, RG nº 6.679.340-9, Assistente – Símbolo 6-C, a partir de 3 de junho de 2019; e

WALTER GONÇALVES, RG nº 1.546.230-2, Assistente – Símbolo 6-C, a partir de 1º de maio de 2019.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

HUDSON ROBERTO JOSÉ
Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

53085/2019

DECRETO Nº 1578

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.806.784-6,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ADRIANE ISABELLE FAGUNDES DOS SANTOS, RG nº 7.202.860-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 5-C, da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, a partir de 3 de junho de 2019.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

HUDSON ROBERTO JOSÉ
Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

52815/2019

DECRETO Nº 1579

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.806.484-7,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado o Decreto nº 1.431, de 23 de maio de 2019, que nomeou servidores para a Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, nos seguintes termos:

I - onde se lê “DANIELA ALINE DOS SANTOS, RG nº 13.486.516-4”, leia-se: “DANIELA ALINE DOS SANTOS CASTILHO, RG nº 13.486.516-4”;

II - onde se lê “ERIKSON FELIPE DENK, RG nº 14.949.575-4”, leia-se: “ERIKSSON FELIPE DENK, RG nº 14.949.575-4”;

III - onde se lê “INÊS KIYOMI KOGUSSI, RG nº 3.162.468-1”, leia-se: INÊS KIYOMI KOGUSSI MORIKAWA, RG nº 3.162.468-1; e

IV - onde se lê “BRUNNO DE MELO MEIRELES DOAUT, RG nº 15.526.532-9”, leia-se: “BRUNNO DE MELO MEIRELES DOUAT, RG nº 15.526.532-9”.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

HUDSON ROBERTO JOSÉ
Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

52816/2019

DECRETO Nº 1580

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 15.777.460-3,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JESSICA JANSINSKI, RG nº 8.739.266-0, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Departamento – Símbolo 1-C, do Instituto Ambiental do Paraná, ficando exonerado JOÃO TONINATO, RG nº 1.807.686-1.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCIO NUNES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

52817/2019

DECRETO Nº 1581

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 15.777.482-4,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, cargos em comissão, do Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná:

FRANCINE MARTINES, RG nº 48.807.969-x, Assistente Técnico – Símbolo 1-C, ficando exonerado SERGIO ROBERTO PEGORARO, RG nº 1.223.977-7; e

SERGIO ROBERTO PEGORARO, RG nº 1.223.977-7, Assessor Técnico – Símbolo DAS-5.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCIO NUNES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

52818/2019

DECRETO Nº 1582

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.806.784-6,

do em vista o contido no protocolado nº 15.806.307-7,

DECRETA:

Art. 1.º Fica exonerada ROSANGELA GERBER CHAVES, RG nº 5.926.517-2, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 7-C, da Governadoria.
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 05 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil
52819/2019

DECRETO Nº 1583

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, FRANCIELY VAZ DA SILVA CORDEIRO, RG nº 8.345.397-4, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 1-C, da Casa Civil, ficando exonerado MARCILIO ROBERTO DE ALMEIDA, RG nº 5.581.383-3.
Curitiba, em 05 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil
52820/2019

DECRETO Nº 1584

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, WALDEMAR MORELLO, RG nº 654992-6, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 3-C, da Casa Civil, ficando exonerado,

em consequência, do cargo de Assistente – Símbolo 1-C.
Curitiba, em 05 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil
52821/2019

DECRETO Nº 1585

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CAROLINA ZANIN POLLO, RG nº 7.973.055-6, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 1-C, da Casa Civil.
Curitiba, em 05 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil
52822/2019

DECRETO Nº 1586

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MATHEUS ALMEIDA CARDOSO CARNIB, RG nº 14.918.667-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 5-C, da Casa Civil.
Curitiba, em 05 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil
52823/2019

DECRETO Nº 1587

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VIII, § 1º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 5.219.958,00 (cinco milhões, duzentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e oito reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da fonte 250 - Diretamente Arrecadados, fonte 281 - Transferências e Convênios com Órgãos Federais e fonte 284 - Outros Convênios / Outras Transferências, da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, no exercício de 2018.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Curitiba, em 05 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

53022/2019

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I				Nº controle: 19000687	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 1587					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06531	INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL	EMATER					
6531	INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	EMATER					
4264	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	33903000	281	95	L	1.000.000,00	19000769
		33903700	281	95	L	300.000,00	19000769
		33903900	281	95	L	2.204.056,00	19000769
		33909300	281	95	L	1.212.000,00	19000769
4278	GESTÃO ADMINISTRATIVA - EMATER	33903600	250	95	L	60.000,00	19000769
			284	95	L	140.000,00	19000769
		33903900	284	95	L	60.000,00	19000769
		33904000	284	95	L	232.805,00	19000769
9045	ENCARGOS ESPECIAIS - EMATER	33904700	250	95	L	11.097,00	19000769
						TOTAL	5.219.958,00
						TOTAL	5.219.958,00
							53023/2019

DECRETO Nº 1588

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VIII, § 1º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 1.748.100,00 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil e cem reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da fonte 284 – Outros Convênios/Outras Transferências, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no exercício de 2018.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Curitiba, em 05 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

53026/2019

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I				Nº controle: 19000722	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 1588					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG						
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTAGROSSA - UEPG						
4118	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UEPG	33901400	284	95	L	200.000,00	19000790
		33901800	284	95	L	700.000,00	19000790
		33902000	284	95	L	100.000,00	19000790
		33903000	284	95	L	200.000,00	19000790
		33903300	284	95	L	100.000,00	19000790
		33903600	284	95	L	30.000,00	19000790
		33903900	284	95	L	200.000,00	19000790
		33909300	284	95	L	68.100,00	19000790
		44905200	284	95	L	150.000,00	19000790
TOTAL						1.748.100,00	
TOTAL						1.748.100,00	53027/2019

DECRETO Nº 1589

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VIII, § 1º, do art. 4º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 32.664.443,00 (trinta e dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da fonte 281 – Transferências e Convênios com Órgãos Federais, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no exercício de 2018.

Art. 3º - Em decorrência do contido no art. 1º, fica alterado o Detalhamento de Obras, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 05 de junho de 2019, 198ª da Independência e 131ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

53028/2019

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I				Nº controle: 19000741	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 1589					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL						
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL						
4115	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UEL	33901400	281	95	L	199.640,00	19000821
		33901800	281	95	L	504.000,00	19000821
		33903300	281	95	L	500.900,00	19000821
		33903900	281	95	L	515.717,00	19000821
		33909300	281	95	L	798.000,00	19000821
		44905200	281	95	L	497.470,00	19000821
						TOTAL	3.015.727,00
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM						
4532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM						
4121	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UEM	31900400	281	95	L	603.106,00	19000821
		33903000	281	95	L	3.000.000,00	19000821
		33903300	281	95	L	500.000,00	19000821
		33903600	281	95	L	800.000,00	19000821
		33903900	281	95	L	1.000.000,00	19000821
		33904700	281	95	L	300.000,00	19000821
		33909300	281	95	L	4.000.000,00	19000821
		44905100	281	95	L	12.000.000,00	19000821
		44905200	281	95	L	5.400.000,00	19000821
						TOTAL	27.603.106,00
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA - UNESPAR						
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR						
4130	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UNESPAR	33901400	281	95	L	11.500,00	19000821
		33903000	281	95	L	10.000,00	19000821

		33903300	281	95	L	65.019,00	19000821
		44905100	281	95	L	450.000,00	19000821
		44905200	281	95	L	10.000,00	19000821
		TOTAL				546.519,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA - UENP						
4548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTEDO PARANÁ - UENP						
4148	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UENP	33901400	281	95	L	128.800,00	19000821
		33903000	281	95	L	497.291,00	19000821
		33903300	281	95	L	124.400,00	19000821
		33903600	281	95	L	291.200,00	19000821
		44905200	281	95	L	457.400,00	19000821
		TOTAL				1.499.091,00	
		TOTAL				32.664.443,00	

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO II			Nº controle: 19000741	
DE OBRAS		ANEXO AO DECRETO Nº 1589				
Cod.	Especificação	Fonte	Grupo	ALO	Valor	N. do Processo
			Fonte			
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR					
04532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ UEM					
4532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM					
4121	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UEM					
510	Maringá					
00000001	Ampliar, modernizar e recuperar a estrutura física dos campi	281	95	L	<u>12.000.000,00</u>	19000821
			TOTAL		<u>12.000.000,00</u>	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR					
04546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA - UNESPAR					
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR					
4130	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UNESPAR					
212	Campo Mourão					
00000003	Executar obras de infraestrutura na UNESPAR - Campo Mourão	281	95	L	<u>450.000,00</u>	19000821
			TOTAL		<u>450.000,00</u>	
			TOTAL		<u>12.450.000,00</u>	
						53029/2019

53029/2019

DECRETO Nº 1590

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VIII, § 1º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 48.245,00 (quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da fonte 260 - Alienação de Outros Bens Móveis e Imóveis, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no exercício de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 05 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

53030/2019

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I		Nº controle: 19000745			
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 1590					
Cod.	Especificação	Natureza	Fonte	Grupo	ALO	Valor	N. do
		da Despesa		Fonte			Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO - OESTE UNICENTRO						
4533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO - OESTE - UNICENTRO						
4124	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UNICENTRO	44905200	260	95	L	48.245,00	19000832
				TOTAL		48.245,00	
				TOTAL		48.245,00	

53031/2019

DECRETO Nº 1591

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VIII, § 1º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 23.174,00 (vinte e três mil, cento e setenta e quatro reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da fonte 283 – Transferências e Convênios com o Exterior, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no exercício de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 05 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

53033/2019

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I				Nº controle: 19000706		
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 1591						
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR							
04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG							
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTAGROSSA - UEPG							
4118	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UEPG	33903900	283	95	L	3.674,00	19000789	
		44905200	283	95	L	19.500,00	19000789	
TOTAL						23.174,00		
TOTAL						23.174,00		

53034/2019**DECRETO Nº 1592**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VIII, § 1º, do art. 4º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 13.963.030,00 (treze milhões, novecentos e sessenta e três mil e trinta reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da fonte 281 – Transferências e Convênios com Órgãos Federais, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no exercício de 2018.

Art. 3º - Em decorrência do contido no art. 1º, fica alterado o Detalhamento de Obras, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 05 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

53035/2019

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I				Nº controle: 19000729	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 1592					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG						
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTAGROSSA - UEPG						
4118	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UEPG	33901400	281	95	L	200.000,00	19000817
		33901800	281	95	L	50.000,00	19000817
		33903000	281	95	L	200.000,00	19000817
		33903300	281	95	L	150.000,00	19000817
		33903600	281	95	L	1.001.294,00	19000817
		33903900	281	95	L	950.000,00	19000817
		33904000	281	95	L	150.000,00	19000817
		33904700	281	95	L	200.000,00	19000817
		33909300	281	95	L	100.000,00	19000817
		44905100	281	95	L	1.100.000,00	19000817
		44905200	281	95	L	900.000,00	19000817
TOTAL						5.001.294,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA - UNIOESTE						
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTEDO PARANÁ - UNIOESTE						
4127	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UNIOESTE	33901400	281	95	L	350.000,00	19000817
		33901800	281	95	L	375.000,00	19000817
		33903000	281	95	L	536.736,00	19000817
		33903300	281	95	L	450.000,00	19000817
		33903600	281	95	L	1.600.000,00	19000817
		33903900	281	95	L	1.350.000,00	19000817
		33904000	281	95	L	400.000,00	19000817
		33909300	281	95	L	300.000,00	19000817
		44905100	281	95	L	1.000.000,00	19000817

44905200	281	95	L	2.600.000,00	19000817
TOTAL				8.961.736,00	
TOTAL				13.963.030,00	

SUPLEMENTAÇÃO	ANEXO II	Nº controle:	19000729
DE OBRAS	ANEXO AO DECRETO Nº 1592		

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	AL0	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR					
04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG					
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTAGROSSA - UEPG					
4118	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UEPG					
636	Ponta Grossa					
00000002	Executar obras de melhorias no Campus Universitário	281	95	L	1.100.000,00	19000817
TOTAL					1.100.000,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR					
04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA - UNIOESTE					
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTEDO PARANÁ - UNIOESTE					
4127	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UNIOESTE					
230	Cascavel					
00000001	Construir salas de aula, laboratórios e setores administrativos	281	95	L	450.000,00	19000817
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR					
04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA - UNIOESTE					
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTEDO PARANÁ - UNIOESTE					
4127	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UNIOESTE					
498	Marechal Cândido Rondon					
00000004	Construir salas de aula, laboratórios e setores administrativos	281	95	L	350.000,00	19000817
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR					
04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA - UNIOESTE					
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTEDO PARANÁ - UNIOESTE					
4127	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UNIOESTE					
836	Toledo					
00000005	Construir salas de aula, laboratórios e setores administrativos	281	95	L	200.000,00	19000817
TOTAL					1.000.000,00	
TOTAL					2.100.000,00	

53038/2019

DECRETO Nº 1593

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no § 6º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetuada uma transposição no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 05 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

53041/2019

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I				N° controle: 19000733	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO N° 1593					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06530	INSTITUTO AGRONOMICO DO PARANA IAPAR						
6530	INSTITUTO AGRONOMICO DO PARANA- IAPAR						
4268	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAPAR	33903000	250	95	L	350.000,00	19000822
		33903900	250	95	L	250.000,00	19000822
				TOTAL		600.000,00	
				TOTAL		600.000,00	

CANCELAMENTO		ANEXO II				Nº controle: 19000733	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 1593					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06530	INSTITUTO AGRONOMICO DO PARANA	IAPAR					
6530	INSTITUTO AGRONOMICO DO PARANA- IAPAR						
9037	ENCARGOS ESPECIAIS - IAPAR	33909100	250	95	L	600.000,00	19000822
					TOTAL	600.000,00	
					TOTAL	600.000,00	

DECRET N° 1594

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VIII, § 1º do artigo 4º da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 2.040.000,00 (dois milhões, quarenta mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da fonte 106 – Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Paraná – FEPGE/PR, no exercício de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 05 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

53043/2019

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I				Nº controle: 19000710	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 1594					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
19	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						
01960	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANA - FEPGE/PR						
1960	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIAGERAL DO ESTADO DO PARANÁ - FEPGE/PR						
4029	GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PGE	44904000	106	01	L	107.608,00	19000793
		44905200	106	01	L	1.932.392,00	19000793
					TOTAL	2.040.000,00	
					TOTAL	2.040.000,00	
							53045/2019

DECRET N° 1595

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VIII, § 1º do artigo 4º da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 10.195.446,00 (dez milhões, cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da fonte 284 – Outros Convênios/Outras Transferências, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no exercício de 2018.

Art. 3º - Em decorrência do contido no art. 1º, fica alterado o Detalhamento de Obras, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 05 de junho de 2019. 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

53046/2019

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I				Nº controle: 19000742	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 1595					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL						
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL						
4115	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UEL	33901400	284	95	L	99.820,00	19000823
		33901800	284	95	L	396.900,00	19000823
		33903000	284	95	L	402.182,00	19000823
		33903300	284	95	L	399.798,00	19000823
		33903600	284	95	L	504.000,00	19000823
		44905200	284	95	L	608.331,00	19000823
					TOTAL	2.411.031,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						

04532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	UEM							
4532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	- UEM							
4121	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	- UEM	33901400	284	95	L	120.000,00	19000823	
			33901800	284	95	L	700.000,00	19000823	
			33902000	284	95	L	150.000,00	19000823	
			33903000	284	95	L	800.000,00	19000823	
			33903600	284	95	L	376.709,00	19000823	
			33903900	284	95	L	700.000,00	19000823	
			33904700	284	95	L	50.000,00	19000823	
			33909300	284	95	L	700.000,00	19000823	
					TOTAL		3.596.709,00		
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR								
04533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO . OESTE	UNICENTRO							
4533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO - OESTE	- UNICENTRO							
4124	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	- UNICENTRO	33901400	284	95	L	116.744,00	19000823	
			33901800	284	95	L	280.200,00	19000823	
			33903000	284	95	L	262.904,00	19000823	
			33903300	284	95	L	114.960,00	19000823	
			33903900	284	95	L	306.155,00	19000823	
			44905200	284	95	L	502.305,00	19000823	
					TOTAL		1.583.268,00		
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR								
04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA	- UNIOESTE							
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTEDO PARANÁ	- UNIOESTE							
4127	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	- UNIOESTE	33901400	284	95	L	29.500,00	19000823	
			33901800	284	95	L	548.014,00	19000823	
			33903000	284	95	L	175.000,00	19000823	
			33903300	284	95	L	61.000,00	19000823	
			33903900	284	95	L	204.719,00	19000823	
			33904000	284	95	L	26.000,00	19000823	
			33909300	284	95	L	140.000,00	19000823	
			44905100	284	95	L	50.000,00	19000823	
			44905200	284	95	L	496.365,00	19000823	
					TOTAL		1.730.598,00		
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR								
04546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA	- UNESPAR							
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	- UNESPAR							
4130	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	- UNESPAR	33901400	284	95	L	46.000,00	19000823	
			33901800	284	95	L	360.000,00	19000823	
			33903000	284	95	L	100.000,00	19000823	
			33903300	284	95	L	72.500,00	19000823	
			33903900	284	95	L	175.340,00	19000823	
			44905200	284	95	L	120.000,00	19000823	
					TOTAL		873.840,00		
					TOTAL		10.195.446,00		

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO II N° controle: 19000742

DE OBRAS ANEXO AO DECRETO N° 1595

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR					
04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA - UNIOESTE					
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTEDO PARANÁ - UNIOESTE					
4127	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UNIOESTE					
498	Marechal Cândido Rondon					
00000004	Construir salas de aula, laboratórios e setores administrativos	284	95	L	50.000,00	19000823
			TOTAL		50.000,00	
			TOTAL		50.000,00	53047/2019

DECRETO N° 1596

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no § 6º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetuada uma transferência no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 4.174.566,00 (quatro milhões, cento e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 05 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

53048/2019

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I				N° controle: 19000753	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO N° 1596					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAÚDE						
4434	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	44905200	255	95	L	4.174.566,00	19000841
TOTAL						4.174.566,00	
TOTAL						4.174.566,00	

CANCELAMENTO		ANEXO II				N° controle: 19000753	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO N° 1596					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAÚDE						
4434	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33903200	255	95	L	4.174.566,00	19000841
TOTAL						4.174.566,00	
TOTAL						4.174.566,00	

53049/2019

DECRETO Nº 1597

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no § 6º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetuada uma transposição no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 05 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

53051/2019

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I				N° controle: 19000731	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO N° 1597					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
13	CASA CIVIL						
01300	CASA CIVIL						
1301	GABINETE DO SECRETARIO						
4022	APOIO ÀS AÇÕES DA CASA CIVIL	33901400	147	01	L	200.000,00	19000818
		33903300	101	01	L	100.000,00	19000818
TOTAL						300.000,00	
TOTAL						300.000,00	

CANCELAMENTO		ANEXO II				N° controle: 19000731	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO N° 1597					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
13	CASA CIVIL						
01300	CASA CIVIL						
1301	GABINETE DO SECRETARIO						
3004	APOIO ÀS AÇÕES DO SECRETÁRIO ESPECIAL PARA ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	33904000	101	01	L	100.000,00	19000818

147	01	L	200.000,00	19000818
TOTAL			300.000,00	
TOTAL			300.000,00	

53052/2019

DECRETO Nº 1598

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VII, § 1º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 1.014.171,00 (um milhão, quatorze mil, cento e setenta e um reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente do excesso de arrecadação da fonte 250 – Diretamente Arrecadados e da fonte 281 - Transferências e Convênios com Órgãos Federais, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 05 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

53053/2019

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I				Nº controle: 19000692	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 1598					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06531	INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL	EMATER					
6531	INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL- EMATER						
4264	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	33903000	281	95	L	91.440,00	19000774
		33903300	281	95	L	100.000,00	19000774
		33903900	281	95	L	200.000,00	19000774
		44905200	281	95	L	500.000,00	19000774
4278	GESTÃO ADMINISTRATIVA - EMATER	33904100	250	95	L	17.731,00	19000774
		33909100	250	95	L	105.000,00	19000774
TOTAL						1.014.171,00	
TOTAL						1.014.171,00	

ACRÉSCIMO		ANEXO II			Nº controle: 19000692	
DA RECEITA DESCENTRALIZADA		ANEXO AO DECRETO Nº 1598				
Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	Valor	N. do Processo	
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO					
06531	INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL	EMATER				
6531	INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL- EMATER					
1122011106 00 01	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	250	95	122.731,00	19000774	
1718109100 00 01	Outras Transferências de Convênios da União	281	95	391.440,00	19000774	
2418109000 00 02	Outras Transferências de Convênios da União	281	95	500.000,00	19000774	
TOTAL				1.014.171,00		
TOTAL				1.014.171,00		

53055/2019

DECRETO Nº 1599

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VIII, § 1º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 263.257,00 (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da fonte 260 – Alienação de Outros Bens Móveis e Imóveis, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no exercício de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 05 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

53056/2019

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I				Nº controle: 19000704	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 1599					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo

45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR							
04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA - UNIOESTE							
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTEDO PARANÁ - UNIOESTE							
4127	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UNIOESTE	44905200	260	95	L	263.257,00	19000786	
TOTAL						263.257,00		
TOTAL						263.257,00		53058/2019

DECRETO Nº 1600

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VIII, § 1º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 1.218.430,00 (um milhão, duzentos e dezoito mil, quatrocentos e trinta reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da fonte 250 – Diretamente Arrecadados, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no exercício de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 05 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

53059/2019

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I				Nº controle: 19000740	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 1600					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA - UNESPAR						
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR						
4130	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UNESPAR	33901400	250	95	L	23.000,00	19000820
		33901800	250	95	L	372.000,00	19000820
		33903000	250	95	L	100.000,00	19000820
		33903300	250	95	L	100.000,00	19000820
		33903600	250	95	L	360.000,00	19000820
		33903900	250	95	L	13.430,00	19000820
		44905100	250	95	L	50.000,00	19000820
		44905200	250	95	L	200.000,00	19000820
TOTAL						1.218.430,00	
TOTAL						1.218.430,00	

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO II			Nº controle: 19000740	
DE OBRAS		ANEXO AO DECRETO Nº 1600				
Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR					
04546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA - UNESPAR					
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR					
4130	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UNESPAR					
212	Campo Mourão					
00000003	Executar obras de infraestrutura na UNESPAR - Campo Mourão	250	95	L	50.000,00	19000820
TOTAL					50.000,00	
TOTAL					50.000,00	
53060/2019						

53060/2019**DECRETO Nº 1601**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.807.978-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANDREZA TREDEZINE DE SOUZA, RG nº 15.555.593-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 1º de junho de 2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

BETO PRETO
Secretário de Estado da Saúde

52904/2019**DECRETO Nº 1602**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e

tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.807.952-6,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CAMILA GONÇALVES BARBOSA, RG nº 6.082.003-1, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 1º de junho de 2019.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

BETO PRETO
Secretário de Estado da Saúde

52907/2019

DECRETO Nº 1603

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.810.563-2,

DECRETA:

Art. 1.º Nomeia, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR:

JHONEY FABRICIO MARTINS RODRIGUES, RG nº 12.379.033-2, Chefe de Ciretran – Símbolo 2-C, no município de Carambeí, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assistente – Símbolo 7-C.

KELLY APARECIDA POVAZ, RG nº 8.804.583-1, Assistente – Símbolo 7-C, no município de Carambeí; e

WILLIAN VIDAL, RG nº 10.795.328-0, Assistente – Símbolo 7-C, no município de Wenceslau Braz.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

52914/2019

DECRETO Nº 1604

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 15.805.274-1

DECRETA:

Art. 1.º Torna sem efeito o Decreto nº 1.050, de 04 de Abril de 2019, na parte que nomeou MAIKON LUAN CAVALHEIRO, RG nº 10.252.738-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 4-C, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

52917/2019

DECRETO Nº 1605

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.752.817-3,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, cargos em comissão, do Departamento de Trânsito do Paraná:

FÁBIO ANTONIO DA SILVA, RG nº 7.699.492-7, Assistente – Símbolo 4-C, ficando exonerado, a pedido, a partir de 07 de maio de 2019, EVANDRO DOS SANTOS, RG nº 13.869.237-0;

CAIO MURILO DA LUZ, RG nº 9.372.030-0, Assistente – Símbolo 4-C, ficando exonerado, a pedido, a partir de 06 de maio de 2019, ALYSSON VICENTE RASERA, RG nº 8.458.318-9;

ANDERSON LEITHARDT, RG nº 10.585.679-2, Assistente – Símbolo 4-C, ficando exonerada MARJORIE HIPOLITO, RG nº 11.005.469-6;

RAPHAELA GUTOWSKI DOS SANTOS STAES, RG nº 9.246.920-4, Assistente – Símbolo 7-C, ficando exonerado EDUARDO BUENO DA SILVA, RG nº 9.9876.729-4;

WAGNER JOSÉ COSTA MENDES, RG nº 8.265.835-1, Assistente – Símbolo 7-C, ficando exonerado LUCAS GONÇALVES DA COSTA, RG nº 12.511.734-1;

LUCAS HENRIQUE KREMER DOS SANTOS, RG nº 10.996.288-0, Assistente – Símbolo 10-C, ficando exonerado ALEXANDRE ROBERTO ROCHA, RG nº 12.610.153-8;

IDAMARA GONZATTO DOS SANTOS, RG nº 7.817.480-3, Assistente de Diretoria – Símbolo 2-C;

Art. 2.º Fica exonerada, a pedido, ANGELICA ANDRADE SILVA, RG nº 5.775.819-8, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 7-C, Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN, no município de Bandeirantes, a partir de 08 de abril de 2019.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

52919/2019

DECRETO Nº 1606

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.810.465-2,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, REGINALDO JOAQUIM DE SOUZA, RG nº 5.207.245-0, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor – Símbolo DAS-3, do Instituto de Terras, Cartografia e Geologia, ficando exonerada THAIS MIRLENE DE OLIVEIRA GOMES, RG nº 9.807.951-0.

Art. 2.º Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, THAIS MIRLENE DE OLIVEIRA GOMES, RG nº 9.807.951-0, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Administração e Finanças – Símbolo DAS-3, da Paraná Turismo.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCIO NUNES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

53009/2019

Despacho do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR DO ESTADO

GOVERNADORIA

15.768.439-6/19 - “De acordo com as informações constantes no protocolo nº 15.768.439-6 e conforme a competência estabelecida no art. 12º, inciso I, do Decreto nº 3.513/2016, **AUTORIZO** a realização de procedimento de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2019 – Programa de Bolsas de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBIC & PIBIT), pela Fundação Araucária de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná voltado à seleção de Instituições de Ensino Superior e Institutos de Pesquisa – tanto de personalidade jurídica de direito público, como privado, com a finalidade de conceder-lhes cotas de bolsas a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação, para desenvolvimento de atividades vinculadas a iniciativa científica e/ou tecnológica cuja realização ocorra no âmbito estadual, no valor global de até R\$ 8.160.000,00 (oito milhões, cento e sessenta mil reais) decorrente do orçamento destinado à Fundação Araucária para o exercício de 2019. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se para as providências legais. Em 04/06/19”. (Enc. proc. à SETI, em 04/06/19).

15.768.708-5/19 - “De acordo com as informações constantes no protocolo nº 15.768.708-5 e conforme a competência estabelecida no art. 12º, inciso I, do Decreto nº 3.513/2016, **AUTORIZO** a realização de procedimento de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2019 – Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária – PIBEX, pela Fundação Araucária de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná voltado à seleção de Instituições de Ensino Superior e Institutos de Pesquisa – tanto de personalidade jurídica de direito público, como privado, a fim de conceder-lhes cotas de bolsas a alunos que estejam regularmente matriculados em cursos de graduação das instituições de ensino superior do Paraná, para desenvolvimento de atividades vinculadas à extensão universitária, no valor

global de até R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) decorrente do orçamento destinado à Fundação Araucária para o exercício de 2019. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se para as providências legais. Em 04/06/19". (Enc. proc. à SETI, em 04/06/19).

15.768.679-8/19 - "De acordo com as informações constantes no protocolo nº 15.768.679-8 e conforme a competência estabelecida no art. 12º, inciso I, do Decreto nº 3.513/2016, AUTORIZO a realização de procedimento de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2019 - Programa Institucional de Apoio à Inclusão Social, Pesquisa e Extensão Universitária - PIBIS 2019, pela Fundação Araucária de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná voltado à seleção de Instituições de Ensino Superior e Institutos de Pesquisa - tanto de personalidade jurídica de direito público, como privado, que adotem sistema de cotas sociais no vestibular e mantenham políticas de inclusão social para a produção e difusão do conhecimento, com vistas a facilitar o acesso e permanência de estudantes oriundos de escolas públicas, com previsão de concessão de 1000 (hum) mil bolsas com duração de 12 meses, no valor global de até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) decorrente do orçamento destinado à Fundação Araucária para o exercício de 2019. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se para as providências legais. Em 04/06/19". (Enc. proc. à SETI, em 04/06/19).

53072/2019

Despachos do Chefe da Casa Civil

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL

DIVERSOS

15.443.317-1/19 — De acordo com as informações constantes no **protocolo nº 15.443.317-1**, bem como nos termos do art. 11, inc. I, do Decreto Estadual nº 8.466/2013, **AUTORIZO** a disposição funcional da servidora **DÉBORA IANKILEVICH**, RG nº 1.301.025-0, para exercer as atividades inerentes ao seu cargo junto à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, **com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento**, até 31 de dezembro de 2019. Publique-se e encaminhe-se para as providências legais. EM 05/06/2019.

53069/2019

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL

DIVERSOS

15.643.218-0/19 — **AUTORIZO** a disposição funcional da servidora **DÉBORA DE ALBUQUERQUE SOUZA**, RG nº 2.059.767-4, para exercer as atividades inerentes ao seu cargo junto à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, sem ônus para o **Órgão de origem**, até 31 de dezembro de 2019. Publique-se e encaminhe-se para as providências legais. EM 05/06/2019

53070/2019



Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br>

Diário OFICIAL



A informação oficial do estado, certificada digitalmente.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Casa Civil

DETRAN

PORTARIA N.º 039/2019 – DG

Indicação de coordenador para o Conselho Paranaense de Ciclomobilidade - CONCICLO.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o §2º do Decreto Estadual n.º 1517, de 22 de maio de 2015, e alterações estabelecidas no Decreto Estadual n.º 1397, de 14 de maio de 2019.

RESOLVE:

Indicar o servidor Mauro Celso Monteiro, RG n.º 4.294.152-2, Diretor de Operações, para a coordenação do Conselho Paranaense de Ciclomobilidade – CONCICLO, a partir de 03 de junho do corrente ano.

Gabinete do Diretor-Geral, 03 de junho de 2019.

Cesar Vinicius Kogut,
Diretor-Geral do DETRAN/PR

51366/2019

PORTARIA N.º 064/2019-COIA/DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições contidas no artigo 22, inciso X da Lei n.º 9503, de 23 de setembro de 1997, e na Resolução n.º 358, de 13 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e protocolo n.º 15.618.136-6, resolve:

CASSAR

Art. 1º - A credencial de RICARDO REIS NAVARRO, RG n.º 9.126824-8, instrutor de trânsito, na forma estabelecida no Art. 36, Inciso IV da Resolução n.º 358/2010 – CONTRAN, por infração ao disposto no Art. 25, Incisos I, alínea a e b, e artigo 34 incisos I, II, III e IV da citada Resolução.

Art. 2º - Da decisão do Diretor Geral do DETRAN/PR, nos termos do Art. 40, parágrafo único da Resolução n.º 358/2010-CONTRAN, fica assegurado o direito de apresentar recurso, em até 30 (trinta) dias após a notificação, a ser apreciado em segunda instância pelo Secretário da Casa Civil do Estado.

Art. 3º - Após a publicação desta Portaria, a Controladoria de Inspeção e Auditoria – COIA, deverá proceder a Notificação da Penalidade determinada no Art. 1º deste ato legal.

Art. 4º - Tendo sido devidamente adimplida todas as etapas vinculadas aos prazos e aos procedimentos recursais, a Controladoria de Inspeção e Auditoria – COIA, procederá à notificação a quem compete, remetendo à Coordenadoria de Gestão de Serviços – Agentes Externos (COOGS) e a Diretora de Operações a fim de que sejam tomadas as devidas providências, nos termos do Art. 3º da Portaria n.º 033/2019-DG.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Cumpra-se atendendo-se as formalidades legais.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Diretor-Geral, 03 de junho de 2019.

Cesar Vinicius Kogut
Diretor-Geral R

51369/2019

PORTARIA N.º 066/2019-COIA/DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º. ARQUIVAR os autos de processo administrativo sob o n.º 15.725.824-9, instaurado através da Portaria de n.º 037/2016 – COIA/DG, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná n.º 10420 de 22 de abril de 2.019, em desfavor do Despachante de Trânsito Anderson Saltin Zanon, matrícula n.º 08.15028-1, credenciada para o exercício das funções no município de Apucarana/PR, visto que, não ficou evidenciado o cometimento de irregularidades administrativas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral, em 03 de junho de 2019.

Cesar Vinicius Kogut
Diretor-Geral do DETRAN/PR

51559/2019

PORTARIA N.º 174/2019-COOGS/DAF

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN de

27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 303/2015-DG e edital de credenciamento n.º 02/2015 que regulamenta o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, e;

CONSIDERANDO o processo n.º 15.611.075-2 RESOLVE:

CRENCIAR

Artigo 1º. Empresa **Transitare Clínica Médica e Psicológica Ltda - ME**, com CNPJ 19.775.393/0002-14, sita à **Rua Júlio Wischral, 84 – Uberaba – Curitiba – Paraná**, para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, ficando autorizado o seu funcionamento que deverá ser iniciado em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Curitiba, 03 de junho de 2019.

Cesar Vinicius Kogut,
Diretor-Geral

51497/2019

PORTARIA N.º 065/2019 - COIA/DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ – DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de n.º 15.635.779-0 resolve:

SUSPENDER

Art. 1º. Por 30 (trinta) dias, a credencial da Despachante de Trânsito MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS OSELLAME, Matrícula n.º 01.01235-5, Portaria n.º 739/85, credenciada para atuar no Município de Curitiba – PR, conforme dispõe o Art. 19 da Lei Estadual n.º 17.682/2013 que regula as atividades de Despachantes de Trânsito.

Art. 2º. Da decisão do Diretor-Geral do DETRAN/PR, nos termos do Art. 24 da Lei Estadual n.º 17.682/2013, fica assegurado a Despachante de Trânsito nominada no Artigo anterior o direito de apresentar recurso, em até 15 (quinze) dias após a notificação, a ser apreciado em segunda instância pelo Secretário da Casa Civil do Estado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor-Geral, 03 de junho de 2019.

Cesar Vinicius Kogut
Diretor-Geral

51558/2019

EXTRATO DE ADESÃO AO CONVÊNIO N.º 001/2015
PARTES CONVENIADAS: ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO FUNRESTRAN, PMPR, DETRAN/PR E MUNICÍPIOS ADESISTAS
Objeto: Este convênio, destinado aos municípios adesistas não integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, tem por objeto formalizar as condições e operacionalizar as ações governamentais conjuntas implementadas pelas partes convenientes, visando o fiel, pleno e adequado cumprimento do que dispõe a Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), no âmbito de circunscrição do Município Constante do Termo de Adesão.
Autorização: Sr. Carlos Alberto Richa - Governador do Estado do Paraná em 19/12/2014.
Protocolo: n.º 13.331.124-6.
Vigência: A partir da publicação do extrato de termo de adesão no Diário Oficial do Estado até 05/03/2020.
Aderem a este convênio os seguintes municípios: Manguairinha.

EXTRATO DE ADESÃO AO CONVÊNIO N.º 017/2017
PARTES CONVENIADAS: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR E OS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
Objeto: Por intermédio deste CONVÊNIO, o DETRAN/PR delega ao MUNICÍPIO que aderir conforme Termo de Adesão, a responsabilidade de indicar funcionário(s), devidamente capacitado(s) pelo DETRAN/PR para, nas estruturas dos MUNICÍPIOS, exercer as atividades relativas aos serviços de trânsito, jurisdicionadas às Circunscrições Regionais de Trânsito, especificamente da área de veículos automotores.
Autorização: Sr. Marcos Elias Traad da Silva – Diretor-Geral do DETRAN/PR em 29/09/2017.
Protocolo: n.º 14.452.985-5.
Vigência: A partir da publicação do extrato de Termo de Adesão no Diário Oficial do Estado até 17/10/2022.
Aderem a este convênio o seguinte município: Mariluz.

51819/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA AUSENTE

A Presidente da Comissão designada pela Portaria nº 059/2019-COIA/DG, de 15 de maio de 2019, publicada em Diário Oficial no dia 27 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e, em analogia, ao disposto no caput do Artigo 156 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o Art. 256 do Código de Processo Civil.

FAZ SABER à Sra. REJANE AJUZ AMARAL, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.346.344-4 e inscrita no CPF/MF sob nº 026.644.209-92, filha de Marilena Ajuz Amaral e de Licurgo Gomes Amaral, natural de Ponta Grossa, Estado do Paraná, onde nasceu ao 24 dias do mês de maio de 1979, profissão de Despachante de Trânsito, que encontra-se correndo, em seus termos legais, os Autos de Processo Administrativo, sob Protocolo Integrado do Estado nº 15.805.029-3, em que figura como DENUNCIADA, por infração aos artigos: Artigos 12 incisos "II", "III", "V", "VI", 14, incisos "VI", "XII", "XIII", "XV". Artigo 15, incisos "I", "II", "V", ambos da Lei Estadual nº 17.682/2013.

FAZ SABER, finalmente, que não tendo sido encontrada para a devida citação pessoal, por estar em local incerto, apesar de todas as diligências realizadas pela Comissão no sentido de localizá-la, fica, pelo presente edital, CITADA para se ver processar como incurso nas infrações e descumpridora das normas regulamentares, conforme artigos já enumerados acima, considerando-se INTIMADA para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar Defesa Prévia por escrito, rol de testemunhas, além de requerer provas de seu interesse, tudo por intermédio, se preferir, de procurador que venha legalmente constituir, lembrando que o prazo expirará no dia 20 de Junho de 2019. Desde já, fica facultada a possibilidade de vistas dos autos, inclusive de extrair cópias, nas dependências de onde está instalada a Comissão Processante, neste Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, sito à Avenida Victor Ferreira do Amaral, nº 2940, Capão da Imbuia, Curitiba/PR, funcionando das 08:00 às 17:00 horas, e o acompanhamento de toda a instrução do Processo Administrativo que lhe é movido, sob pena de ser decretada REVELIA. Fica, portanto, também intimada de que o Processo Administrativo seguirá o rito processual disciplinado na legislação vigente, observando-se em tudo o Contraditório e a Ampla Defesa preceituados no Artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal/1988. E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente edital, a ser publicado em Diário Oficial do Estado do Paraná. Eu Paulo Luiz de Moraes, Secretário, o digitei.

Curitiba, 04 de junho de 2019

Edina de Paula Vieira
Presidente da Comissão Processante

51598/2019

Controladoria Geral do Estado

RESOLUÇÃO CGE Nº 014, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei 19.484 de 03 de maio de 2019, pelo anexo V, inciso VI, da Lei nº 19.435, de 26 de março de 2018, pelo art. 10 da Lei nº 17.745 de 30 de outubro de 2013 e pelo art. 6º, II do Decreto nº 9.978 de 23 de janeiro de 2014, considerando os termos do Acordo de Cooperação Técnica nº 14/2019 celebrado com a Casa Civil, com vistas a convergir esforços para que o interesse público seja atendido de maneira eficaz, eficiente e responsiva,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora CASSIANE COSTA DA SILVA, RG. 5.894.440-50, agente de execução, para auxiliar nos trabalhos relativos a atividade correicional, no âmbito da Coordenadoria de Corregedoria – CC.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de junho de 2019.

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA
Controlador Geral do Estado

51876/2019

RESOLUÇÃO CGE Nº 15, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei 19.484 de 03 de maio de 2019, pelo anexo V, inciso VI, da Lei nº 19.435, de 26 de março de 2018, pelo art. 10 da Lei nº 17.745 de 30 de outubro de 2013, pelo art. 6º, II do Decreto nº 9.978 de 23 de janeiro de 2014, e pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.953, de 10 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º - Designar CASSIANE COSTA DA SILVA, Agente de Execução RG nº

5.894.440-50; CRISTINA DE ANDRADE E SOUZA, agente de execução RG nº 6.242.846-5; e WANDERLEY D'AMBROSIO, Agente de execução RG nº 1.149.563-0, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Investigação Preliminar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes nos contratos de concessão de pedágio, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de maio de 2019.

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA
Controlador Geral do Estado

51877/2019

Secretaria da Administração e da Previdência

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 1714 03/06/2019
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI
EXCLUIR DA PORTARIA N. 817 DE 08/03/2019 O NOME DE VANDERLEI LUIZ POSSOLI
R.G. 42633755 LF - 1

51237/2019

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 1693 29/05/2019
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 14028 DE 13/12/1996 O NOME DE MARCIANA REGINA DE MELO KICHIRO
R.G. 42579076 LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 14512 DE 21/08/1990 O NOME DE MARIA DE LOURDES PERIN ZANATTA
R.G. 11336639 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 18459 DE 02/10/1997 O NOME DE ROSIMEIRE SANTIAGO DE MELLO DE LIMA
R.G. 37165522 LF - 1

51089/2019

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 1694 29/05/2019

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 1057 DE 29/03/2019 O NOME DE ENEIDA BARBOSA DEQUI
R.G. 42833304 LF - 92
EXCLUIR DA PORTARIA N. 9569 DE 19/10/2012 O NOME DE MADALENA KRIK GUIL
R.G. 37365556 LF - 92
EXCLUIR DA PORTARIA N. 16275 DE 21/11/2005 O NOME DE JOSNEIDE APARECIDA KALEMPA PANAZZOLO
R.G. 42390747 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 18312 DE 27/08/2009 O NOME DE CHRISTIANE BEATRIZ LIPPMANN
R.G. 20557338 LF - 90
EXCLUIR DA PORTARIA N. 24748 DE 21/09/1998 O NOME DE LISETE CLARA GRANETTO
R.G. 41874252 LF - 21

51090/2019

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 1695 29/05/2019
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 5459 DE 19/10/2007 O NOME DE DILVA SERRATO DUTRA
R.G. 42261408 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 9572 DE 19/10/2012 O NOME DE MADALENA KRIK GUIL
R.G. 37365556 LF - 92

51091/2019

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 1696 29/05/2019
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 19731 DE 17/11/2009 O NOME DE MARCIA IVONI PITARELLI DO PRADO
R.G. 43199218 LF - 99

51092/2019

Resolução SEAP nº. 2765

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 8.485 de 03 de junho de 1987, Decreto nº 4.289 de 3 de Junho de 2016 com suas alterações, e considerando o contido no protocolado nº 15.779.710-7 nos termos da decisão transitada em julgado nos autos nº 0027122-76.2018.8.16.0182,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do Anexo Único da Resolução nº. 8302, de 19 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 9869, de 20 de janeiro de 2017, que progrediu em uma ou duas referências salariais, a título de Progressão por Titulação na carreira, os ocupantes do cargo de Agente Profissional, Agente de Execução, Agente Penitenciário, Agente de Aviação e Agente de Apoio do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA	
					CL	REF	CL	REF
SESP	AN	RICARDO RODRIGUES ADALTINO	82378073	1	III	04	III	06

Art. 2º Conceder, a partir de 02 de dezembro de 2015, por força de decisão judicial, a título de Progressão por Titulação, a servidora abaixo relacionada, Agente de Execução do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA	
					CL	REF	CL	REF
SESP	AN	RICARDO RODRIGUES ADALTINO	82378073	1	III	04	III	06

Art. 3º Determinar à Unidade de Recursos Humanos do Órgão de lotação da servidora, a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de junho 2019

Reinhold Stephanes

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

51518/2019

Resolução SEAP nº. 2712

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 8.485 de 03 de junho de 1987, Decreto nº 4.289 de 03 de Junho de 2016 com suas alterações, e considerando o contido no protocolado nº 15.673.269-9, nos termos da decisão nos autos nº 0003389-72.2014.8.16.0004

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do Anexo Único da Resolução nº 14576, de 29 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 9322 de 29 de outubro de 2014, que progrediu em 1 (uma) referência salarial, a título de progressão por antiguidade, ocupantes do cargo de Agente Profissional, Agente de Execução, Agente Penitenciário e Agente de Apoio, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA	
					CL	REF	CL	REF
SESP	AN	Rodrigo Luiz Tozetti	66330150	1	III	03	III	04

Art. 2º Conceder a partir de 09 de abril de 2013, por força de decisão judicial, a título de Progressão por Antiguidade, ao servidor abaixo relacionado, Agente Penitenciário do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA	
					CL	REF	CL	REF
SESP	AN	Rodrigo Luiz Tozetti	66330150	1	III	03	III	04

Art. 3º Determinar as Unidades de Recursos Humanos dos servidores a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos

Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de maio de 2019.

REINHOLD STEPHANES

Secretário de Estado

51525/2019

Resolução SEAP nº. 2766

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 8.485 de 03 de junho de 1987, Decreto nº 4.289 de 3 de Junho de 2016 com suas alterações, e considerando o contido no protocolado nº 15.676.236-9, nos termos da decisão transitada em julgado nos autos nº 0062322-81.2017.8.16.0182,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do Anexo Único da Resolução nº 1238, de 23 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 9445, de 06 de maio de 2015, que progrediu em 1 (uma) referência salarial, a título de progressão por antiguidade, ocupantes do cargo de Agente Profissional, Agente de Execução, Agente Penitenciário e Agente de Apoio, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE	PARA
IAP	AE	CONSTANTINO STOPINKI FILHO	18422360	1	CL I	REF 08 CL I REF 09

Art. 2º Conceder a partir de 05 de janeiro de 2014, por força de decisão judicial, a título de progressão por antiguidade, à servidora abaixo relacionada, Agente Execução do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE	PARA
IAP	AE	CONSTANTINO STOPINKI FILHO	18422360	1	CL I	REF 08 CL I REF 09

Art. 3º Determinar à Unidade de Recursos Humanos do Órgão de lotação da servidora, a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 junho 2019

Reinhold Stephanes

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

51520/2019

JUCEPAR**PORTARIA Nº 048/2019 - JUCEPAR**

O **PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8.934 de 18/11/94, consubstanciada no Art. 7º do Decreto Federal nº 1800/96, por decisão Plenária de 21 maio de 2019.

RESOLVE matricular o Sr. **Levy Dos Santos Moraes Filho** como Leiloeiro Oficial, recebendo o número **19/303-L**, conforme solicitação protocolada sob nº 19/203327-1.

Publique-se.

Curitiba, 03 de junho de 2019.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

51800/2019

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento**RESOLUÇÃO Nº 065, de 03 de junho de 2019***Divulga preços médios para milho e leite-cota.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas cláusulas 4 e 5 do Convênio SEAB/SEFA/BANESTADO-

EMATER-PR,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os preços médios recebidos pelos produtores de milho e leite-cota, referentes ao mês de **maio** de 2019, fixados em R\$ 25,96 (vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), por 60 quilogramas de milho, e R\$ 1,41 (um real e quarenta e um centavos), por litro de leite-cota.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

51770/2019

RESOLUÇÃO Nº 066, de 03 de junho de 2019*Divulga o preço médio mensal do leite UHT.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o preço médio de comercialização do Leite UHT (UHT-longa vida), no âmbito do mercado atacadista do Estado do Paraná, para o mês de **maio** de 2019, conforme aferido para o leite longa vida integral em R\$ 2,54 (dois reais e cinquenta e quatro centavos) por litro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

51774/2019

RESOLUÇÃO Nº 064, de 03 de junho de 2019

Designa servidores para comporem as Comissões que organizarão o Concurso “Café Qualidade Paraná 2019”.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e por indicação dos titulares das vinculadas que compõem o Sistema Estadual de Agricultura (Seagri) e demais entidades participantes,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir as Comissões do Concurso “Café Qualidade Paraná 2019”, a qual será composta por:

I – para a COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL Paulo Sérgio Franzini, RG 1.500.708-7/PR - SEAB/Câmara Setorial do Café, que exercerá a função de coordenador geral; Cilésio Abel Demoner, RG 855.150/PR – Emater; Patrícia Helena Santoro, RG 6.371.357-0/PR – Iapar; Cirlene Pescador, RG 3.732.619-4/PR – Mapa; Sílvia Aparecido Alves, RG 2.247.746/PR – ABIC; Walter Ferreira Lima, RG 1.329.090/PR – Faep; Edvard José de Oliveira, RG 3.031.805-6/PR – Fetaep;

II – para a COMISSÃO JULGADORA REGIONAL E ESTADUAL Francisco Barbosa Lima, RG 266.959/CE, do Iapar e Lorian Voigt Gair, RG 3.382.689-3/PR, da Seab; que exercerão a função de coordenadores; Carlos Shimizu, RG 3.157.474-7, do Mapa; Rogério Alves Silva, RG 6.401.115-4, da Prefeitura de Ribeirão Claro; Osvaldo Martins Rodrigues, RG 14.524.513/SP, do Emater; Fernando Cesar Machado, RG 3.911.227-2/PR, do Emater; Paulo Cesar Dal Picolo, RG 1.041.017-6/PR, do Emater; Cleversom da Silva Souza, RG 7.550.863-8/PR, do Emater; Lucas da Costa Dias, RG 9.482.063-4/PR, do Emater; Uherlys Clayton Bruneli Marques, RG 9.218.090-5/PR, do Emater; Denilson Fantin, RG 3.602.440-2/PR, do Iapar; Armando Androcioli Filho, RG 3.086.731-9/PR, do Iapar; José Alves de Azevedo, RG 6.415.920-8/PR, do Iapar; Cintia Sorane Good Kitzberger, RG 7.310.958-2/PR, do Iapar; Elson Marcon, RG 10.943.783-2, do Iapar; Gustavo Hirose Sera, RG 5.695.495-3/PR, do Iapar; Leandro Del Grossi, RG 13.068.950-7/PR, do Iapar; Thiago de Oliveira, RG 9.107.831-7/PR, do Iapar; Dhalton Shiguer Ito, RG 7.298.218-5/PR, do Iapar; Anderson de Toledo, RG 8.278.575-2, do Iapar; Hevandro Colonhese Delalibera, RG 8.818.985-0/PR, do Iapar; Gleiner Gimenes de Lima, RG 12.533.364-8/PR, do Iapar.

III – para a COMISSÃO DE COORDENAÇÃO REGIONAL Nelson Menolli Sobrinho, RG 1.362.367/PR, do Emater; Sergio Luiz Zafalon, RG 3.966.659-6/PR, do Emater; Kleber Geraldo Vieira, RG 2.853.603-1/MG, do Emater; Otavio Oliveira da Luz, RG 14.267.689-1/PR, do Emater; Marco Antonio Casini Sanchez, 3.926.926-0/PR, do Emater; Romeu Gair, RG 4.029.062-1/PR, do Emater; Roberto Natal Dal Molin, RG 10.993.200-0/PR, do Emater.

IV – para a COMISSÃO DE ARTICULAÇÃO, COMUNICAÇÃO E MARKETING Antonio Carlos Barreto, RG 1.204.290-6/PR, da Seab; Edmilson Gonçalves Liberal, RG 1.926.321-5, do Iapar; Vitória Maria Montenegro Holzmman, RG 1.460.602-5/PR, da Seab; Ana Maria de Moraes, RG 1.624.282/SC, do Emater; Paulo Vicente Contador Zaccheo, RG 13.570.293-5/PR, do Iapar.

V – para a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA SUSTENTABILIDADE DA PRODUÇÃO Kleber Geraldo Vieira, RG 2.853.603-1, do Emater; Otávio Oliveira da Luz, RG 14.267.689-1, do Emater.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

ADAPAR

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO - GAT PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, originários da GERÊNCIA DE SANIDADE VEGETAL nas LEIS n.ºs. 7827/83, 7802/89, 8014/84, 9818/91, 10711/03, 11200/95, 9056/89 nos DECRETOS n.ºs. 24.114/34, 3876/84, 98816/90, 4074/02, 6120/85, 4154/94, 5153/04, 3287/97, 6710/90 e demais ATOS COMPLEMENTARES.

O DIRETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA, examinando os presentes AUTOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, julga procedentes as AUTUAÇÕES e aplica as seguintes PENAS:

Auto de Infração nº 20158, Protocolo nº 155339853, contra ANTONIO DE OLIVEIRA SAMPAIO, Município de LONDRINA - PR. DECISÃO: Advertência.

Auto de Infração nº 19272, Protocolo nº 154884416, contra VALDIR POLZIN, Município de CIDADE GAÚCHA - PR. DECISÃO: Advertência.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, originários da GERÊNCIA DE SAÚDE ANIMAL pela LEI ESTADUAL nº 11504/96, regulamentada pelo DECRETO ESTADUAL nº 12029 de 01.09.14 e demais ATOS COMPLEMENTARES.

O DIRETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA, examinando os presentes AUTOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, julga procedentes as AUTUAÇÕES e aplica as seguintes PENAS:

Auto de Infração nº 10204, Protocolo nº 154923241, contra CARLOS ALBERTO BIAZOTTO, Município de BOM SUCESSO - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 1.038,50.

Auto de Infração nº 29867, Protocolo nº 154878769, contra PRIMATO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, Município de CASCAVEL - PR. DECISÃO: Advertência.

Auto de Infração nº 11294, Protocolo nº 154238662, contra B & S AGROVETERINARIA LTDA - ME, Município de DOIS VIZINHOS - PR. DECISÃO: Advertência.

Auto de Infração nº 60252, Protocolo nº 154521828, contra RAUL BORILLE, Município de UNIÃO DA VITÓRIA - PR. DECISÃO: Advertência.

Auto de Infração nº 52483, Protocolo nº 154823727, contra JOAO RICARDO WILLIAM DE SOUZA, Município de COLORADO - PR. DECISÃO: Advertência.

Auto de Infração nº 4106, Protocolo nº 154599533, contra CRISTIANE INES JANUARIO, Município de LAPA - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 1.038,50.

Auto de Infração nº 10205, Protocolo nº 154749926, contra EDIMAR GUIMARAES, Município de BOM SUCESSO - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 1.038,50.

Auto de Infração nº 7458, Protocolo nº 154834869, contra DIEGO HENRIQUE FERNANDES, Município de ITAMBARACÁ - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 1.038,50.

Auto de Infração nº 26564, Protocolo nº 154717048, contra EVALDIR RENNEN, Município de SALTO DO LONTRA - PR. DECISÃO: Advertência.

Auto de Infração nº 9719, Protocolo nº 154425977, contra RICARDO GIOVANI CAMILO, Município de KALORÉ - PR. DECISÃO: Advertência.

Auto de Infração nº 8596, Protocolo nº 154809716, contra CLELIO NATALIN FRASSETTO, Município de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR. DECISÃO: Advertência.

Auto de Infração nº 79753, Protocolo nº 154561862, contra SIVAL ALVES DE LIMA, Município de CAMPO MOURÃO - PR. DECISÃO: Advertência.

Auto de Infração nº 29224, Protocolo nº 154754660, contra GUSTAVO GAFFURI, Município de CASCAVEL - PR. DECISÃO: Advertência.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, originários da GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL na LEI ESTADUAL N.º 10799/94 e DECRETO ESTADUAL N.º 3005/00 e demais ATOS COMPLEMENTARES.

O DIRETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA, examinando os presentes AUTOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, julga procedentes as AUTUAÇÕES e aplica as seguintes PENAS:

Auto de Infração nº 4734, Protocolo nº 154292470, contra BATISTA & IZEPE LTDA, Município de SARANDI - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 12.565,85, cumulada com Advertência.

Auto de Infração nº 34713, Protocolo nº 154900845, contra FRIGOSCHAEGLER LTDA - EPP, Município de NOVA SANTA ROSA - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 6.231,00, cumulada com Advertência.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, originários da GERÊNCIA DE TRÂNSITO AGROPECUÁRIO pela LEI ESTADUAL nº 11504/96, regulamentada pelo DECRETO ESTADUAL nº 2792/96, LEI ESTADUAL nº 11200/95, DECRETO e ESTADUAL nº 3287/97 e demais ATOS COMPLEMENTARES.

O DIRETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA, examinando os presentes AUTOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, julga procedentes as AUTUAÇÕES e aplica as seguintes PENAS:

Auto de Infração nº 29837, Protocolo nº 155241837, contra JOCEMAR PIZATTO, Município de CASCAVEL - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 1.038,50.

Auto de Infração nº 34803, Protocolo nº 155675896, contra HERMINDIO CANDIDO DE OLIVEIRA, Município de VERÉ - PR. DECISÃO: Multa -

R\$ 1.038,50.

Auto de Infração nº **105088**, Protocolo nº **155679140**, contra **ALEXANDRE DE ALMEIDA FLARECO**, Município de **GUARAPUAVA** - PR. DECISÃO: **Advertência**.

Auto de Infração nº **62761**, Protocolo nº **155673168**, contra **ARISTIDES LAGO**, Município de **PORTO VITÓRIA** - PR. DECISÃO: **Arquivamento por nulidade do processo**.

Auto de Infração nº **34802**, Protocolo nº **155672013**, contra **VALMIR PEDRO DA COSTA SILVA**, Município de **SÃO JORGE DO OESTE** - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.038,50**.

Curitiba, 4 de Junho de 2019

ALESSANDRO CASAGRANDE

Gerente de Apoio Técnico

51446/2019

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual de Londrina

O Reitor da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o contido no Art. 138, inciso III, § 6º da Lei Nº 6174/1970-Estatuto dos Funcionários Civis do Paraná;

Considerando a Lei Estadual Nº 16372/2009;

Considerando o Decreto Estadual nº 9689/2018; **RESOLVE:**

I - Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

2287 - 29/05/2019 - **Elisabete de Lourdes Caldeira Pezarini** - (HU) - RG 31582466/PR - Exonerar, do cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico de Laboratório, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotada no Hospital Universitário, pelo não preenchimento de requisitos exigidos para confirmação no estágio probatório, especialmente quanto à eficiência e disciplina, prevista no artigo 43, parágrafo 1º, incisos III e IV c/c artigo 124, inciso II, alínea "b", da Lei nº 6.174, de 1970, a partir de 17/04/2019.

2288 - 29/05/2019 - **Fernando Nakao** - (PROPLAN) - RG 126259423/PR - Nomear para exercer em Comissão, o Cargo de Assessor Especial, lotando-o na Pró-Reitoria de Planejamento, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe o Símbolo Salarial CC-04 + GR-04, no período de 27/05/2019 a 31/12/2019.

2289 - 29/05/2019 - **Marcos Toshiyuki Tanita** - (HU) - RG 49996632/PR - Dispensar do Cargo de Encarregado da Unidade de Terapia Semi-Intensiva da Divisão de Terapia Intensiva da Diretoria de Enfermagem do Hospital Universitário, em regime de 40 horas semanais, cancelando-se a Função Gratificada FG-06, a partir de 14/05/2019.

2290 - 29/05/2019 - **Silvia Margareth Cordioli Pereira** - (HU) - RG 21159271/PR - Dispensar do Cargo de Encarregado da Seção de Higiene Hospitalar da Divisão de Educação e Treinamento da Diretoria de Enfermagem do Hospital Universitário, em regime de 40 horas semanais, cancelando-se a Função Gratificada FG-06, a partir de 13/05/2019.

2291 - 29/05/2019 - **Ademar Viana Rosa** - (HU) - RG 19607488/PR - Designar para o Cargo de Encarregado da Seção de Higiene Hospitalar da Divisão de Educação e Treinamento da Diretoria de Enfermagem do Hospital Universitário, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Função Gratificada FG-06, no período de 13/05/2019 a 31/12/2019.

Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho

Reitor

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. Nº 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o disposto na Lei Nº 17382/2012, Decreto Estadual Nº 9689/2018, Ato Executivo Nº 096/2018; **RESOLVE:**

I. Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

2300 - 30/05/2019 - **Decio Wey Berti Junior** - (ATI) - RG 0050954170/PR - Conceder licença especial, no período de 28/05/2019 a 11/06/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2301 - 30/05/2019 - **Fátima De Lourdes Praser** - (CCS) - RG 0039824574/PR - Conceder licença especial, no período de 05/06/2019 a 19/06/2019, conf. Art.

247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2302 - 30/05/2019 - **Valeria Romanholi Galvão da Silva** - (PRORH) - RG 0061227202/PR - Conceder licença especial, no período de 05/06/2019 a 19/06/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2303 - 30/05/2019 - **Antonio Ramos Cotrim** - (PCU) - RG 31105692/PR - Conceder licença especial, no período de 01/06/2019 a 30/06/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2304 - 30/05/2019 - **Plínio Montemor** - (CCS) - RG 670667/PR - Conceder licença especial, no período de 31/05/2019 a 28/08/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2305 - 30/05/2019 - **Neiva Coelho Alves De Oliveira** - (HU) - RG 0034450072/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 01/11/1979 a 27/04/1981; 01/10/1981 a 31/10/1985; 02/01/1986 a 17/09/1996.

2306 - 30/05/2019 - **Geovanet Ciconato de Azevedo** - (HU) - RG 31127017/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 01/02/1978 a 26/11/1983; 01/08/1984 a 02/04/1987; 01/01/1993 a 04/05/2004; 01/01/2005 a 12/05/2005; 13/05/2005 a 10/08/2005; 24/08/2005 a 07/04/2006; 01/11/2006 a 02/11/2008.

2307 - 30/05/2019 - **Ester Massae Okamoto Dalla Costa** - (CCS) - RG 0069347010/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 01/09/1979 a 31/10/1979; 01/12/1979 a 25/08/1980; 28/01/1981 a 07/08/1981; 02/04/1984 a 29/10/1985.

2308 - 30/05/2019 - **Teresinha Aparecida Dias dos Anjos** - (HU) - RG

0041796260/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 10/04/1987 a 09/09/1987; 01/11/1987 a 16/05/1988; 01/07/1991 a 12/11/1991; 11/05/1992 a 30/11/1992.

2309 - 30/05/2019 - **Ruth Cavalcanti Muchiutti** - (HU) - RG 55287279/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 14/09/1990 a 19/11/1990; 04/02/1991 a 30/09/1991; 04/01/1993 a 28/02/1994.

2310 - 30/05/2019 - **Carlos Roberto de Resende Miranda** - (CCS) - RG 32486282/PR - Alterar, conf. Art. 13, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AC-C, a partir de 01/06/2019.

2311 - 30/05/2019 - **Ali Hussein El Kadri** - (CCS) - RG 40977155/PR - Alterar, conf. Art. 9º, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AS-C, a partir de 24/05/2019, conforme Artigo 13 da Instrução de Serviço nº 01/97 do Gabinete do Reitor.

2312 - 30/05/2019 - **Cleusa Camargo de Oliveira** - (CECA) - RG 42353809/PR - Promover, conf. Art. 5º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1997, para a Classe de Professor Assistente, nível AS-A, a partir de 06/05/2019 e alterar de 20% para 45% o Adicional de Titulação, conf. Art. 16, inciso V, da Lei acima citada, alterado pela Lei 14.825/2005, em virtude do mesmo ter obtido o título de Mestre.

2315 - 31/05/2019 - **Maria de Lourdes Pivetta** - (PRORH) - RG 0001951036/PR - Determinar a promoção intraclasse por titulação, nos termos do Art. 11 da Lei Estadual nº 17.382/2012, passando da Classe "II" - Referência Salarial "09" para a Classe "I" - Referência Salarial "01", a partir de 09/05/2019, em virtude de dez anos na Classe II mais outro curso de especialização.

2316 - 31/05/2019 - **Jocelia Rosa da Silva Vitachi** - (HU) - RG 50743683/PR - Determinar a promoção intraclasse por titulação, nos termos do Art. 11 da Lei Estadual nº 17.382/2012, passando da Classe "II" - Referência Salarial "10" para a Classe "I" - Referência Salarial "01", a partir de 09/06/2019, em virtude de dez anos na Classe II mais outro curso de especialização.

2317 - 31/05/2019 - **Guelma Vanusa Bozelli Moraes** - (SEBEC) - RG 0043243217/PR - Determinar a promoção intraclasse por titulação, nos termos do Art. 11 da Lei Estadual nº 17.382/2012, passando da Classe "II" - Referência Salarial "11" para a Classe "I" - Referência Salarial "01", a partir de 17/05/2019, em virtude de dez anos na Classe II mais outro curso de especialização.

2318 - 31/05/2019 - **Flavio Maranhão de Lima** - (PROAF) - RG 0046802888/PR - Determinar a promoção intraclasse por titulação, nos termos do Art. 11 da Lei Estadual nº 17.382/2012, passando da Classe "II" - Referência Salarial "10" para a Classe "I" - Referência Salarial "01", a partir de 14/05/2019, em virtude de dez anos na Classe II mais outro curso de especialização.

2319 - 31/05/2019 - **Caroline Tolentino Sanches** - (CCS) - RG 107209913/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da data da assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2320 - 31/05/2019 - **Wanderson Lesniewski da Silveira** - (PRORH) - RG 48061281/PR - Conceder licença especial, no período de 03/06/2019 a 17/06/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2321 - 31/05/2019 - **Ivanilda da Silva Souza** - (PRORH) - RG 45239136/PR - Conceder licença especial, no período de 10/06/2019 a 24/06/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2322 - 31/05/2019 - **Regina Celia Alegro** - (CCH) - RG 31261651/PR - Conceder licença especial, no período de 24/06/2019 a 21/09/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2323 - 31/05/2019 - **Edilaine de Freitas Gouveia** - (LM) - RG 0040371397/PR - Conceder licença especial, no período de 13/06/2019 a 27/06/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2324 - 31/05/2019 - **Izabel do Nascimento** - (CCE) - RG 0053699715/PR - Conceder licença especial, no período de 03/06/2019 a 17/06/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2325 - 31/05/2019 - **Eduardo Galliano** - (CCE) - RG 0277917475/SP - Conceder licença especial, no período de 05/06/2019 a 19/06/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

Itamar André Rodrigues do Nascimento
Pró-Reitor de Recursos Humano

51673/2019

Considerando a Instrução Normativa Nº 071/2012 do Tribunal de Contas do Paraná; O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Executivo nº 96/2018 de 11/06/2018; **R E S O L V E**: Tornar público os extratos das contratações em Regime Especial e os Termos de Posse e Exercício dos servidores da Carreira Docente desta Universidade contratados e nomeados no mês de maio de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL-CRES:

Nome: **AMANDA REGINA FOGGIATO CHRISTONI** – Contrato 113/2019, Função: Professor Colaborador/Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2706,28 - Período: : 06/05/2019 até o retorno do professor Aron Lopes Petrucci ao Departamento, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **CAMILE LUDOVICO ZAMBOTTI** – Contrato 130/2019, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2706,28 - Período: 31/05/2019 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público aberto por meio do Edital nº 079/2015-PRORH, na área/subárea de Fisioterapia/Fisioterapia em Ginecologia e Obstetrícia, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **DANIEL VERGINELLI GALANTIN** – Contrato 121/2019, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4104,47 - Período: 15/05/2019 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **EMERSON DOS SANTOS DIAS** – Contrato 117/2019, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4104,47 - Período: : 08/05/2019 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **ERICK LOPES DE ALMEIDA** – Contrato 115/2019, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2706,28 - Período: 06/05/2019 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **FABIANE FERREIRA MONTEIRO SAVIOLLI** – Contrato 124/2019, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4104,47 - Período: : 20/05/2019 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **FÁBIO ALVES SILVEIRA** – Contrato 112/2019, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2706,28 - Período: 06/05/2019 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **FÁBIO LUIZ CHECHE PINA** – Contrato 119/2019, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4104,47 - Período: 13/05/2019 até o retorno da professora Marcia Greguol ao Departamento, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **FRANCIS FREGONESI BRINHOLI** – Contrato 127/2019, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4104,47 - Período: 22/05/2019 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **JANAINA MAYER DE OLIVEIRA NUNES** – Contrato 129/2019, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2706,28 - Período: 31/05/2019 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público aberto por meio do Edital nº 079/2015-PRORH, na área/subárea de Fisioterapia/Fisioterapia em Ginecologia e Obstetrícia, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **JULHO ZAMARIAM** – Contrato 110/2019, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2706,28 - Período: 08/05/2019 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público aberto por meio do Edital nº 079/2015-PRORH, na área/subárea de História/História do Brasil, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **JULIANA RUBIRA GEREZ** – Contrato 120/2019, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4104,47 - Período: 13/05/2019 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **KARISTON STEVAN LUIZ** – Contrato 111/2019, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2706,28 - Período: : 06/05/2019 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público aberto por meio do Edital nº 079/2015-PRORH, na área/subárea de Matemática Aplicada/Otimização, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **LEANDRO DE SANTANA COSTA** – Contrato 123/2019, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 8208,87 - Período: 16/05/2019 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **LUCAS VIEIRA DE ARAÚJO** – Contrato 116/2019, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4104,47 - Período: 08/05/2019 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **LUIS HENRIQUE CARDOZO AMORIN** – Contrato 109/2019,

Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 8208,87 - Período: : 02/05/2019 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público aberto por meio do Edital nº 079/2015 para a área/subárea de Física/Física de Partículas Elementares e Campos, ou Métodos Matemáticos da Física ou Relatividade e Gravação ou Cosmologia, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **MARIANA OLIVEIRA ARANTES** – Contrato 128/2019, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4104,47 - Período: 28/05/2019 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **PRISCILA ROMERO SANCHES** – Contrato 114/2019, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2706,28 - Período: : 06/05/2019 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **RODRIGO MORENO LUNA** – Contrato 126/2019, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4104,47 - Período: 20/05/2019 até o retorno da professora Paula Fernanda Bienzobas ao Departamento, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **THIAGO SALEM PANÇONATO TEIXEIRA** – Contrato 122/2019, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4104,47 - Período: 16/05/2019 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **VINÍCIUS COLUSSI BASTOS** – Contrato 125/2019, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4104,47 - Período: 20/05/2019 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **WILSON SANCHES** – Contrato 118/2019, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2706,28 - Período: 14/05/2019 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

EXTRATO DE TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO REGIME ESTATUTÁRIO:

Nome: **GUILHERME SHIESS CARDOSO** – Função: Professor Adjunto, Classe/Nível: AD-01, Regime de Trabalho: 40 h/s, Posse: 08/05/2019 Exercício: 08/05/2019. A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial contida nos autos nº 2496-20.2019.8.16.0000, da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná-TJPR, conforme consubstanciada no protocolo nº 15.684.311-3.

Itamar André Rodrigues do Nascimento - Pró-Reitor de Recursos Humanos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DO REGIME ESPECIAL-CRES:

Nome: **AMANDA MASSANEIRA DE SOUZA SCHUNTZEMBERGER** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 037/2019, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 02/05/2019 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 10/01/2020.

Nome: **CARLA MARA HILÁRIO CARASSA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 048/2019, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 17/05/2019 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 10/01/2020.

Nome: **DANIEL FARINHA VALEZI** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 038/2019, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 02/05/2019 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 10/01/2020.

Nome: **EDUARDO VIGNOTO FERNANDES** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 043/2019, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 09/05/2019 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 10/01/2020.

Nome: **GABRIEL DOS SANTOS E SILVA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 042/2019, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 07/05/2019 até 10/01/2020.

Nome: **GEISA MARCELA PERDIGÃO GONGORA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 041/2019, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 07/05/2019 até o retorno da professora Márcia Paschoalina Volpato ao Departamento, desde que não ultrapasse 10/01/2020.

Nome: **GLAUCIENE IZALINA TASSI** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 040/2019, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 07/05/2019 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público aberto por meio do Edital nº 129/2015 na área/subárea de Secretariado Executivo/Secretariado Executivo, desde que não ultrapasse 10/01/2020.

Nome: **JOÃO LUIZ GILBERTO DE CARVALHO** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 049/2019, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 18/05/2019 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 10/01/2020.

Nome: **LEANDRO RAMALHO CHAVES ISOBE** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 039/2019, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 03/05/2019 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público aberto por meio do Edital nº 153/15 - Anexo III do Edital nº. 079/2015 na área/subárea de Medicina/Cirurgia Plástica, desde que não ultrapasse 10/01/2020.

Nome: **LÓRIEN CRISHNA ZACARIAS** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 046/2019, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 16/05/2019 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 10/01/2020.

Nome: **MAURÍCIO DONAVAN RODRIGUES PANIZA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 047/2019, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 17/05/2019 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 10/01/2020.

Nome: **MORGANA CLÁUDIA DA SILVA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 044/2019, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 11/05/2019 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso

Público, desde que não ultrapasse 10/01/2020.

Nome: **RUBIANE GIOVANI FONSECA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 045/2019, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 11/05/2019 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 10/01/2020.

Considerando a Instrução Normativa Nº 071/2012 do Tribunal de Contas do Paraná; O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Executivo nº 96/2018 de 11/06/2018; **R E S O L V E**: Tornar público os extratos das

contratações em Regime Especial e os Termos de Posse e Exercício dos servidores da Carreira Técnica Universitária desta Universidade contratados e nomeados no mês de maio de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO REGIME ESTATUTÁRIO:

Nome: **EDNA FERREIRA CARDOSO FERNANDES DA SILVA** - Função: Técnico Administrativo, Classe/Nível: IIIM-01, Regime de Trabalho: 40 h/s, Posse: 10/05/2019, Exercício: 10/05/2019. A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial contida nos autos nº 36458-68.2018.8.16.0000- da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná-TJPR, conforme substanciada no Protocolo nº. 15.675.426-9.

Nome: **RENATA SILVA GONÇALVES PRANDO** - Função: Instrutor de Idiomas/Língua Alemã, Classe/Nível: IIIS-01, Regime de Trabalho: 40 h/s, Posse: 09/05/2019, Exercício: 09/05/2019. A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial contida nos autos nº 43975-27.2018.8.16.0000, da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná-TJPR, conforme substanciada no Protocolo nº. 15.478.381-4.

Itamar André Rodrigues do Nascimento - Pró-Reitor de Recursos Humanos

51683/2019

Universidade Estadual de Maringá

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá - UEM, Prof. Dr. Julio Cesar Damasceno, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tornam públicas as Portarias de averbação de tempo de contribuição datadas de 29/05/2019, conforme abaixo:

PORTARIA Nº. 515/2019-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00133/19-9, datada 26/02/2019, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Nacional-INSS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) **ROSENI MARIA DE OLIVEIRA FRARES**, portador(a) da RG nº. 34460477/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de Enfermeira, conforme abaixo discriminado:

Órgão	Período	Anos	Meses	Dias
INSS	01/02/1988 a 17/06/1988	-	04	17
INSS	03/04/1989 a 04/01/1990	-	09	02
INSS	01/03/1990 a 01/05/1994	04	02	01
INSS	01/12/1994 a 18/01/1995	-	01	18
TOTAL		05	05	08

PORTARIA Nº. 516/2019-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00133/19-9, datada 26/02/2019, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Nacional-INSS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 129 da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) **ROSENI MARIA DE OLIVEIRA FRARES**, portador(a) da RG nº. 34460477/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de Enfermeira, conforme abaixo discriminado:

Órgão	Período	Anos	Meses	Dias
UEM	02/05/1994 a 11/05/1994	-	-	10
UEM	12/05/1994 a 15/08/1994	-	03	04
UEM	16/08/1994 a 30/11/1994	-	03	15
TOTAL		-	06	29

PORTARIA Nº. 517/2019-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023150.1.00018/19-4, datada 29/04/2019, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Nacional-INSS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) **SEBASTIANA DIAS SIMOES**, portador(a) da RG nº. 12830246/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de Médico, conforme abaixo discriminado:

Órgão	Período	Anos	Meses	Dias
INSS	01/11/1988 a 31/12/1989	01	02	-
TOTAL		01	02	-

PORTARIA Nº. 518/2019-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00338/15-7, datada 04/05/2016, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Nacional-INSS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) **AROLD LUIZ MORAIS**, portador(a) da RG nº. 8401403/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Assistente, conforme abaixo discriminado:

Órgão	Período	Anos	Meses	Dias
INSS	02/01/1970 a 20/08/1971	01	07	19
INSS	22/09/1971 a 30/09/1972	01	-	09
INSS	01/03/1975 a 01/12/1976	01	09	01
INSS	01/01/1977 a 30/04/1977	-	04	-
INSS	07/12/1977 a 21/02/1978	-	02	15
INSS	19/06/1978 a 31/01/1980	01	07	12
INSS	21/02/1980 a 04/03/1980	-	-	14
INSS	01/04/1980 a 03/02/1981	-	10	03
INSS	04/02/1981 a 30/07/1981	-	05	27
INSS	12/08/1981 a 26/02/1983	01	06	15
INSS	01/03/1983 a 20/07/1984	01	04	20
INSS	01/09/1999 a 31/01/2000	-	05	-
TOTAL		11	03	15

PORTARIA Nº. 519/2019-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00338/15-7, datada 04/05/2016, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Nacional-INSS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 129 da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) **AROLD LUIZ MORAIS**, portador(a) da RG nº. 8401403/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Assistente, conforme abaixo discriminado:

Órgão	Período	Anos	Meses	Dias
Banestado	12/07/1985 a 15/09/1986	01	02	04
UEM	01/04/1992 a 15/07/1993	01	03	15
UEM	08/04/1996 a 13/02/1998	01	10	06
TOTAL		04	03	25

49448/2019

Universidade Estadual de Ponta Grossa

PORTARIA R. Nº 242/2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a conclusão da Comissão de Processo Administrativo instaurada pela Portaria R. nº 089, de 23 de março de 2018, alterada pelas Portarias R. nº 184 de 14 de maio de 2018, nº 245 de 26 de junho de 2018, nº 287 de 19 de julho de 2018 e nº 418 de 13 de setembro de 2018; e, considerando mais, nos termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se substanciou no *Processo nº 01.019/2018 e seus apensos*,
RESOLVE:

Art. 1º Acatar parcialmente a conclusão do Relatório Final emitido pela Comissão de Processo Administrativo instaurada pela Portaria R. nº 089, de 23 de março de 2018, alterada pelas Portarias R. nº 184 de 14 de maio de 2018, nº 245 de 26 de junho de 2018, nº 287 de 19 de julho de 2018 e nº 418 de 13 de setembro de 2018, decidindo pela aplicação ao professor **Carlos Lopatiuk**, da Pena de Suspensão de 90 (noventa) dias convertida em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento, obrigado, neste caso a permanecer no serviço.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 31 de maio de 2019.

Miguel Sanches Neto,

Reitor.

51463/2019

Universidade Estadual do Centro-Oeste

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS expedidas no mês de MAIO de 2019:

168-GRE, de 3-5-2019: Declara a contagem de tempo de serviço, para fins de aposentadoria e disponibilidade, da docente **LORENA POHL FORNAZARI**, RG nº 3.040.974-4, à Prefeitura de Guarapuava, de 30-6-1980 a 10-12-1980, e à Prefeitura de Irati, de 13-10-1998 a 19-3-2000, totalizando 1 ano e 319 dias.

169-GRE, de 3-5-2019: Declara a contagem de tempo de serviço, para fins de aposentadoria e disponibilidade, da docente **LORENA POHL FORNAZARI**, RG nº 3.040.974-4, ao INSS, de 1º-7-1985 a 31-5-1990; ao INSS, de 1º-7-1990 a 31-1-1991; ao INSS, de 1º-3-1991 a 30-6-1993; ao INSS, de 1º-8-1993 a 31-3-1995; ao INSS, de 1º-5-1995 a 30-6-1996; ao INSS, de 1º-8-1996 a 31-1-1997; ao INSS, de 1º-4-1997 a 30-4-1997; ao INSS, de 1º-6-1997 a 12-10-1998; e ao INSS, de 14-3-2002 a 18-3-2002, totalizando 12 anos e 227 dias.

170-GRE, de 3-5-2019: Declara a contagem de tempo de serviço para todos os efeitos legais e para fins de concessão de adicional por tempo de serviço, da docente **LORENA POHL FORNAZARI**, RG nº 3.040.974-4, à UNICENTRO, de 20-3-2000 a 28-2-2001; e à UNICENTRO, de 1º-4-2001 a 13-3-2002, totalizando 1 ano e 322 dias, retroativamente a 8-4-2019.

171-GRE, de 3-5-2019: Declara a contagem de tempo de serviço para todos os efeitos legais e para fins de concessão de adicional por tempo de serviço, do docente **RODRIGO AUGUSTO KOVALSKI**, RG nº 8.501.243-6, à UNICENTRO, de 5-5-2014 a 1º-4-2016; à UNICENTRO, de 2-4-2016 a 31-3-2018; à UNICENTRO, de 5-4-2018 a 25-2-2019, totalizando 4 anos e 287 dias, retroativamente a 29-4-2019.

172-GRE, de 3-5-2019: Declara a contagem de tempo de serviço, para fins de

aposentadoria e disponibilidade, do docente RODRIGO AUGUSTO KOVALSKI, RG nº 8.501.243-6, ao INSS, de 1º-2-2007 a 6-2-2014, totalizando 7 anos e 6 dias.

173-GRE, de 8-5-2019: Retifica a tabela constante no art. 1º, da Portaria nº 165-GRE/UNICENTRO, de 30-4-2019, que declarou, para todos os efeitos legais e fins de concessão de adicional por tempo de serviço da docente DENISE GABRIEL WITZEL, RG nº 6.786.602-9, que passa a vigorar conforme segue: à UNICENTRO, de 16-3-1993 a 15-3-1994; e à SEED, de 16-3-1994 a 8-5-1994, totalizando 1 ano e 53 dias, retroativamente a 24-4-2019.

174-GRE, de 8-5-2019: Declara a contagem de tempo de serviço, para fins de aposentadoria e disponibilidade, do docente SILVIO ROBERTO STEFANO, RG nº 9.660.107-7, ao INSS, de 10-6-1985 a 16-2-1998; e ao INSS, de 1º-1-1999 a 11-8-2002, totalizando 16 anos e 108 dias.

175-GRE, de 8-5-2019: Declara a contagem de tempo de serviço para todos os efeitos legais e para fins de concessão de adicional por tempo de serviço, do docente SILVIO ROBERTO STEFANO, RG nº 9.660.107-7, à UEL, de 17-2-1998 a 31-12-1998, retroativamente a 2-5-2019.

176-GRE, de 8-5-2019: Concede promoção de classe à docente DAIANA NOVELLO, RG nº 9.534.708-8, para a classe de Professor Associado, nível A, a partir de 26-4-2019.

177-GRE, de 8-5-2019: Concede ascensão de nível à docente ANGELA MARIA MOURA COSTA PRATES, RG nº 8.062.942-7, para o nível B, da classe de Professor Adjunto, a partir de 4-4-2019.

178-GRE, de 8-5-2019: Concede ascensão de nível ao docente EDSON PEREZ GUERRA, RG nº 1.484.507-0, para o nível D, da classe de Professor Adjunto, a partir de 22-5-2019.

179-GRE, de 8-5-2019: Concede ascensão de nível ao docente OSMAR ROBERTO DALLA SANTA, RG nº 4.003.272-0, para o nível B, da classe de Professor Associado, a partir de 30-6-2019.

180-GRE, de 10-5-2019: Concede gratificação de insalubridade de vinte por cento sobre o vencimento, ao docente WAGNER MENNA PEREIRA, RG nº 7.069.339-9, a partir de 28-3-2019, e revoga a Portaria nº 223-GRE/UNICENTRO, de 8-8-2018.

181-GRE, de 10-5-2019: Concede gratificação de insalubridade de vinte por cento sobre o vencimento, ao docente LUIZ ALFREDO BRAUN FERREIRA, RG nº 7.332.817-9, a partir de 27-3-2019.

182-GRE, de 10-5-2019: Concede progressão de nível salarial, por titulação, à Agente Universitária LETICIA FAGGION, RG nº 10.876.943-2, da Classe I, nível 6, para a Classe I, nível 8, a partir de 24-4-2019.

183-GRE, de 10-5-2019: Torna sem efeito as contagens de tempo de serviço complementar da docente MARINÊS TAFFAREL, RG nº 5.891.628-5, concedidas pelas Portarias nº 152 e 153-GRE/UNICENTRO, de 25-4-2019, e publicadas no DIOE nº 10.429, de 6-5-2019.

184-GRE, de 10-5-2019: Concede progressão de nível salarial, por Avaliação de Desempenho, aos servidores da UNICENTRO, a partir de 1º-3-2019, conforme segue: ADRIEL JOSÉ MACHADO, RG nº 8.318.369-1, do nível 2A07, para o nível 2A08; ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, RG nº 4.527.139-0, do nível 2A05, para o nível 2A06; ANTONIO KORCZAK, RG nº 7.287.442-0, do nível 3A07, para o nível 3A08; ARIEL AUGUSTO GAVLAK, RG nº 9.217.198-1, do nível 3A07, para o nível 3A08; EDSON GOLINSKI, RG nº 8.684.394-3, do nível 2A07, para o nível 2A08; ELEANDRO FERREIRA DE LIMA, RG nº 8.296.655-2, do nível 3A05, para o nível 3A06; EVELIZE VASCO, RG nº 8.287.083-0, do nível 2A07, para o nível 2A08; JEAN CARLOS SILVA MAIA, RG nº 9.336.350-7, do nível 3A07, para o nível 3A08; JEAN MARCOS LUBCZYK, RG nº 8.494.010-0, do nível 2A05, para o nível 2A06; JOAREZ JOSÉ DA LUZ, RG nº 3.896.257-4, do nível 2B03, para o nível 2B04; LEANDRO RAFAEL DE ABREU, RG nº 8.683.735-8, do nível 3A07, para o nível 3A08; LETICIA FAGGION, RG nº 10.876.943-2, do nível 2A05, para o nível 2A06; LUIZ RICARDO RECH, RG nº 6.707.211-1, do nível 2A07, para o nível 2A08; MARCOS ANTONIO DOMINGUES, RG nº 4.249.354-6, do nível 3A03, para o nível 3A04; MARCOS JOSÉ SENAKIEVICZ, RG nº 9.739.645-0, do nível 3A07, para o nível 3A08; MARIO NEZNEK, RG nº 5.998.208-7, do nível 3A07, para o nível 3A08; NELSON LUIS CORDEIRO, RG nº 8.601.272-3, do nível 3A07, para o nível 3A08; NELSON MARCELO DA LUZ, RG nº 7.104.119-0, do nível 2A07, para o nível 2A08; NILTON CESAR MARCATO DO AMARAL, RG nº 9.136.095-0, do nível 3A07, para o nível 3A08; RANGEL CHEPLUKI, RG nº 10.631.597-3, do nível 3A07, para o nível 3A08; ROBSON KINTOPE DE OLIVEIRA, RG nº 9.418.857-1, do nível 3A06, para o nível 3A07; e RUDOLPHO SCHLUMBERGER NETTO, RG nº 8.081.125-0, do nível 2A07, para o nível 2A08.

185-GRE, de 10-5-2019: Concede progressão de nível salarial, por Avaliação de Desempenho, aos servidores da UNICENTRO, a partir de 1º de abril de 2019, conforme segue: CONRADO KLUBER NETO, RG nº 4.713.559-1, do nível 3B05, para o nível 3B06; ELIAS CASANOVA, RG nº 1.701.239-8, do nível 3B03, para o nível 3B04; FELIPE COLLARES RODRIGUES, RG nº 8.330.644-0, do nível 2B05, para o nível 2B06; RODRIGO DOS SANTOS, RG nº 9.821.469-0, do nível 3B05, para o nível 3B06; REGINALDO ALVES DA ROCHA, RG nº 9.421.705-9, do nível 3B05, para o nível 3B06; ROSILDA DE FÁTIMA CHAVES DA SILVA, RG nº 8.353.961-5, do nível 3B05, para o nível 3B06; e VALDECIR PACHECO, RG nº 3.858.040-0, do nível 2C05, para o nível 2C06.

188-GRE, de 10-5-2019: Concede progressão de nível salarial, por titulação, ao Agente Universitário LEOMAR VORNES, RG nº 4.746.676-8, da Classe I, nível 5, para a Classe I, nível 7, a partir de 15-4-2019.

189-GRE, de 14-5-2019: Concede promoção de classe, requisito escolaridade, à Agente Universitária JUDITE KOCHAN, RG nº 6.028.401-6, da Classe II, nível 12, para a Classe I, nível 1, a partir de 10-5-2019.

190-GRE, de 16-5-2019: Concede ascensão de nível à docente LORENA POHL FORNAZARI, RG nº 3.040.974-4, para o nível C, da classe de Professor Assistente, a partir de 23-4-2019.

191-GRE, de 16-5-2019: Concede ascensão de nível ao docente ANDERSON RICARDO FREZ, RG nº 5.846.093-1, para o nível D, da classe de Professor Assistente, a partir de 23-4-2019.

192-GRE, de 16-5-2019: Concede ascensão de nível ao docente VITOR HUGO ZANETTE, RG nº 1.935.498-9, para o nível B, da classe de Professor Adjunto, a partir de 30-3-2019.

193-GRE, de 16-5-2019: Concede ascensão de nível ao docente CARLOS ALBERTO KÜHL, RG nº 5.407.431-0, para o nível B, da classe de Professor Adjunto, a partir de 8-5-2019.

194-GRE, de 16-5-2019: Concede ascensão de nível à docente MARCELA DE FREITAS RIBEIRO LOPES, RG nº 9.679.614-5, para o nível C, da classe de Professor Adjunto, a partir de 7-4-2019.

195-GRE, de 16-5-2019: Concede ascensão de nível ao docente ADALTO GONÇALVES DE LIMA, RG nº 5.068.612-4, para o nível B, da classe de Professor Associado, a partir de 4-4-2019.

196-GRE, de 16-5-2019: Concede promoção de classe ao docente ALESSANDRO DE MELO, RG nº 12.639.267-2, para a classe de Professor Associado, nível A, a partir de 6-5-2019.

197-GRE, de 16-5-2019: Concede promoção de classe e adicional de titulação de 75% sobre o vencimento básico, à docente NILSA DE OLIVEIRA PAWLAS, RG nº 7.805.248-1, para a classe de Professor Adjunto, nível A, concedida por conclusão do Curso de Doutorado em Educação, da Universidad de la Empresa, UDE, Uruguai, a partir de 14-5-2019.

198-GRE, de 16-5-2019: Concede promoção de classe e adicional de titulação de 75% sobre o vencimento básico à docente CHRISTINE VARGAS LIMA, RG nº 5.963.590-5, para a classe de Professor Adjunto, nível A, concedida por conclusão do Curso de Doutorado em Estudos da Criança, da Universidade do Minho, Portugal, a partir de 14-5-2019.

199-GRE, de 16-5-2019: Concede Licença Sabática ao docente LISANDRO PEZZI SCHMIDT, RG nº 9.943.028-1, para desenvolver projeto de pesquisa, na UEM, pelo período de 1º-8-2019 a 31-1-2020.

200-GRE, de 16-5-2019: Concede afastamento parcial de atividades administrativas de 8 horas semanais ao Agente Universitário DANNY JESSÉ FALKEMBACH NASCIMENTO, RG nº 5.990.192-3, para cursar Doutorado em Geografia, na UNICENTRO, pelo período de 7-6-2019 a 6-6-2021.

201-GRE, de 22-5-2019: Concede ascensão de nível à docente CRISTIANE NARDI, RG nº 3.619.702 SC, para o nível D, da classe de Professor Adjunto, a partir de 26-4-2019.

202-GRE, de 22-5-2019: Concede ascensão de nível ao docente CLEBER DANIEL DE GOES MACIEL, RG nº 21.946.137-5 SP, para o nível D, da classe de Professor Adjunto, a partir de 21-5-2019.

203-GRE, de 22-5-2019: Declara a contagem de tempo de serviço para todos os efeitos legais e para fins de concessão de adicional por tempo de serviço, da docente FATIMA MARTINEZ SLOMP, RG nº 1.972.294-5, à UNICENTRO, de 20-3-2000 a 13-3-2002, totalizando 1 ano e 354 dias, retroativamente a 16-5-2019.

204-GRE, de 22-5-2019: Retifica dispositivos de Portarias que concederam adicional por tempo de serviço ao docente LUIS ANTONIO SAPORITI, RG nº 1.001.625-8, que passam a vigorar conforme segue: I – o item 7, do anexo à Portaria nº 981-GR/UNICENTRO, de 24-4-2003, onde se lê a partir de 1º-4-2003, leia-se a partir de 13-2-2000; II – o item 7, do anexo à Portaria nº 1.059-GR-UNICENTRO, de 29-5-2009, onde se lê a partir de 1º-3-2009, leia-se a partir de 13-2-2006; e III – o item 10, do anexo à Portaria nº 860-GR/UNICENTRO, de 22-4-2014, onde se lê a partir de 1º-3-2014, leia-se a partir de 13-2-2011.

205-GRE, de 22-5-2019: Revoga a Portaria nº 404-GRE/UNICENTRO, de 18-12-2018, que concedeu adicional por tempo de serviço ao docente LUIS ANTONIO SAPORITI, RG nº 1.001.625-8, a partir de 22-5-2019.

206-GRE, de 22-5-2019: Concede adicional por tempo de serviço a docente ao docente LUIS ANTONIO SAPORITI, RG nº 1.001.625-8, conforme segue: de 25% para 30%, a partir de 13-2-2016; de 30% para 35%, a partir de 13-2-2017; e de 35% para 40%, a partir de 13-2-2018.

207-GRE, de 23-5-2019: Concede gratificação de insalubridade de vinte por cento sobre o vencimento, à docente CARYNA EURICH MAZUR, RG nº 10.001.390-8, a partir de 2-5-2019.

208-GRE, de 23-5-2019: Concede ascensão de nível à docente DANIELA DO AMARAL OLIVEIRA GARDIN, RG nº 5.637.416-7, para o nível C, da classe de Professor Assistente, a partir de 25-4-2019.

209-GRE, de 23-5-2019: Concede ascensão de nível ao docente DAVID LIVINGSTONE ALVES FIGUEIREDO, RG nº 22.423.065-7 SP, para o nível D, da classe de Professor Adjunto, a partir de 2-5-2019.

210-GRE, de 23-5-2019: Concede promoção de classe à docente CÉLIA BASSUMA FERNANDES, RG nº 3.289.312-0, para a classe de Professor Associado, nível A, a partir de 16-5-2019.

211-GRE, de 23-5-2019: Concede promoção de classe ao docente DENNY WILLIAM DA SILVA, RG nº 7.206.200-0, para a classe de Professor Associado, nível A, a partir de 17-5-2019.

212-GRE, de 28-5-2019: Concede ascensão de nível à docente ADRIANA QUEIROZ SILVA, RG nº 6.051.820-3, para o nível B, da classe de Professor Adjunto, a partir de 21-9-2019.

213-GRE, de 28-5-2019: Concede promoção de classe e adicional de titulação de 75% sobre o vencimento básico, à docente CRISTINA MARIA ZANETTE, RG nº 7.803.862-4, para a classe de Professor Adjunto, nível A, concedida por conclusão do Curso de Doutorado em Engenharia de Alimentos, da UFPR, a partir de 21-5-2019.

217-GRE, de 31-5-2019: Concede ascensão de nível à docente MARCELA KOMECHEN BRECAILO, RG nº 7.296.440-3, para o nível B, da classe de Professor Adjunto, a partir de 15-5-2019.

218-GRE, de 31-5-2019: Concede adicional por tempo de serviço aos servidores efetivos da UNICENTRO, conforme segue: DENISE GABRIEL WITZEL, RG nº 6.786.602-9, a partir de 9-5-2019; KELLY VIVIANE DE SOUZA, RG nº 6.723.661-0, a partir de 27-5-2019; LUIS ANTONIO SAPORITI, RG nº 1.001.625-8, a partir de 13-2-2019; MARIA SALETE BORBA, RG nº 3.549.075 SC, a partir de 19-5-2019; MARINÊS TAFFAREL, RG nº 5.891.628-5, a partir de 17-4-2019; MARLENE LUCIA SIEBERT SAPELLI, RG nº 2.032.949-1, a partir de 7-5-2019; RODRIGO AUGUSTO KOVALSKI, RG nº 8.501.243-6, a partir de 9-5-2019; e ROSELI COUTO, RG nº 4.142.019-7, a partir de 20-5-2019.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Osmar Ambrosio de Souza,
Reitor.

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

EXTRATO DE PORTARIA N.º 35/2019-CCSA

Universidade Est. do Oeste do Paraná-UNIOESTE – Campus de Foz do Iguaçu.

PORTARIA N.º 35/2019-CCSA, de 30/05/2019.

SÚMULA: **Autoriza o afastamento para o exterior do docente Jair Kotz.**
OCORRÊNCIA: O docente está autorizado a afastar-se para o exterior no período de **31 de maio de 2019**, para a cidade de Pousadas, Argentina.
Ônus: Recursos Próprios.

Prof. Dr. Fernando José Martins – Diretor Geral da Unioeste – Campus de Foz do Iguaçu.

51141/2019

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

DELIBERAÇÃO N.º 001/2019 – CEDM/PR

O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná – CEDM/PR, reunido extraordinariamente em 29 de maio de 2019, no uso das suas atribuições regimentais e,

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação do Edital n.º 001/2019-CEDM/PR, conforme anexo.

Art. 2º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 29 de maio de 2019.

Carmen Regina Ribeiro
Vice – Presidente

Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná
Presidente – CEDM/PR
Deliberação 01/2019 – CEDM/PR

ANEXO

Edital n.º 001/2019

Regulamento do Processo de Eleição das Conselheiras das Entidades da Sociedade Civil no Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná – CEDM/PR, para o biênio 2019/2021.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DO PARANÁ, doravante denominado de CEDM/PR, considerando o disposto em sua Lei de criação, e dando cumprimento à decisão do Plenário, em Reunião Extraordinária, do dia 29 de Maio de 2019, CONVOCA todas as entidades, legalmente constituídas e em funcionamento, interessadas em se habilitar a fim de concorrer na Assembleia de Eleição das Entidades Não Governamentais que integrarão o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná – CEDM/PR, na gestão 2019-2021, na forma do presente Edital.

CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º Poderão candidatar-se ao pleito eleitoral as entidades interessadas em ocupar uma vaga no CEDM/PR que compartilhem dos princípios da Política Nacional e Estadual para as Mulheres, que comprovem atuação há mais de dois anos na mobilização, organização, promoção, defesa ou garantia dos direitos das mulheres, e que comprovem atuação em dois ou mais municípios do Estado.

Art. 2º A Comissão Eleitoral encaminhará cópia do Regulamento e cronograma do processo eleitoral ao Ministério Público para ciência e fiscalização do Processo Eleitoral.

Art. 3º Para fins de aplicação deste Regulamento fica estabelecido que:

I - entende-se como organização da sociedade civil, a entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da

constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

II - entende-se por abrangência estadual, a organização da sociedade civil ligada à promoção, proteção, atendimento e garantia de direitos das mulheres oriundas de mais de um município do Estado do Paraná.

Art. 4º O processo eleitoral das organizações da sociedade civil para compor o CEDM/PR para o Biênio 2019/2021 será realizado via internet em plataforma própria para a votação e contemplará a divisão dos segmentos, detalhadas no artigo 16 deste regulamento.

CAPÍTULO II DOS CANDIDATOS E VOTANTES

Art. 5º Poderão participar do processo eleitoral na condição de candidatos e/ou votantes as organizações da sociedade civil que atenderem aos critérios e calendário estabelecidos neste regulamento, que atuem diretamente na promoção, proteção, atendimento e/ou garantia de direitos das mulheres e desde que com atuação de abrangência estadual e cuja documentação básica esteja completa.

Art. 6º As organizações da sociedade civil que possuem assento no CEDM/PR, na atual gestão poderão concorrer à reeleição, independentemente do tempo de mandato, desde que atendam e cumpram integralmente às exigências e orientações relativas ao processo eleitoral regulado pelo presente regulamento.

Parágrafo único. Considerando a imperiosa participação da Sociedade Civil na Comissão Eleitoral, não caracterizará impedimento para a Organização da Sociedade Civil, a participação da mesma na Comissão Eleitoral, podendo a Organização ser candidata para novo mandato, se abstendo da análise da documentação da entidade que representa.

CAPÍTULO III DO REGISTRO E DA HABILITAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Art. 7º Poderá participar do processo eleitoral a Organização da Sociedade Civil que enquadrar-se em, pelo menos, uma das seguintes modalidades:

I - Instituições de Ensino Superior – IES;

II - entidades, redes e articulações feministas e de defesa dos direitos das mulheres;

III - entidades de caráter sindical, associativa, profissional ou de classe que atuem na defesa da democracia e na promoção da igualdade social e dos direitos das mulheres.

Parágrafo único. A distribuição das vagas da sociedade civil observará os critérios estabelecidos pelo parágrafo único, do artigo 16, do Regimento Interno do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/PR a seguir:

a-) uma vaga para as Instituições de Ensino Superior;

b) oito vagas para as entidades e articulações feministas e de defesa dos direitos das mulheres;

c) quatro vagas para as entidades e articulações de caráter sindical, associativa, profissional ou de classe que atuem na defesa da democracia e na promoção da igualdade social e dos direitos das mulheres.

Art. 8º As entidades da sociedade civil poderão habilitar-se apenas para votar na assembleia de eleição ou para votar e serem candidatas mediante requerimento próprio para cada uma das pretensões, endereçado ao Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná – CEDM/PR, sito a Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 1º andar, ala "D", Palácio das Araucárias, bairro Centro Cívico – Curitiba – PR, ou na sede de um dos 22 (vinte e dois) Escritórios Regionais da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJU., assinada pelo Representante Legal da Entidade, acompanhado dos seguintes documentos:

I - Requerimento à Comissão Organizadora do Processo Eleitoral (Anexo I), devidamente preenchido, onde esteja indicado se a entidade será candidata e votante ou apenas votante, devendo indicar o nome da pessoa que votará em nome da entidade e o nome das indicadas para representar a entidade (titular e suplente);

II - Estatuto registrado em cartório há mais de dois anos;

III - Ata de Posse da atual diretoria com indicação do representante legal;

IV - Comprovante de endereço;

V - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

VI - Relatório de atividades dos anos de 2017 e 2018, em que se comprove atuação em dois ou mais municípios do Estado do Paraná;

VII - Declaração de compartilhamento dos princípios da Política Nacional e Estadual para as Mulheres (Anexo II);

VIII - Cópia do RG, CPF e comprovante de residência das representantes titular e suplente indicadas pela entidade.

§ 1º Também serão admitidas inscrições enviadas por e-mail à Secretaria-Executiva do CEDM/PR, por meio do e-mail eleicaoocedm2019@seds.pr.gov.br;

§ 2º A Organização que optar pelo envio da documentação via e-mail, deverá aguardar aviso de confirmação para comprovação do recebimento da documentação para habilitação como vo-

tante ou candidato/votante, podendo os e-mails que contenham grande volume de documentação, serem comprimidos em ferramentas específicas, desde que os documentos estejam legíveis e em formato PDF.

§ 3º A fim de padronizar os procedimentos, as inscrições que forem realizadas nos Escritórios Regionais da SEJUF, deverão ser inseridas por estes no sistema do e-protocolo digital integrado do Estado do Paraná.

Art. 9º As Organizações da Sociedade Civil poderão apresentar fotocópias simples dos documentos relacionados nas alíneas do artigo 8º respondendo na forma da lei pela apresentação de documentos e informações falsas.

Art. 10. Nenhum registro de candidatura será admitido fora do período determinado pelo CEDM/PR nos termos do presente regulamento.

§ 1º A requerente indicará no processo de inscrição, a representante que exercerá o direito ao voto, devendo ser indicado o e-mail desta representante, no qual será enviado chave de acesso que a habilitará para votar no processo eleitoral;

§ 2º A pessoa indicada poderá representar somente uma única organização;

§ 3º Somente poderão votar e ser votadas no processo eleitoral as organizações que fizerem a inscrição prévia no período previsto neste regulamento, não sendo permitida a inclusão de novos votantes ou candidatos após esse período.

Art.11. A habilitação dos candidatos e votantes ao Processo Eleitoral pela Comissão Eleitoral será feita de acordo com os requisitos previstos neste regulamento e dentro do seguinte cronograma:

- a) Período de inscrição: 04/06/2019 a 08/07/2019;
- b) Prazo para o Escritório Regional gerar os protocolos digitais das solicitações de habilitação: 09/07/2019;
- c) Análise da comissão eleitoral: 10/07/2019 a 16/07/2019;
- d) Publicação da relação das organizações habilitadas e inabilitadas: 19/07/2019;
- e) Apresentação de recurso pelas Organizações inabilitadas: 22/07/2019 a 26/07/2019;
- f) Publicação da relação definitiva de OSCs habilitadas e inabilitadas: 30/07/2019;
- g) Ato de carregamento das Organizações habilitadas votantes e candidatas na plataforma: 06/08/2019;
- h) Data do processo eleitoral: 07/08/2019;
- i) Análise dos resultados da Eleição pela Comissão Eleitoral: 07/08/2019 a 08/08/2019;
- j) Publicação do resultado final do processo eleitoral com os candidatos eleitos: 09/08/2019;
- l) Envio para publicação do Decreto com as Conselheiras Eleitas: 09/08/2019;
- m) Posse das Conselheiras representantes das OSCs eleitas: em Setembro de 2019.

§1º O ato de carregamento previsto na alínea "g" será realizado pela Comissão Eleitoral.

§2º O descumprimento dos prazos estabelecidos nas alíneas "a", acarretará na desabilitação da Organização, não havendo hipótese de recurso pela Organização nestes casos.

Art. 12. Os recursos, impugnações e manifestações deverão ser efetuadas ao e-mail da Secretaria-Executiva do CEDM (eleicaocedm2019@seds.pr.gov.br), no prazo estipulado no artigo 11, alínea "e".

Art.13. O processo de recurso possibilitará também as adequações e complementações documentais.

Art. 14. As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria e serão devidamente fundamentadas.

CAPÍTULO IV DA COMISSÃO ELEITORAL ESTADUAL

Art. 15. A organização do processo eleitoral caberá à Comissão Eleitoral instituída pelo CEDM/PR por meio da Deliberação 02/2019 formada por quatro conselheiras, a qual contará com o apoio da equipe da Diretoria da Política da Mulher da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, e da Secretaria-Executiva para o processo eleitoral.

§ 1º A Comissão eleitoral escolherá, dentre seus membros, na sua primeira reunião, uma relatora e uma coordenadora;

§ 2º A Comissão Eleitoral tem por finalidade habilitar as Organizações que pretendam participar das Assembleias de Eleição do CEDM/PR fazendo, exclusivamente, a análise da documentação apresentada e apreciação dos pedidos de habilitação e recursos, deliberando por maioria de votos;

§3º A Comissão Eleitoral será responsável pela organização e realização de todo o processo eleitoral a ser realizado via internet nos termos deste regulamento.

CAPÍTULO V DA ELEIÇÃO DO CEDM/PR BIÊNIO 2019/2021

Seção I

Da realização da eleição

Art. 16. A eleição das treze representantes da sociedade civil para compor o CEDM/PR para o biênio 2019/2021 será realizada no dia 07 de Agosto de 2019, horário das 12h00 (doze horas) às 17h00 (dezessete horas), ininterruptamente, por meio eletrônico, via rede de computadores, através de acesso a link exclusivo encaminhado no e-mail do representante indicado para votar.

§1º A eleição será simultânea em todo o Estado do Paraná, e os (as) candidatos (as) e votantes habilitados (as) poderão votar em até três entidades candidatas de sua preferência, independente do segmento;

§2º As entidades habilitadas farão uma exposição sobre a atuação da respectiva entidade bem como seu compromisso na área da mulher, via videoconferência, no dia 07/08/2019, das 09h00 às 11h00, no Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná – CEDM/PR, sito a Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 6º andar, ala "B", Palácio das Araucárias, bairro Centro Cívico – Curitiba – PR, ou na sede de um dos 22 (vinte e dois) Escritórios Regionais da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF.

Art. 17. Serão eleitas as treze entidades que obtiverem o maior número de votos.

§ 1º Em casos de empate, será considerada eleita a entidade com mais tempo de funcionamento conforme CNPJ, permanecendo o empate será considerada eleita a entidade com a presidente mais idosa;

§ 2º Serão consideradas entidades suplentes aquelas que, não tendo sido eleitas titulares, tenham obtido maior número de votos que as demais não eleitas.

Art. 18. A eleição obedecerá os seguintes requisitos:

I – Realização sob responsabilidade da Comissão Eleitoral;

II – Votação via internet;

III – Apuração do resultado da votação, com elaboração de listagem do resultado em ordem decrescente de número de votos por segmento;

IV – Registro em ata de todo o processo eleitoral.

Art. 19. Caso o representante não receba no e-mail indicado o login e senha até o dia 06/08/2019, ou ainda se o sistema de votação apresentar alguma inconsistência, a mesma deverá ser imediatamente reportada à comissão eleitoral por meio do e-mail eleicaocedm2019@seds.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3210-2416 para que o suporte seja devidamente realizado.

Art. 20. Após confirmar votação na plataforma não será possível cancelar o processo e exercer novo voto.

Seção II

Da votação e da apuração

Art. 21. Todas as Organizações habilitadas como candidatas/votantes ou apenas como votantes deverão votar por meio eletrônico, via rede de computadores, conforme estabelecido no artigo 4º.

§1º A cédula eletrônica conterá os nomes das entidades habilitadas separado pelo segmento, dispostas em ordem alfabética do nome constante na razão social de seu CNPJ;

§2º A cédula eletrônica, somente estará disponível no período de votação conforme estabelecido no artigo 16.

Art. 22. Encerrado o processo de votação às 17h00 (dezessete horas), a Comissão Eleitoral acessará o resultado da eleição, após concluída a votação, com a fiscalização por qualquer cidadão, caso se façam presentes, lavrando-se ata dos encaminhamentos.

Parágrafo único. As entidades vencedoras serão relacionadas em ordem decrescente do número de votos obtidos.

Art. 23. Os incidentes durante o processo eleitoral serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, não cabendo recurso da decisão.

Art. 24. Proclamado o resultado, a lista contendo o resultado será divulgada para amplo conhecimento dos participantes no site do CEDM/PR.

§1º As entidades eleitas serão representadas no CEDM/PR por uma conselheira titular e uma conselheira suplente, previamente indicadas, conforme disposto neste edital;

§2º As organizações não eleitas, em ordem decrescente do número de votos, comporão lista de suplência.

Seção III Do Resultado Final

Art. 25. A relação das organizações eleitas e dos(as) respectivos(as) conselheiros(as) titulares e suplentes será

encaminhada à Casa Civil do Governo do Estado pela Secretaria-Executiva do CEDM/PR, para as providências referentes ao respectivo Decreto de nomeação.

Capítulo IV Das Disposições Finais

Art. 26. As publicações serão feitas no sítio oficial do CEDM/PR na internet, na forma deste regulamento, e no Diário Oficial do Estado do Paraná, respeitados os prazos administrativos para publicação.

Art. 27. Os casos omissos nesse regulamento serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 28. Os(as) conselheiros(as) titulares e suplentes, indicados(as) pelas organizações que comporão o Conselho no biênio 2019/2021 serão nomeados(as) pelo Governador do Estado através Decreto e empossados na reunião do mês subsequente.

Art. 29. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE

Curitiba, 29 de maio de 2019.

Carmen Regina Ribeiro
Vice – Presidente

Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná –
CEDM/PR

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Solicitação de inscrição para:

() Candidatura e Votação () Apenas votação

Pelo presente, a (o):

_____, (Nome da Entidade), inscrita no CNPJ n.º _____, com sede e foro no Município de _____, no Estado do Paraná, requer sua inscrição no processo eleitoral com vistas ao preenchimento das vagas para a representação da sociedade civil no Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná – CEDM/PR, sendo que votará no dia da assembleia em representação à entidade o(a) Sr(a) _____ RG n.º _____ e-mail _____ LEGÍVEL: _____

Informo que a Organização atua na execução da Política da Mulher, na modalidade:

- () entidades e articulações feministas e de defesa dos direitos das mulheres;
() entidades e articulações de caráter sindical, associativa profissional ou de classe que atuem na defesa da democracia e na promoção da igualdade social e dos direitos das mulheres;
() instituições de ensino superior.

Caso a solicitação de inscrição seja também para candidatura, indicar abaixo o nome do representante titular e suplente:

Titular: _____
RG: _____
Suplente: _____
RG: _____

Para fins de validação da inscrição segue anexo à ficha as seguintes documentações:

- () Estatuto registrado em cartório há mais de dois anos;
() Ata de Posse da atual diretoria com indicação do representante legal;
() Comprovante de endereço;
() Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
() Relatório de atividades dos anos de 2017 e 2018, onde se comprove atuação em 2 ou mais municípios do Estado.
() RG, CPF e comprovante de residência das representantes titular e suplente indicadas pela Entidade.
() Declaração de compartilhamento dos princípios da Política Nacional e Estadual para as Mulheres (ANEXO II).

Como representante legal da entidade, responsabilizo-me pelo presente requerimento, documentação anexa e veracidade das declarações.

_____, _____de _____de 2019.

Assinatura do representante legal

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE COMPARTILHAMENTO DOS PRINCÍPIOS DA POLÍTICA NACIONAL E ESTADUAL PARA AS MULHERES

Declaro para fins de inscrição no processo eleitoral para Eleição de

Representantes da Sociedade Civil para o mandato 2019-2021 do CEDM/PR, que a Entidade por mim representada compartilha dos princípios da Política Nacional e Estadual para as Mulheres, abaixo elencados:

Princípios da Política para as Mulheres

Laicidade do Estado
Igualdade e respeito à diversidade
Universalidade das políticas
Equidade
Justiça Social
Autonomia das mulheres
Transparência de atos públicos
Participação e controle social

_____, _____de _____de 2019.

Assinatura do representante legal

ANEXO III – RELAÇÃO DE ENDEREÇOS DOS ESCRITÓRIOS REGIONAIS DA SEJUF

1. ESCRITÓRIO REGIONAL DE APUCARANA:
End.: Rua Osório Ribas de Paula, 1120
Tel.: 43-3308-1300
2. ESCRITÓRIO REGIONAL DE CAMPO MOURÃO:
End.: Rua Harrison José Borges, 1380
Tel.: 44-3599-1350
3. ESCRITÓRIO REGIONAL DE CASCAVEL:
End.: Avenida Brasília, 2040 - CEP: 85816-290
Tel.: 45-3218-7740
4. ESCRITÓRIO REGIONAL DE CIANORTE:
End.: Rua Florianópolis, 1702, zona 2
Tel.: 44-3619-2602
5. ESCRITÓRIO REGIONAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO:
End.: Rua Piauí, 436, Centro
Tel.: 43-3520-3400
6. ESCRITÓRIO REGIONAL DE CURITIBA:
End.: Rua Hermes Fontes, 315, Batel
Tel.: 41-3270-1019 / 41-3270-1078
7. ESCRITÓRIO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU:
End.: Rua Jorge Sanwais, 1.078, Centro
Tel.: 45-3572-1476
8. ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO:
End.: Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 228 – sala 22
Tel.: 46-3524-1185
9. ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA:
End.: Rua Quinze de Novembro, 7466
Tel.: 42-3630-3600
10. ESCRITÓRIO REGIONAL DE IRATI:
End.: Rua Vicente Machado, 455
Tel.: 42-3422-1028
11. ESCRITÓRIO REGIONAL DE IVAIPORÃ:
End.: Avenida Paraná, 115 - sala 5
Tel.: 43-3472-2126
12. ESCRITÓRIO REGIONAL DE JACAREZINHO:
End.: Rua Marechal Deodoro, 622
Tel.: 43-3511-2400
13. ESCRITÓRIO REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL:
End.: Rua Sete de Setembro, 3145
Tel.: 42-3635-3595
14. ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA:
End.: Avenida Santos Dumont, 881
Tel.: 43-3325-2635
15. ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ:
End.: Avenida Herval, 151
Tel.: 44-3262-0057
16. ESCRITÓRIO REGIONAL DE PARANAGUÁ:
End.: Rua Marechal Alberto de Abreu, 14, Palacete Mathias Böhn
Tel.: 41-3422-5581
17. ESCRITÓRIO REGIONAL DE PARANAVAÍ:
End.: Rua Rio Grande do Norte, 1835
Tel.: 44-3421-2751
18. ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO:
End.: Rua Brasília, 344
Tel.: 46-3272-1400
19. ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA:
End.: Rua General Carneiro, 1106
Tel.: 42-3700-2150
20. ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO:
End.: Rua México, 321
Tel.: 45-3378-8450 / 45-3378-8451
21. ESCRITÓRIO REGIONAL DE UMUARAMA:
End.: Rua Amazonas, 3,361, Zona 2
Tel.: 44-3622-4991

22. ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA:
End.: Rua Desembargador Costa Carvalho, 93
Tel.: 42-3523-2220

ANEXO IV – QUADRO RESUMIDO DOS PRAZOS DA ELEIÇÃO:

Período de inscrição	04/06/2019 a 08/07/2019
Prazo para o Escritório Regional gerar os protocolos digitais das solicitações de habilitação	09/07/2019
Análise da comissão eleitoral	10/07/2019 a 16/07/2019
Publicação da relação das organizações habilitadas e inabilitadas	19/07/2019
Apresentação de recurso pelas Organizações inabilitadas	22/07/2019 à 26/07/2019
Publicação da relação definitiva de OSCs habilitadas e inabilitadas	30/07/2019
Ato de carregamento das Organizações habilitadas votantes e candidatas na plataforma	06/08/2019
Data do processo eleitoral	07/08/2019
Análise dos resultados da Eleição pela Comissão Eleitoral	07/08/2019 a 08/08/2019

Publicação do resultado final do processo eleitoral com os candidatos eleitos	09/08/2019
Envio para publicação do Decreto com as Conselheiras Eleitas	09/08/2019
Posse das Conselheiras representantes das OSCs	Setembro de 2019

51412/2019

DELIBERAÇÃO nº002/2019 – CEDM/PR

O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná – CEDM/PR, reunido extraordinariamente em 29 de Maio de 2019, no uso das suas atribuições regimentais e,

DELIBEROU

Art. 1º Pela composição da Comissão Eleitoral para organização do processo de eleição das conselheiras representantes das entidades da sociedade civil organizada – Biênio 2019-2021 conforme abaixo:

- Central Integrada de Apoio Familiar – CIAF
- Rede Feminista de Saúde
- Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF
- Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF/ política do trabalho.

Art. 2º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 29 de Maio de 2019.

Carmem Regina Ribeiro

Vice -Presidente**Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná**

51421/2019

Secretaria da Educação**EXTRATO DE ATOS EMITIDOS**

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FNS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 134 DE 31/05/2019

ORGAO – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
SELMA MIRIAN DE FREITAS JOSLIN	12182422	2	PF10	157375172	16/05/2019
TEREZA LOURENCO TACCONI	13438528	1	PF11	157439758	14/05/2019
MARIA APARECIDA GOMES	41972408	1	PF10	157780581	22/05/2019
MARCIANA REGINA DE MELO KICHIRO	42579076	2	PF11	157932497	03/06/2019
NOELI JOANA BUZIN DE SOUZA	42695653	2	PF09	157685201	20/05/2019
ANA IVONE CONSULIN DE BARROS	46520807	1	PF06	158045028	04/06/2019

51049/2019

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 135 DE 31/05/2019

ORGAO – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
MARIANA CESAR VERCOSA SILVA	104082394	1	NII04	157813803	17/06/2019	15/06/2021	730
ANA PAULA MARTOS SIMAO SPOSITO	108738430	1	NII03	157698494	04/06/2019	02/06/2021	730
ANTONIO AUGUSTO FARIA NETO	11310532	1	NII11	157812653	01/06/2019	30/05/2021	730
MARIA SELI DA CRUZ SANTOS	11913709	1	NIII08	15807522	06/06/2019	04/06/2021	730
KARINA MALDONADO LOMBA FAVINE	123703863	1	NII04	157859153	03/06/2019	01/06/2021	730
TIAGO PINTO CARDOSO	141736531	1	NII03		31/05/2019	29/05/2021	730
JAIR GHIRALDI	14831169	1	NIII11	157572342	03/06/2019	01/06/2021	730
JAIR GHIRALDI	14831169	21	NIII11	157572610	03/06/2019	01/06/2021	730
MARIA EFIGENIA DE CARVALHO E SILVA M	19143538	1	NII11	158055430	01/06/2019	30/05/2021	730
VANDA LUCIA FERREIRA FRANCO	39771896	96	NIII01	157778250	03/06/2019	01/06/2021	730

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 136 DE 31/05/2019

ORGAO – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
ROSEANE VALENTIM PAVEZI TESTON	42280798	1	NIII01	158076136	04/06/2019	02/06/2021	730
ELIANA PALMIRA DA SILVA	42405094	1	NIII11	157840347	01/06/2019	30/05/2021	730
CLEZIA CECCON GARBOSSA	44562545	1	NIII01	157799878	27/05/2019	25/05/2021	730
LINDAMIR APARECIDA MORENO	45923797	2	NII11	157759299	03/06/2019	01/06/2021	730
EDMARA DE OLIVEIRA	63843679	1	NII06	157860860	01/06/2019	30/05/2021	730
FABIANA FARIA DA SILVA PELEGRIELLO	75264305	1	NII11	157833502	05/07/2019	03/07/2021	730

FERNANDO RIBEIRO FERREIRA	76103488	89	NII04	157859366	03/06/2019	01/06/2021	730
GLADYS DYANE MONTEIRO	78275154	1	NA32	157816039	27/05/2019	25/05/2021	730
ELIZANDRA CANDIDO DA SILVA	82157956	54	NII05	157818767	03/06/2019	01/06/2021	730
JULIANA CAROLINA LOPES CRACCO	88784022	52	NII06	157720597	03/06/2019	01/06/2021	730

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):
PORTARIA N. 137 DE 31/05/2019

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
FERNANDO JOSE GAIOTTO	90143476	1	NII05	157841505	03/06/2019	01/06/2021	730
FABIANA MARQUES LUIZ	94310563	1	NII04	157723561	06/06/2019	04/06/2021	730

51048/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 346948 - 04/06/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2830
Nome do Município: UMUARAMA
Código do Estabelecimento: 1784
Nome do Estabelecimento: CENTRO ED PROFIS INST POLITECNICO EFICAZ
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 920

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
AMANDA MACHADO DE SOUZA	104528295PR	1662	28300178D003	60	29/05/2019	2018
DEBORA REGINA DOS SANTOS	130011667PR	1663	28300178D003	61	29/05/2019	2018
DYULI DE SOUZA OLIVEIRA	128651390PR	1664	28300178D003	61	29/05/2019	2018
ELIÉS RODRIGUES NEVES JUNIOR	000935424RO	1665	28300178D003	61	29/05/2019	2018
FERNANDO LOPERA ORTIZ	85469878PR	1666	28300178D003	61	29/05/2019	2018
JAYNE APARECIDA DE SOUZA	130290116PR	1667	28300178D003	61	29/05/2019	2018
JOICIANY MACULA DA SILVA	132740704PR	1668	28300178D003	62	29/05/2019	2018
LEDA DE SOUZA OLIVEIRA	124472776PR	1669	28300178D003	62	29/05/2019	2018
SIMONE DE SOUZA LAMAS	92780759PR	1670	28300178D003	62	29/05/2019	2018
TAIZ DOURADO DA COSTA	133322701PR	1671	28300178D003	62	29/05/2019	2018
VALTENCIR ZAMPIERI	90264230PR	1672	28300178D003	62	29/05/2019	2018
WILLIAN CARDOSO STECA	001633298MS	1673	28300178D003	63	29/05/2019	2018

UMUARAMA, 4 de Junho de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): TANANI FRANCINE
AGUIAR BATEMARQUE

Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/19 - 15/02/2019

Nome do(a) Diretor(a): AMANDA CEZAR DE
CASTRO CHAVES

Nº Ato do(a) Diretor(a): 04/14 - 01/09/2014

51775/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 346946 - 04/06/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2840
Nome do Município: UNIAO DA VITORIA
Código do Estabelecimento: 102
Nome do Estabelecimento: LAURO M SOARES, C E DR-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LUCIANA CORDEIRO	73806232PR	1068	28400010D002	68	09/01/2019	2018

UNIAO DA VITORIA, 4 de Junho de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): GILNEY ABTINE MENDES

Nº Ato do(a) Secretário(a): 698/2016 - 11/05/2016

Nome do(a) Diretor(a): JOÃO MARIA MACIEL
FIDEL

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

51748/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 346947 - 04/06/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2570
Nome do Município: SAO JOSE DOS PINHAIS
Código do Estabelecimento: 2438
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS MENNA BARRETO
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
FRANCIELE SILVA MARTINS	87477379PR	1360	25700243D003	40	03/06/2019	2019

SAO JOSE DOS PINHAIS, 4 de Junho de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): PRISCILLA DA SILVA
VERRONE

Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO ADM 001/2011 - 10/01/2011

Nome do(a) Diretor(a): JONES BRAGHIROLI
MENNA BARRETO

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO ADM 001/2010 - 07/01/2010

51750/2019

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 346944 - 04/06/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1360
Nome do Município: LOANDA
Código do Estabelecimento: 470
Nome do Estabelecimento: NOVO HORIZONTE, C-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JULIANA CARVALHO DA SILVA	101556999PR	842	13600047C001	79	03/06/2019	2008

LOANDA, 4 de Junho de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): CHRISTIANE CRUZ PEREIRA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 04/07 - 25/10/2007

Nome do(a) Diretor(a): DARCI CRUZ CAMACHO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2015 - 30/10/2015

51743/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 346945 - 04/06/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1360
Nome do Município: LOANDA
Código do Estabelecimento: 470
Nome do Estabelecimento: NOVO HORIZONTE, C-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JULIANA CARVALHO DA SILVA	101556999PR	843	13600047D001	91	03/06/2019	2009

LOANDA, 4 de Junho de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): CHRISTIANE CRUZ PEREIRA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 04/07 - 25/10/2007

Nome do(a) Diretor(a): DARCI CRUZ CAMACHO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2015 - 30/10/2015

51746/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 346943 - 04/06/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 850
Nome do Município: FRANCISCO BELTRAO
Código do Estabelecimento: 1434
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS SUDOESTE DO PR
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA - 944

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
EDENICE BORGES PINHEIRO	100208415PR	1666	08500143D004	33	11/01/2019	2018
EVANDRO DOS SANTOS	95876102PR	1667	08500143D004	34	11/01/2019	2018
JOÃO DORIZETI RAIMANN	47767644PR	1668	08500143D004	34	11/01/2019	2018
THALIA PIRAN FELSTROWICH	129178817PR	1669	08500143D004	34	11/01/2019	2018
TIAGO BOHRER	104766498PR	1670	08500143D004	34	11/01/2019	2018

FRANCISCO BELTRAO, 4 de Junho de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): INEZ GADLER

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 01525/2013 - 09/10/2013

Nome do(a) Diretor(a): IRONY CELLA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

51740/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 346935 - 03/06/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2730
Nome do Município: TELEMACHO BORBA
Código do Estabelecimento: 11
Nome do Estabelecimento: WOLFF KLabin, C E-EF M N PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA CLARA VALENTIM SZEREMETA	77059113PR	2055	27300001D005	9	14/05/2019	2018

TELEMACHO BORBA, 3 de Junho de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): CARMEM LUCIANA IANKE VEDAN

Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/2008 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): IRENE BILIK

Nº Ato do(a) Diretor(a): 4829/2016 - 07/11/2016

51326/2019

PORTARIA Nº 05/2019

A CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 6.174/70, Art. 307, e Lei Complementar nº108, Art.15, considerando o contido no Protocolado n.º 15.796.840-8 de 28 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Marcos Monteiro RG Nº 3.399.368-4, Débora Regina de

Almeida RG nº 6.728.735-5 e Ivete Zarochinski RG nº 4.424.017-3, todos com cargos de professores do Quadro Próprio do Magistério e em exercício no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, para sob a presidência do primeiro nominado, promoverem **Sindicância** com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas apontadas no Protocolado em epígrafe, que dizem respeito ao servidor Carlos Gilberto Sponholz Mazur portador do RG nº 4.424.679-1, contratado pelo regime PSS, (Processo

Seletivo Simplificado) no exercício de suas atribuições profissionais no Colégio Estadual Maestro Bento Mossurunga, do município de Ponta Grossa - Paraná, por haver em tese, cometido irregularidades em sua conduta, faltado com os deveres de discricção, lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir, observância as normas legais e regulamentares, proceder na vida pública e privada de forma a dignificar sempre a função pública; e de se valer da função para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da mesma bem como por incontinência pública e escandalosa, agindo assim, supostamente descumpriu deveres e proibições previstos na Lei nº 6174/70, artigos 279 incisos: IV, V, VI, XIV; artigo 285, inciso: IV artigo 293, inciso V, alínea "c"; bem como o disposto no seu Contrato de Trabalho, cláusula 7ª. Incisos: IV, V, VI, XII; cláusula 8ª. inciso III, estando sujeito às sanções previstas nos Artigos: 291, incisos de I a VI e Artigo 293, incisos I a V, ambos da Lei 6174/70 c/c com Art. 17 da Lei Complementar 108/2005, inclusive a rescisão de seu contrato de trabalho conforme a cláusula 9ª incisos: I, a IV de seu contrato de trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, em 03 de junho de 2019.

Luciana Aquiles Sleutjes

Chefe do Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa

DECRETO Nº 1437

51354/2019

PORTARIA Nº. 07/2019

A Chefia do Núcleo Regional de Educação Área Metropolitana Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.174/70, art. 307, Lei Complementar nº 108, Art. 15, e Instrução Normativa nº. 03/2015 da Controladoria Geral do Estado e considerando o contido no Protocolado nº 15.420.635-3

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores **Rosemary de Carvalho**, RG 3.329.767-0, **Ely Antonio de Melo**, RG 1.298.812-5, **Karine Brito Schneider**, RG 7.996.200-7, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação Área Metropolitana Norte, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo de Sindicância com a finalidade de apuração dos fatos apontados no protocolado em epígrafe, supostamente praticados pela servidora, **Maria da Conceição Correia**, RG 8.405.654-5, Núcleo Regional de Educação Área Metropolitana Norte, em exercício no Colégio Estadual Professora Rosilda Souza de Oliveira, do município de Piraquara, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação Área Metropolitana Norte, ter permitido e autorizados que alunos adentrassem sozinhos, na sala do almoxarifado, onde permaneceram, sozinhos, por aproximadamente 37 minutos, agindo assim, em tese, infringiu os seguintes dispositivos legais: Artigo 279, incisos, IV, V, VI, Artigo 285, XIV, XVII, XXI c/c Cláusula Sétima, incisos: IV, V, VI e Cláusula Oitava, incisos: XII, XIV, estando sujeita as penalidades previstas nos artigos 291 a 293 da Lei 6174/70, c/c a Lei 108/05, em seu Artigo 15 e Artigo 17, inciso III, conforme estabelecido na Cláusula nona, incisos I a IV, de seu contrato de trabalho, inclusive a rescisão contratual

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 03 maio de 2019.

Débora Zanchettin de Souza

Chefe NRE/AMNORTE

Decreto nº 1437/2019

51490/2019

RESOLUÇÃO Nº 1822/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1936/2019, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Centro de Educação Infantil PRIM'ART, situado na Rua Mitsuo Taguchi, 245, do Município e NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por Solange L. M. Nojiri - Escola - ME, e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4958/2014, de 11/09/2014 e Parecer nº 1328/2014 - CEF/SEED, com vigência até 06/10/2019.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 06/10/2029.

Art. 2º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, na instituição citada no art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 1488/2011, de 11/04/2011 e o Parecer nº 1046/2011 - CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4958/2014, de 11/09/2014 e Parecer nº 1328/2014 - CEF/SEED, com vigência até 31/12/2016.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2021.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de maio de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares

Departamento de Legislação Escolar

51662/2019

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

RESOLUÇÃO Nº. 2.064/2019 - GS/SEED

Súmula: Designa servidor para exercer interinamente a função de Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 4.º da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e considerando o disposto no Decreto nº 8.425, de 7 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor **Renan Veronesi Compagnoli**, nomeado por meio do Decreto nº 1.437, de 23 de maio de 2019, RG nº 15.611.627-0, CPF nº 366.415.768-09, para assumir interinamente a função de Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte,

Art. 2.º Delegar ao **Diretor-Geral** da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte as seguintes atribuições:

I - expedir Resoluções referentes às instaurações de sindicâncias, processos administrativos e processos administrativo-disciplinares;

II - assinar Contratos em que a Secretaria seja parte;

III - designar, entre assessores e dirigentes de unidades da Secretaria, representantes para solenidades e demais eventos significativos;

IV - realizar diligências para o atendimento tempestivo e eficaz de solicitações de outros setores do Governo à Secretaria;

V - promover a prestação da promessa legal e dar posse aos servidores nomeados ou comissionados em cargos da estrutura da Secretaria;

VI - autorizar a instalação de processos licitatórios ou sua dispensa, nos termos da legislação aplicável à matéria;

VII - autorizar o deslocamento de servidor da Pasta e a consequente liberação de recursos financeiros, para dar aporte às despesas com viagens no âmbito do Território Nacional;

VIII - assinar Termos de Convênios, exceto aqueles que tenham a obrigatoriedade da manifestação do titular desta Pasta;

IX - fazer indicações ao Governador do Estado para o provimento de cargos em comissão e prover as funções gratificadas no âmbito da Secretaria;

X - propor ao Governador a declaração de inidoneidade de pessoas físicas e jurídicas que, na prestação de serviços, fornecimento ou execução de obras, tenham se despendido de forma prejudicial aos interesses do Estado;

XI - aprovar a programação a ser executada pela Secretaria e pelas entidades a ela vinculadas, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustamentos que se fizerem necessários;

XII - assessorar o Governador e os outros Secretários de Estado em assuntos de competência da Secretaria;

XIII - despachar diretamente com o Governador;

XIV - apresentar, trimestral e anualmente, ao Governador do Estado, relatório crítico-interpretativo das atividades da Secretaria;

XV - aprovar os orçamentos anuais de órgãos de regime especial;

XVI - solicitar ao Governador do Estado, relativamente a entidades vinculadas e por questões de natureza técnica, financeira, econômica ou institucional, sucessivamente: a intervenção nos órgãos de direção; a substituição de dirigente e dirigentes;

XVII - propor ao Governador do Estado a designação de pessoas para posições de direção no âmbito de entidades da administração indireta vinculadas à Secretaria.

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de junho de 2019, ficando revogada a Resolução nº. 10/2018 - GS/SEED, de 17 de janeiro de 2019.

Curitiba, 3 de junho de 2019.

Renato Feder

Secretário de Estado da Educação e do Esporte

51729/2019

FUNDEPAR

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO
EDUCACIONAL - FUNDEPAR

PORTARIA Nº 0144/2019 - FUNDEPAR/GABPRES

Protocolo: 14.260.976-2

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 18.418 de 29 de dezembro de 2014 e Decreto Estadual nº 0095 de 11 de janeiro de 2019 e, nos termos:

I- que estabelece a Constituição Federal em seu artigo 5º, inciso LV e artigo 37, caput, Leis Federais nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 12.846, de 01 de agosto de 2013;

II- que dispõem as Leis Estaduais nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e o Decreto Estadual nº 6.972 de 29 de maio de 2017 artigo 14 incisos XII e XIII, alterado pelo Decreto Estadual nº 8.663 de 16 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Considerando o disposto no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR e na Informação nº 0145/2019 - AJ/FUNDEPAR, que concluíram pela legalidade do procedimento e a viabilidade jurídica da aplicação da sanção, tendo sido respeitado integralmente às prescrições do art. 162 Lei 15.608/2007;

Observando o conjunto probatório produzido nos autos demonstra que, de fato, a empresa **Ecoracional Construtora e Comércio de Materiais de Construção Ltda. - EPP (Engemitsu Engenharia e Construções Ltda. - EPP)**, CNPJ: 13.188.668/0001-56, descumpriu o previsto na Lei Estadual 15.608/2007 em seu artigo 150, inciso I e artigo 151 no Contrato nº 0266/2017 - SEED cujo objeto é a execução de serviços comuns no Colégio Estadual Adelaide Glasser Ross, município de Nova Fátima.

(I) **APLICO**, a pena de **Advertência** devidamente apuradas e comprovadas no presente processo e com fundamento previsto nos artigos 150, inciso I e artigo 151 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e ainda no Relatório da Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade, o qual integro à presente como razões de decidir, à empresa **Ecoracional Construtora e Comércio de Materiais de Construção Ltda. - EPP (Engemitsu Engenharia e Construções Ltda. - EPP)**, CNPJ: 13.188.668/0001-56, em virtude de ter realizados serviços não autorizados pela Administração.

1. **Publique-se** e encaminhe-se à origem para as providências pertinentes, especialmente a notificação da empresa quanto ao teor da presente decisão.

Curitiba, 03 de junho de 2019.
Jose Maria Ferreira
Diretor Presidente - FUNDEPAR
Decreto nº 0095/2019

51625/2019

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR

PORTARIA Nº 143/2019 - FUNDEPAR/GABPRES

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 0095 de 11 de janeiro de 2019 e, nos termos:

I- que estabelece a Constituição Federal em seu artigo 5º, inciso LV e artigo 37, caput, Leis Federais nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 12.846, de 01 de agosto de 2013;

II- que dispõem as Leis Estaduais nº 8.485, de 03 de junho de 1987; nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e nos Decretos Estaduais nº 6.972 de 29 de maio de 2017 artigo 14 incisos XII e XIII, alterado pelo Decreto Estadual nº 8.663 de 16 de janeiro de 2018 e nº 11.953, de 10 de dezembro de 2018;

III- das evidências de possíveis irregularidades ocorridas no Contrato nº 229/2018 - FUNDEPAR, cujo o objeto é a conclusão da obra da Unidade Nova do Colégio Estadual Francisco Pires Machado, município de Ponta Grossa, conforme relatado no Protocolo nº. 14.574.424-5 e seus anexos, firmado com esta pasta.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Processante para Apuração de Responsabilidade - CPAAR, referente às possíveis infrações praticadas pela empresa **Nakazima Engenharia Eireli**, CNPJ nº. 76.330.927/0001-51, na execução do Contrato nº 229/2018 - FUNDEPAR, que será composta pelos servidores **Marcos Vinicius Pierini**, portador do RG nº 10.275.001-2, Presidente; **Sanzia do Pilar Machado Kruger**, portadora do RG nº 9.000.656-8, Membro Secretária; e **Sérgio Luiz Soto**, portador do RG nº 3.442.159-5, Membro.

Art. 2º Determinar à Comissão Processante a Instauração de Procedimento Administrativo para apuração de possível infração administrativa eventual responsabilidade da empresa **Nakazima Engenharia Eireli**, CNPJ nº. 76.330.927/0001-51, sujeita à aplicação de penalidades, diante dos indícios de irregularidades no Contrato nº 229/2018 - FUNDEPAR.

Art. 3º A Comissão Processante terá o prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, com encaminhamento do relatório final à autoridade competente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de junho de 2019.
Jose Maria Ferreira
Diretor Presidente - FUNDEPAR
Decreto nº 0095/2019

51409/2019



Autenticação Digital

**A informação oficial do estado,
certificada digitalmente.**

www.imprensaoficial.pr.gov.br



Secretaria da Fazenda**PROVIMENTO CCRF N. 003/2019**

Súmula: Dispõe sobre o agrupamento de processos, por conexão, para análise e julgamento dos recursos no âmbito do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais do Estado do Paraná.

A Presidente do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais - CCRF, tendo em vista o disposto no artigo 58 da Lei n. 18.877, de 27 de setembro de 2016, e, com base nos artigos 33 e 37 do Regimento do CCRF, aprovado pela Resolução SEFA n. 610, de 24 de abril de 2017, visando otimizar a produtividade no julgamento dos recursos,

RESOLVE:

Art. 1º Excepcionalmente, por solicitação do sujeito passivo ou de ofício, os procedimentos administrativos fiscais cujos recursos interpostos sejam considerados indissociáveis para fins de análise e deliberação poderão ser agrupados por conexão, exceto aqueles em que já tenha ocorrido o julgamento.

§ 1º. Consideram-se conexos, para os fins a que se refere o art. 1º, os procedimentos administrativos fiscais que de alguma forma se relacionem, e se refiram ao mesmo tributo, à mesma ação fiscal, ao mesmo sujeito passivo, e que possuam identidade de matéria, de forma que a decisão tomada em um deles possa causar reflexos no outro.

§ 2º. O agrupamento de que trata este artigo visa impedir a prolação de decisões conflitantes e contraditórias envolvendo procedimentos administrativos fiscais decorrentes da mesma ação fiscal e otimizar a produtividade no julgamento dos recursos.

Art. 2º Os procedimentos administrativos fiscais considerados conexos deverão ser distribuídos, mediante sorteio, dentre os Conselheiros relatores integrantes da mesma Câmara.

Art. 3º No Pleno, os processos conexos poderão ser distribuídos a, no máximo, dois Conselheiros, sendo um do Setor Público e um do Setor Privado.

At. 4º A publicação da pauta de julgamento, com a inclusão dos processos conexos para julgamento conjunto, somente ocorrerá após a devolução de todos os processos relatados à Secretaria do CCRF.

Art. 3º Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CCRF, em Curitiba, 4 de junho de 2019.

Maysa Cristina do Prado
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO SEFA N. 425/2019

Determina a designação de defensor dativo em Processo Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no § 5º do artigo 129 da Lei Complementar n. 131, de 29 de setembro de 2010, e considerando o contido no protocolizado n. 15.773.954-9,

RESOLVE:

designar o Auditor Fiscal James Corradini, AF-I, RG 4.246.986-6, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Resolução SEFA n. 1103/2015, na condição de defensor dativo dos servidores públicos indicados no Ofício n. 010/2019, emitido pela Comissão Processante.

Secretaria de Estado da Fazenda, 30 de maio de 2019.

Renê de Oliveira Garcia Júnior
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

51339/2019

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Por este termo, **AUTORIZO**, de acordo com o art. 8º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e **RATIFICO**, com amparo legal no art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com a Informação nº 100/2019 – AT/GAB-PGE, o reconhecimento do ato de Dispensa de Licitação nº 04/2019-SEFA, da Chefe de Gabinete da SEFA, para contratação direta da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com fundamento legal no art. 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93 e, correspondente, art. 34, inciso VII da Lei Estadual nº 15.608/2007, para a **prestação de serviços bancários/financeiros para implementação da rotina relacionada a repasse para a conta especial de precatórios do Estado para o Fundo Garantidor, o controle e o pagamento de depósitos judiciais e administrativos, atinentes ao inciso I, e os depósitos previstos pelo inciso II, do § 2º do art. 101 do ADCT da Constituição Federal de 1988, bem como a administração dos fluxos financeiros gerados pelo cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº 94/2016 e 99/2017**, pelo valor total estimado de R\$ 97.500.000,00 (Noventa e sete milhões e quinhentos mil reais), para um período de 60 (sessenta) meses, por meio das Dotações Orçamentárias: Projeto/Atividade 3101.28.846.99.9082, Fonte – 100 e Elemento de Despesas – 3390-39.81 (Serviços bancários).

Curitiba/PR, em 04 de junho de 2019.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário da Fazenda

51769/2019

Secretaria da Saúde

PORTARIA Nº 0672019

Designa a “Comissão Especial de Avaliação para o Processo Seletivo Simplificado” destinado a contratação de pessoal por tempo determinado para o Hospital

Regional do Norte Pioneiro e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o previsto no Art. 18, IX, ‘b’, e deliberação do Conselho Curador;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros para compor a “Comissão Especial” para organizar, coordenar e fiscalizar os atos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, para o preenchimento de vagas junto ao Hospital Regional do Norte Pioneiro:

Presidente da Comissão:

Fabiano Mores Machado, portador do RG nº 6.276.768-5 e CPF nº 019.713.089-51, Gerente de Recursos Humanos;

Membros da Comissão:

Marilda França Gimenes Zanoni, portadora do RG nº 4.487.841-0 e CPF nº 832.431.609-44 – Representante da Diretoria Técnica;

Sabrina Strapasson, portadora do RG nº 9.309.401-8 e CPF nº 064.543.459-04 – Representante da Diretoria Técnica.

Rosângela Aparecida Galvão Cordeiro, portadora do RG nº 3.025.207-1 e CPF nº 478.652.19-49 – Representante da Diretoria Técnica.

Sandra dos Santos Barros, portadora do RG nº 110.193.721-5 e CPF nº 016.887.110-66- Representante da Diretoria Administrativa.

Silmara do Rocio Simioni, portadora do RG nº 8.223.735-6 e CPF nº 029.004.799-40 – Representante de Diretoria Administrativa.

Ednei Roberto Rosina Mansano, portador do RG nº 4.776.377-0 e CPF nº 878.279.309-30 – Representante da Diretoria da Presidência.

Paula Albergoni Sasdelli, portadora do RG nº 7.397.584-0 e CPF nº 039.136.769-29 – Representante do Hospital Regional do Norte Pioneiro.

Art. 2º - Compete a Comissão avaliar as inscrições dos candidatos, aplicar a prova de títulos e verificar quanto à publicidade dos atos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização da Diretoria Executiva da FUNEAS.

Art. 3º - Fica vedada a atuação de membros na referida comissão, caso participem como candidatos as vagas, seus cônjuges, companheiros(as) ou parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau, nos termos da Instrução Normativa nº 142/2018/TCEPR.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão à conta dos recursos próprios da Fundação e de respectivas taxas de inscrição dos candidatos, se for o caso.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de maio de 2019.

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

51532/2019

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 247 DE 30/05/2019

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

RETIFICAR A PORTARIA N. 246 DE 30/05/2019 DE LICENÇA ESPECIAL DE

YOUSSEF FARAH SAID, R.G. 14581588, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO

3/6/2019 A 29/11/2019 22/12/2007 A 21/12/2017

51001/2019

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 248 DE 30/05/2019

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
YOUSSEF FARAH SAID				180	22/12/2007 21/12/2017	03/06/2019 29/11/2019
14581588	2	NAA	157831437			

51002/2019

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 249 DE 30/05/2019

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
JAMIL VIEIRA DOS SANTOS				90	30/04/2014 29/04/2019	01/06/2019 29/08/2019
15272503	52	NAC	156953946			
ANTONINHA FRANCISCA DE GOIS				90	11/03/2011 10/03/2016	02/06/2019 30/08/2019
17435205	1	NAC	157616056			
CELSON LUIZ RUBIO				180	21/12/1997 20/12/2007	01/07/2019 27/12/2019
32663974	1	NAA	156844683			
GRAZIELA BASSO STERNHEIM				90	22/12/2007 21/12/2012	01/06/2019 29/08/2019
42054488	1	NAA	157076558			
CARLOS ALBERTO DA SILVA DIAS				90	07/12/2012 06/12/2017	01/07/2019 28/09/2019
45326870	1	NAC	157541307			
GILBERTO MASSAMI YAMASHIRO				360	21/12/1997 20/12/2017	03/06/2019 27/05/2020
59831402	1	NAA	157814001			
SULEMA DE CAMARGO				90	10/03/2011 09/03/2016	02/06/2019 30/08/2019
69848206	1	NAC	157615084			
SIDNEI PEDRO OPIECO				90	11/09/2013 10/09/2018	28/05/2019 25/08/2019
74036511	1	NAC	157119265			
PAULA GRACIELE DE OLIVEIRA TEIXEIRA				90	06/08/2010 05/08/2015	01/06/2019 29/08/2019
75464010	53	NAC	157038940			
GISLAINE PEREIRA DE MELLO				90	09/08/2010 08/08/2015	01/06/2019 29/08/2019
91647591	1	NAC	156765511			

51003/2019

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 250 DE 30/05/2019

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
NARA LISLANE MERCER NOCE				90	21/07/2013 20/07/2018	01/07/2019 28/09/2019
12613113	1	NAB	157604791			
CLOTILDE HAUREFZSKOW DE SOUZA				180	22/12/2002 21/12/2012	24/06/2019 20/12/2019
14260412	2	NAA	157807285			
LAURA FERREIRA DE MEIRA				90	03/06/2008 02/06/2013	01/07/2019 28/09/2019
32488153	1	NAA	157485636			
JOSE MARIO DE ASSIS				90	22/12/2012 21/12/2017	25/06/2019 22/09/2019
32654789	1	NAA	157373013			
FRANCISCO BARBOSA				90	22/12/2012 21/12/2017	24/06/2019 21/09/2019
34286850	2	NAA	157848089			
MARIA MADALENA DE OLIVEIRA				90	22/12/2002 21/12/2007	01/07/2019 28/09/2019
39566800	1	NAA	157510843			
ANGELA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA				90	16/12/2010 15/12/2015	17/06/2019 14/09/2019
51563719	1	NAA	157885766			
MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA				90	09/08/2010 08/08/2015	01/06/2019 29/08/2019
61667792	1	NAC	157072862			
FRANCISCO EUGENIO ALVES DE SOUZA				90	21/12/1997 20/12/2002	03/07/2019 30/09/2019
64447270	2	NAA	157841122			
SANDRA MARTINS ALVES				90	05/08/2010 04/08/2015	01/06/2019 29/08/2019
86984300	1	NAC	157023748			

51004/2019

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

RESOLUÇÃO CONJUNTA nº 001/2019 – SEJUF/SEAP

Designa servidores para comporem a Comissão de
Avaliação de Inservibilidade de Veículos da Secretaria
de Estado da Justiça, Família e Trabalho

O Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF, em
exercício, e o Secretário de Estado da Administração e da Previdência
- SEAP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 28 e
art.19, inciso V da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019,
regulamentada pelo Decreto nº 1416 de 23 de maio de 2019 e
Resolução 007/2019-SEJUF, **RESOLVE:**

Art. 1.º - Designar os servidores abaixo nominados para, sob a presidência
do servidor indicado no inciso primeiro, compor a **Comissão de Avaliação
de Inservibilidade de Veículos da Secretaria de Estado da Justiça,
Família e Trabalho:**

I – **Gerson Luiz Charello**, portador da cédula de identidade RG n.º 3.578-
816-6 / PR e, **Lindair Aparecida de Lara Vaz de Brito**, portadora da
cédula de identidade RG n.º 4.267.587-3 / PR, representantes do Grupo
Administrativo Setorial – GAS;

II – **Clayton Schwab Costa**, portador da cédula de identidade RG n.º
3.058.673-5 / PR, lotado no Setor de Transporte do Grupo Administrativo
Setorial – GAS;

III – **Jaime Demetrio**, portador da Cédula de Identidade RG nº
1.096.5049-8, lotado no Setor de Transporte do Grupo Administrativo
Setorial – GAS;

IV – **Elaine Pereira Puga**, portadora da cédula de identidade RG nº
6.617.219-1, Setor Patrimônio do Grupo Administrativo Setorial – GAS;

V – **Antonio Laska**, portador da cédula de identidade RG: 6.399 .355,
Setor de Patrimônio do Grupo Administrativo Setorial – GAS;

VI – **Lucas Vieira Leal**, portador da cédula de identidade RG n.º
7.273.020-8 / PR, representando o Departamento de Gestão do
Transporte Oficial – DETO/SEAP.

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução Conjunta SEJU-SEAP n.º 001/2017, de 08 de março de 2017 e a Resolução n.º 118/2019 – SEDS, de 18 de abril de 2019.

Curitiba, 31 de maio de 2019.

Adayr Cabral Filho

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho, em exercício

Reinhold Stephanes

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

51701/2019

RESOLUÇÃO n.º 021/2019 – SEJUF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 da Lei Estadual n.º 19.848 de 3 de maio de 2019, regulamentada pelo Decreto n.º 1416 de 23 de maio de 2019, e a Resolução n.º 007/2019-SEJUF, **RESOLVE**:

Art. 1.º - DESIGNAR a servidora *ELAINE CRISTINE DE OLIVEIRA*, RG. n.º 8.242.993-0, para desempenhar as funções de Controlador Interno da SEJUF, e as servidoras *ELOISE ZANON GARCIA*, RG n.º 9862.878-9, *NÁDIA DA SILVA FERREIRA*, RG. n.º 10.640.974-9, para desempenharem as atividades de Agentes de Controle Interno, visando atender ao disposto no Decreto n.º 9.978 de 23 de janeiro de 2014, que institui a Estrutura de Controle e aprova o Regulamento da Controladoria Geral do Estado – CGE.

Art. 2.º REVOGAR a Resolução n.º 068/2017 – SEDS.

Art. 3.º - PUBLIQUE-SE de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 1º de junho de 2019.

Adayr Cabral Filho

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Justiça,
Trabalho e Direitos
Humanos

51679/2019

RESOLUÇÃO n.º 025/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 da Lei Estadual n.º 19.848 de 3 de maio de 2019, regulamentada pelo Decreto n.º 1416 de 23 de maio de 2019, Resolução n.º 007/2019-SEJUF, **RESOLVE**:

Art. 1.º - Designar a servidora *Elaine Cristine de Oliveira*, RG. 8.242.993-0 para responder pela Chefia do Núcleo de Controle Interno – NCI.

Art. 2.º - Esta Resolução tem efeitos retrativos a 1º de maio de 2019.

Art. 3.º - Revoga-se a Resolução n.º 006/2019.

Curitiba, 3 de junho de 2019.

Adayr Cabral Filho
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

51680/2019

Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 320, § 2º, da Lei Estadual n.º 6174, de 20 de novembro de 1970,

NOTIFICA:

1. A senhora *MICHELLE DE POLI CASTILHO*, RG: 9.658.265-0, que foi ocupante do cargo de provimento comissionado, na função de Assistente, simbologia 9-C, a comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sito a Rua Deputado Mário de Barros, n.º 1290, 3º andar, Centro Cívico, Curitiba – PR, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei N.º 6174/70, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 30 de maio de 2019

SILVIA ELIANE DOS SANTOS STOCCO
Chefe do GRHS/SESP

50384/2019

DIRETORIA GERAL

Portaria n.º 094/2019-PCP

O Diretor Geral da Polícia Científica do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005, Decreto n.º 21, de 02 de janeiro de 2019, e art. 315, § 1º da Lei n.º 6.174 de 16 de novembro de 1970.

RESOLVE

Substituir os membros *VIVIANE PAOLA ZIBE E PIEGEL*, RG n.º 6.150.698-5/PR, *MARCO ANTONIO DE FREITAS*, RG n.º 7.345.548-0/PR, *ERMELINO FRANCO BECKER*, RG n.º 4.947.455-5 nomeado como membro da Comissão de Comissão Processo Administrativo Disciplinar - PAD, nomeado através da Portaria n.º 075/2019-PCP (Publicada no DIOE n.º 10438 de 17 de maio de 2019), protocolo n.º 15.780.636-0, por *ANDRÉ LUIS MARQUES OLIVEIRA*, RG n.º 12.894.956-9, *FABIO LUIZ CORREA DA ROCHA*, RG n.º 5.565.548-0, *ROSANA CARLA DA SILVA SALDANHA* RG n.º 1.970.005-4.

Curitiba, 24 de maio de 2019.

Leon Grupenmacher
Diretor – Geral da Polícia Científica

51474/2019

DIRETORIA GERAL

Portaria n.º 095/2019-PCP

O Diretor Geral da Polícia Científica do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005, Decreto n.º 0021 de 02 de janeiro de 2019, e art. 316 da Lei n.º 6.174 de 16 de novembro de 1970 e Resolução n.º 164, de 04 de julho de 2016.

RESOLVE

CONCEDER DILAÇÃO DE PRAZO POR MAIS TRINTA DIAS, à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n.º 22/2019-PCP, DIOE n.º 10382, 20/02/2019, protocolo sob n.º 14.683.117-6, para dar prosseguimento ao devido Processo Legal.

Publique-se.
Anote-se.

Curitiba, 29 de maio de 2019.

Leon Grupenmacher
Diretor-Geral da Polícia Científica

51547/2019

**Departamento da Polícia Civil
- DPC****SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL****DELIBERAÇÃO Nº 374/2019**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando na sessão de julgamento relatório e voto apresentados pelo Conselheiro Relator, Dr. Riad Braga Farhat, nos Autos de Processo Administrativo Disciplinar **Prot. 1035/2014/CPC**, Acusado: Wagner Schizzi, RG 6002071-0, Escrivão de Polícia, Advogado Dr. Leontamar Valverde Pereira; ausente o acusado e presente seu defensor; em sessão ordinária realizada em data de vinte e sete de maio do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes:

I – pela rejeição de todas as questões preliminares suscitadas pela defesa em sede de alegações finais, aos fundamentos do voto apresentado pelo Conselheiro Relator;

II – pelo encaminhamento de proposta de demissão do acusado Wagner Schizzi, RG 6002071-0, do cargo de Escrivão de Polícia, pela prática das transgressões disciplinares definidas no artigo 211, inciso III, combinado com o artigo 230, inciso XI, e artigo 230, inciso IV, da Lei Complementar n.º 14/1982 e alterações posteriores;

III – pela remessa dos autos ao Exmo. Sr. Governador do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, para formalização do ato demissório, nos termos do artigo 238, inciso I, da mesma Lei Complementar.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 27 de maio de 2019.

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 – MÁRCIA TAVARES DOS SANTOS 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA 8 - BRUNO ASSONI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL****DELIBERAÇÃO Nº 375/2019**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando na sessão de julgamento relatório e voto apresentados pelo Conselheiro Relator, Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, nos Autos de Sindicância de Estágio Probatório **Prot. 390/2012/CPC**, Sindicado: Rogério Almeida de Santana, RG 12941338-7, Investigador de Polícia, Advogado Dr. Ricardo Reis Messaggi e Dr. Roberto Reis Messaggi; ausente o sindicado e presente seu defensor Dr. Ricardo Reis Messaggi; em sessão ordinária realizada em data de vinte e sete de maio do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes e em condições de voto, vez que a Conselheira Dra. Márcia Tavares dos Santos se deu por impedida de participar do julgamento em razão de haver atuado na Investigação Preliminar para apuração dos mesmos fatos:

I – pelo afastamento de todas as questões preliminares suscitadas pela defesa em sede de alegações finais, aos fundamentos do voto apresentado pelo Conselheiro Relator;

II – pela não confirmação do sindicado Rogério Almeida de Santana, RG 12941338-7, no cargo de Investigador de Polícia 5ª Classe, por descumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo 37, parágrafo 1º, incisos II e IV, da Lei Complementar n.º 14/1982 e alterações posteriores;

III – pelo encaminhamento dos autos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, para a formalização do ato exoneratório;

IV – pela remessa de cópia da Deliberação à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CAEDPE, para conhecimento e anotações;

V – pela atribuição de 0,50 (cinquenta centésimos) de ponto aos integrantes da Comissão de Sindicância, Dra. Thaiz Fernanda Corona e Dra. Tereza Cristina Ferreira Possetti, e pela atribuição de 0,50 (cinquenta centésimos) de ponto à Escrivã de Polícia Rubia Mey de Sampaio Stenzel, que secretariou o feito, conforme Memorando apresentado em apartado pelo Conselheiro Relator.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 27 de maio de 2019.

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 – MÁRCIA TAVARES DOS SANTOS 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA 8 - BRUNO ASSONI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL****DELIBERAÇÃO Nº 376/2019**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, referente aos Autos de Sindicância **Prot. 741/2018/CPC**; Sindicado: Thiago Luiz Mengal Soares, RG 14647657-0, Delegado de Polícia, Advogado Dr. Antonio Brandão Neto; apreciando o Ofício n.º 57/2019 apresentado pelo Conselheiro Relator, Dr. Alexandre Macorin de Lima, justificando sua ausência à sessão do julgamento, em virtude de se encontrar no gozo de férias regulamentares; em sessão ordinária realizada em data de vinte e sete de maio do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, pela retirada dos autos da pauta de julgamento.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 27 de maio de 2019.

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 – MÁRCIA TAVARES DOS SANTOS 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA 8 - BRUNO ASSONI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL****DELIBERAÇÃO Nº 377/2019**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando **Prot. 191/2019/CPC** – Relação de Procedimentos Disciplinares e Expedientes a serem sorteados aos Senhores Conselheiros; em sessão ordinária realizada em data de vinte e sete de maio do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, pela distribuição dos seguintes procedimentos:

01 – **855/2016** – Processo Administrativo Disciplinar (03 volumes 04 apensos) em desfavor de ITAMAR DOMINGUES DOS SANTOS Investigador de Polícia; Sendo sorteado o Conselheiro Dr. Lanevilton Theodoro Moreira.

02 – **1341/2016/CPC** - Processo Administrativo Disciplinar (04 volumes 02 apensos) em desfavor de CARLOS GUSTAVO VIDAL FERREIRA, GUILHERME PADUAN RUOCCO e RAPHAEL SALES DA SILVA, Investigadores de Polícia; Sendo sorteado o Conselheiro Dr. Renato Coelho de Jesus.

03 – **909/2002/CPC** – Processo Administrativo Disciplinar (03 volumes 01 apenso) em desfavor de PAULO ROBERTO SERAFIM, Investigador de Polícia (Desarquivado pela Deliberação 289/19); Sendo sorteado o Conselheiro Dr. Bruno Assoni.

04 – **362/2003/CPC** - Processo Administrativo Disciplinar (01 volume 01 apenso) em desfavor de PAULO ROBERTO SERAFIM, Investigador de Polícia (Desarquivado pela Deliberação 289/19); Sendo sorteada a Conselheira Dra. Márcia Tavares dos Santos.

05 – **1170/2017/CPC** - Processo Administrativo Disciplinar (01 volume) em desfavor de HELDER SOARES PADILHA, Investigador de Polícia; Sendo sorteado o Conselheiro Dr. Bruno Assoni.

06 – **095/2019/CPC** - Sindicância (01 volume) em desfavor de SANDRO CORREIA FARAH PELEGRIANO, Investigador de Polícia; Sendo sorteado o Conselheiro Dr. Alexandre Macorin de Lima.

07 – **091/2019/CPC** - Sindicância (01 volume) em desfavor de VOLNY PIRES LUCENA, Escrivão de Polícia; Sendo sorteado o Conselheiro Dr. Renato Coelho de Jesus.

08 – **960/2016/CPC** – Sindicância de Estágio Probatório (03 volumes 01 apenso) em desfavor de **ADINELSON XAVIER JUNIOR** e **AGEU OLIVEIRA JESUS**, Investigadores de Polícia;
Sendo sorteado o Conselheiro Dr. Alexandre Macorin de Lima.

09- **885/2005/CPC** – Processo Administrativo Disciplinar (01 volume) em desfavor de **RICARDO ABILHOA**, Investigador de Polícia (Desarquivado pela Deliberação 337/19);
Sendo sorteada a Conselheira Dra. Márcia Tavares dos Santos.

10- **1482/2005/CPC** – Sindicância (01 volume) em desfavor de **RICARDO ABILHOA**, Investigador de Polícia (Desarquivado pela Deliberação 337/19);
Sendo sorteado o Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat.

11- **095/2006/CPC** – Investigação Preliminar (02 volumes 03 apensos) em desfavor de **RICARDO ABILHOA**, Investigador de Polícia (Desarquivado pela Deliberação 337/19);
Sendo sorteado o Conselheiro Dr. Lanevilton Theodoro Moreira.

12 – **1234/2006** - Processo Administrativo Disciplinar (01 volume) em desfavor de **RICARDO ABILHOA**, Investigador de Polícia (Desarquivado pela Deliberação 337/19);
Sendo sorteada a Conselheira Dra. Maritza Maira Haisi.

13 – **1337/2008/CPC** - Processo Administrativo Disciplinar (05 volumes) em desfavor de **RICARDO ABILHOA**, Investigador de Polícia (Desarquivado pela Deliberação 337/19);
Sendo sorteado o Conselheiro Dr. Marcelo Lemos de Oliveira.

14 – **709/2004** - Processo Administrativo Disciplinar (01 volume 04 apensos) em desfavor de **RICARDO ABILHOA**, Investigador de Polícia (Desarquivado pela Deliberação 337/19);
Sendo sorteado o Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat.

15 – **507/2012** - Processo Administrativo Disciplinar (02 volumes) em desfavor de **JOÃO HONÓRIO DE MORAES**, Investigador de Polícia (Desarquivado pela Deliberação 338/19).
Sendo sorteado o Conselheiro Dr. Bruno Assoni.

16 – **51/2014/CPC** – Processo Administrativo Disciplinar (04 volumes 02 apensos) em desfavor de **VILSON MARUJO**, Investigador de Polícia (Redistribuição pela Deliberação 335/2019);
Sendo sorteado o Conselheiro Dr. Lanevilton Theodoro Moreira.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 27 de maio de 2019.

- | | |
|-------------------------------|---------------------------------|
| 1 - RIAD BRAGA FARHAT | 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA |
| 3 - MARITZA MAIRA HAISI | 4 - RENATO COELHO DE JESUS |
| 5 – MÁRCIA TAVARES DOS SANTOS | 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA |
| 7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA | 8 - BRUNO ASSONI |

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 378/2019

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 219/2019/CPC** - Ofício n.º 313/2019-CS, da Delegacia de Marmeleiro, encaminhando cópia da denúncia e da decisão do juízo criminal daquela Comarca recebendo a peça acusatória, nos autos n.º 0000700-33.2019.8.16.0181, em que consta como réu o servidor Antonio Rivaldi Ramos, Agente de Apoio. Com despacho do Senhor Corregedor Geral da Polícia Civil pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar (Protocolo CD n.º 268/2019); em sessão ordinária realizada em data de vinte e sete de maio do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil:

I - pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Antonio Rivaldi Ramos, RG 2144075-2, Agente de Apoio;

II – pelo encaminhamento dos autos à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar n. 89/01 e da Lei Complementar n.º 98/03.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 27 de maio de 2019.

- | | |
|-------------------------------|---------------------------------|
| 1 - RIAD BRAGA FARHAT | 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA |
| 3 - MARITZA MAIRA HAISI | 4 - RENATO COELHO DE JESUS |
| 5 – MÁRCIA TAVARES DOS SANTOS | 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA |
| 7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA | 8 - BRUNO ASSONI |

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 379/2019

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 220/2019/CPC** – Ofício 694/2019/TJPR/TRIC da 10ª Vara Criminal de Curitiba, encaminhando cópia dos autos n.º 0010679-72.2018.8.16.0013, em que constam como réus os servidores Jairo Rosa da Costa Magalhães, Rafael Gustavo Stocco, Tadeu Semenik, Investigadores de Polícia, e Herivelton Antônio Taborda, Escrivão de Polícia. Com despacho do Senhor Corregedor Geral da Polícia Civil pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar (Protocolo CD n.º 261/2019); em sessão ordinária realizada em data de vinte e sete de maio do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil:

I - pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Jairo Rosa da Costa Magalhães, RG 7053259-0, Rafael Gustavo Stocco, RG 7854601-8, Tadeu Semenik, RG 5345821-1, Investigadores de Polícia e Herivelton Antônio Taborda, RG 2211784-0, Escrivão de Polícia;

II – pelo encaminhamento dos autos à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar n. 89/01 e da Lei Complementar n.º 98/03.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 27 de maio de 2019.

- | | |
|-------------------------------|---------------------------------|
| 1 - RIAD BRAGA FARHAT | 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA |
| 3 - MARITZA MAIRA HAISI | 4 - RENATO COELHO DE JESUS |
| 5 – MÁRCIA TAVARES DOS SANTOS | 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA |
| 7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA | 8 - BRUNO ASSONI |

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 380/2019

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **PROT. 210/2019/CPC** – Autos Investigação Preliminar n.º 077/2016-CD instaurada para apuração de fato envolvendo o servidor Silvio Aparecido da Silva, RG/PR 4.288.071-0, Escrivão de Polícia, com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar; em sessão ordinária realizada em data de vinte e sete de maio do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil:

I - pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Silvio Aparecido da Silva, RG/PR 4.288.071-0, Escrivão de Polícia;

II – pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar n. 89/01 e da Lei Complementar n.º 98/03.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 27 de maio de 2019.

- | | |
|-------------------------------|---------------------------------|
| 1 - RIAD BRAGA FARHAT | 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA |
| 3 - MARITZA MAIRA HAISI | 4 - RENATO COELHO DE JESUS |
| 5 – MÁRCIA TAVARES DOS SANTOS | 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA |
| 7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA | 8 - BRUNO ASSONI |

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 381/2019

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 040/2019/CPC** - Autos Investigação Preliminar n.º 724/2015-CD, instaurada para apuração de fato envolvendo o servidor Jorge Vitoriano, RG/PR 6857134-0, Investigador de Polícia, com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil pela reapreciação da Deliberação n.º 112/2019 – CPC que determinou a instauração do Processo Administrativo Disciplinar; em sessão ordinária realizada em data de vinte e sete de maio do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil:

I – por tornar sem efeito a Deliberação nº 112/2019/CPC;

II – pela restituição do protocolado àquela Casa Censora para arquivamento.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 27 de maio de 2019.

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - MÁRCIA TAVARES DOS SANTOS 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA 8 - BRUNO ASSONI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 382/2019

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 1437/2017/CPC** – Autos de Sindicância de Estágio Probatório nº 582/2017-CD, instaurada em desfavor de Guilherme Samuel Cruzara Ivanoski, Investigador de Polícia (exonerado pelo Decreto nº 474, de 12 de fevereiro de 2019), ainda em trâmite, com manifestação da Autoridade Processante sugerindo o arquivamento em razão do Decreto de Exoneração do servidor. Com despacho do senhor Corregedor Geral encaminhando ao Conselho da Polícia Civil para análise e deliberação; em sessão ordinária realizada em data de vinte e sete de maio do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, acolhendo manifestação da Presidente da Comissão de Sindicância de Estágio Probatório e após ciência do teor do Decreto nº 474/2019, pelo arquivamento dos autos de Sindicância de Estágio Probatório, com ressalva de seu desarquivamento no caso de eventual reintegração do servidor ao cargo anteriormente ocupado.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 27 de maio de 2019.

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - MÁRCIA TAVARES DOS SANTOS 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA 8 - BRUNO ASSONI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 383/2019

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. Ref. 923/2017/CPC** – Autos de Sindicância instaurada em desfavor dos servidores Gerson Machado, Delegado de Polícia e José Lucas de Oliveira, Escrivão de Polícia. Procedimento já arquivado anteriormente com relação ao servidor José Lucas de Oliveira em razão de sua aposentadoria conforme Deliberação nº 654/2018. Com Despacho da Autoridade Sindicante encaminhando à apreciação do Colegiado, tendo em vista o teor da Resolução nº 1237, de 12 de março de 2019, que concedeu aposentadoria voluntária ao servidor Gerson Alves Machado. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil para apreciação; em sessão ordinária realizada em data de vinte e sete de maio do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, pelo arquivamento dos autos de Sindicância, sem julgamento de mérito, em relação ao sindicado Gerson Alves Machado, Delegado de Polícia, em razão do referido servidor ter se aposentado durante o trâmite dos autos e não ter havido nenhum dano patrimonial à Fazenda Pública Estadual, e ainda pela impossibilidade de eventual execução das penas disciplinares de advertência, repreensão ou suspensão.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 27 de maio de 2019.

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - MÁRCIA TAVARES DOS SANTOS 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA 8 - BRUNO ASSONI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 384/2019

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 1281/2010/CPC** – Autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 121/2011-CD, instaurado em desfavor do servidor Rodrigo Marcos, Investigador de Polícia, com manifestação do Conselheiro Relator Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, arguindo seu impedimento; em sessão ordinária realizada em data de vinte e sete de maio do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, acolhendo a arguição de impedimento do Conselheiro Relator, pela inclusão dos autos de Processo Disciplinar em pauta de procedimentos a serem sorteados, em redistribuição.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 27 de maio de 2019.

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - MÁRCIA TAVARES DOS SANTOS 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA 8 - BRUNO ASSONI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 385/2019

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 228/19/CPC** – Proposições verbais com solicitação de movimentação de servidores; **Considerando** que o artigo 275, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil) estabelece que “o servidor policial civil poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial”; **Considerando** que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço; em sessão ordinária realizada em data de vinte e sete de maio do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, pela movimentação dos seguintes servidores:

REMOVER o servidor REINALDO ZEQUINÃO NETO, Delegado de Polícia, da Delegacia de Polícia de Pinhais, para exercer a função de Delegado Adjunto da Delegacia de Furtos e Roubos de Veículos/DCCP, conforme proposição verbal apresentada pelo Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat.

REMOVER o servidor FABIO MACHADO DOS SANTOS, Delegado de Polícia, da Delegacia de Furtos e Roubos de Veículos/DCCP, para exercer as funções de seu cargo na Divisão de Polícia Metropolitana, conforme proposição verbal apresentada pelo Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat.

REMOVER o servidor HORMÍNIO DE PAULA LIMA NETO, Delegado de Polícia, do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, para exercer a função de Delegado Chefe da Delegacia de Polícia de Pinhais, conforme proposição verbal apresentada pelo Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat.

REMOVER o servidor GILVANE RIBEIRO DA FONSECA, Investigador de Polícia, da Delegacia de Polícia de Almirante Tamandaré para a sede da 1ª Subdivisão Policial de Paranaguá, conforme proposição verbal apresentada pelo Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 27 de maio de 2019.

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - MÁRCIA TAVARES DOS SANTOS 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA 8 - BRUNO ASSONI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 386/2019

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 222/2019/CPC** – Protocolo Digital 15.752.322-8 - Ofício nº 048/2019, do Chefe do Executivo do Município de Paranavai, solicitando disposição funcional do servidor Robson Vieira Wielganczuk, Investigador de Polícia, para desempenhar a função de Secretário Municipal de Patrimônio Público e Trânsito daquele Município. Com despacho do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC; em sessão ordinária realizada em data de vinte e sete de maio do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, pelo encaminhamento do protocolado à Divisão Policial do Interior, para manifestação sobre o pedido.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 27 de maio de 2019.

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - MÁRCIA TAVARES DOS SANTOS 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA 8 - BRUNO ASSONI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 387/2019

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. Ref. 107/2019/CPC** – Protocolo Digital 15.774.564-6 - Ofício nº 032/2019 da Assessoria de Relações com a Comunidade, encaminhando nova listagem de servidores Papiloscopistas (Planilha 1), que se encontram em condições de serem agraciados com a concessão de Medalhas por Tempo de Serviço Policial - Categoria Bronze, a serem incluídos na planilha aprovada pela Deliberação nº 319/2019/CPC; em sessão ordinária realizada em data de vinte e sete de maio do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes:

I – pela aprovação da nova planilha apresentada pela Assessoria de Relações com a Comunidade do Departamento da Polícia Civil;

II – pela juntada de cópia integral deste protocolado, ao Protocolo Digital nº 15.737.912-7 a fim de incluir à planilha de Papiloscopista – Medalha de Bronze, anteriormente apresentada, os nomes dos servidores ALFREDO MARCOS DO PRADO- 5296384-2, CAMILA GOMES PEREIRA- 8156509-0, CAMILA ZANARDO LOURENÇO DA SILVA- 7545559-3, CINTIA ZANONI GAMBARO- 4606036-9, DOUGLAS FRIEDRICH- 7335690-3, EDVALDO MARTINEZ PONTES BELASQUE- 3031609-6, EVELYN TIEMI KIKUCHI- 7850164-2, FABIOLA CARLIN BITTENCOURT- 12637554-9, JAMYLE NOILTHALENE SADOSKI DE SOUZA- 6118280-2, JEFFERSON COOPER FLORIANI- 6855074-2, JENIFER EHLKE DA SILVA- 6452787-8, JOSE NATALICIO DA SILVA TIGRE- 6375415-3, JULIANE RUSSI- 6274153-8, LORAINÉ SPAK- 7308768-6, MARCIA MORAES CARRARO- 1442912-3, MARLA CRISTINA FRANÇA LIZIERO- 5761169-3, PATRICIA BRANDT SILVA- 5288716-0, PAULO ROBERTO KAWASHINA CARVALHO- 7333775-5, ROVERLEI CORDEIRO DE PAULA- 5104806-7, SERGIO ANTONIO MILANI NEIVA DE LIMA- 3762024-6 e VERONICA LIA RAMBO- 8483864-0;

III – pela anexação deste expediente ao protocolo digital nº 15.737.912-7.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 27 de maio de 2019.

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - MÁRCIA TAVARES DOS SANTOS 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA 8 - BRUNO ASSONI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 388/2019

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. Ref. 107/2019/CPC** – Ofício nº 035/2019 da Assessoria de Relações com a Comunidade, encaminhando solicitação para concessão de Medalha de Serviço Policial – Categoria Ouro, ao servidor Jorge Luiz Wolker, RG 851.016-4, Delegado de Polícia, a ser incluída na planilha aprovada pela

Deliberação nº 319/2019/CPC; em sessão ordinária realizada em data de vinte e sete de maio do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes:

I – pela aprovação da solicitação apresentada pela Assessoria de Relações com a Comunidade do Departamento da Polícia Civil;

II – pela juntada do expediente ao Protocolo Digital nº 15.737.912-7.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 27 de maio de 2019.

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - MÁRCIA TAVARES DOS SANTOS 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA 8 - BRUNO ASSONI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 389/2019

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 107/2019/CPC** – Protocolo Digital 15.737.912-7 - Ofício nº 024/2019 da Assessoria de Relações com a Comunidade, encaminhando listagem de servidores que se encontram em condições de serem agraciados com a concessão de Medalhas por Tempo de Serviço. Expediente já apreciado pelo Colegiado pela Deliberação 319/2019/CPC. Retorna da Assessoria Civil/SESP para juntada de Minuta de Decreto. Juntados o protocolo digital nº 15.774.564-6 e Ofício nº 35/2019, oriundos da Assessoria de Relações com a Comunidade; em sessão ordinária realizada em data de vinte e sete de maio do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, pelo encaminhamento do protocolado à Assessoria de Relações com a Comunidade/DPC, para elaboração de minuta de Decreto, conforme despacho do Gabinete do Secretário, fazendo incluir da referida minuta a relação com os nomes constantes no protocolo digital nº 15.774.564-6 e Ofício nº 35/2019.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 27 de maio de 2019.

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - MÁRCIA TAVARES DOS SANTOS 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA 8 - BRUNO ASSONI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 390/2019

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 214/2019/CPC** - Ofício 074/2019 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, encaminhando Relatório Final nº 584/2019, de avaliação do servidor Jose Manoel Lopez Rodriguez, Investigador de Polícia, que reúne condições de ser declarado estável; em sessão ordinária realizada em data de vinte e sete de maio do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, nos termos do artigo 126, § 3º, da Lei Complementar no 14/82 e alterações posteriores, e do artigo 7º do Decreto no 3303, de 07 de julho de 2004, pela declaração da estabilidade do servidor JOSE MANOEL LOPEZ RODRIGUES, no cargo de Investigador de Polícia.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, 27 de maio de 2019.

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - MÁRCIA TAVARES DOS SANTOS 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA 8 - BRUNO ASSONI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 391/2019

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 221/2019/CPC** - Protocolo Digital 15.782.787-1 - Ofício nº 077/2019 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, encaminhando o Relatório Final nº 585/19 de avaliação da servidora Raquel Cristina de Vargas, Investigadora de Polícia, que reúne condição de ser declarado estável; em sessão ordinária realizada em data de vinte e sete de maio do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, nos termos do artigo 126, § 3º, da Lei Complementar nº 14/82 e alterações posteriores, e do artigo 7º do Decreto nº 3303, de 07 de julho de 2004, pela declaração da estabilidade da servidora RAQUEL CRISTINA DE VARGAS, RG/PR 6993974-0, no cargo de Investigador de Polícia.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 27 de maio de 2019.

- | | |
|-------------------------------|---------------------------------|
| 1 - RIAD BRAGA FARHAT | 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA |
| 3 - MARITZA MAIRA HAISI | 4 - RENATO COELHO DE JESUS |
| 5 - MÁRCIA TAVARES DOS SANTOS | 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA |
| 7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA | 8 - BRUNO ASSONI |

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 392/2019

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. Ref. 197/2007/CPC** - Protocolo Digital 15.644.927-0 - Cumprimento de Julgado no 226/2019/PGE/PRE, da Procuradoria Geral do Estado, encaminhando Orientação para Cumprimento de Ordem Judicial referente a Elói Cordeiro, reintegrado definitivamente no cargo de Agente de Apoio, pelo Decreto no 1087, de 04 de abril de 2019, em virtude de determinação judicial expedida nos autos no 0002959-57.2013.8.16.0004. Com trâmite pelo DRH/SEAP, GRHS/SESP e GARH/DPC. Expediente já apreciado pelo Colegiado com Deliberação nº 320/2019/CPC. Com manifestação da PGE/Procuradoria de Execuções, Precatórias e Cálculos, de que as informações concernentes ao cumprimento da ordem judicial foram apresentadas em juízo; em sessão ordinária realizada em data de vinte e sete de maio do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, após ciência das providências adotadas pela Procuradoria Geral do Estado, pelo arquivamento do presente protocolado.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 27 de maio de 2019.

- | | |
|-------------------------------|---------------------------------|
| 1 - RIAD BRAGA FARHAT | 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA |
| 3 - MARITZA MAIRA HAISI | 4 - RENATO COELHO DE JESUS |
| 5 - MÁRCIA TAVARES DOS SANTOS | 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA |
| 7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA | 8 - BRUNO ASSONI |

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 393/2019

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 218/19** - Expediente da Sociedade Protetora dos Animais de Apucarana com agradecimento a servidores que relacionou, pelo aumento da qualidade dos serviços prestados à causa animal, ocasionando uma real alteração na percepção da população sobre a instituição policial e ainda, a direta redução dos relatos de casos de crimes de crueldade contra animais. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil pela concessão do elogio; em sessão ordinária realizada em data de vinte de maio do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes:

I - pela atribuição de 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto aos servidores Marcus Felipe da Rocha e Luana Louzada Pereira Lopes, Delegados de Polícia, e aos servidores Cláudio Dias da Silva, Roberto Francisco dos Santos, Denilson Borsato, Devani Antunes da Silva e Erenice Aparecida Bagnoli Borsato, Investigadores de Polícia (fls. 38);

II - pelo encaminhamento do protocolado a Comissão de Promoções, para os devidos fins;

III - pelo encaminhamento de cópia do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos para as devidas anotações no assentamento funcional dos referidos servidores.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 20 de maio de 2019.

- | | |
|-------------------------------|---------------------------------|
| 1 - RIAD BRAGA FARHAT | 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA |
| 3 - MARITZA MAIRA HAISI | 4 - RENATO COELHO DE JESUS |
| 5 - MÁRCIA TAVARES DOS SANTOS | 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA |
| 7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA | 8 - BRUNO ASSONI |

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 394/2019

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 224/2019/CPC** - Protocolo Digital 15.785.867-0 - Projeto de Curso nº 30/2019 da Escola Superior de Polícia Civil - "XVI Corrida de Rua da Polícia Civil do Paraná". Com Despacho do Diretor da ESPC ao Colegiado para apreciação e deliberação; em sessão ordinária realizada em data de vinte e sete de maio do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes:

I - pela aprovação do Projeto de Curso em referência;

II - pela restituição do protocolado à Escola Superior de Polícia Civil.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 27 de maio de 2019.

- | | |
|-------------------------------|---------------------------------|
| 1 - RIAD BRAGA FARHAT | 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA |
| 3 - MARITZA MAIRA HAISI | 4 - RENATO COELHO DE JESUS |
| 5 - MÁRCIA TAVARES DOS SANTOS | 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA |
| 7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA | 8 - BRUNO ASSONI |

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 395/2019

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 223/2019/CPC** - Protocolo Digital 15.786.026-7 - Projeto de Curso nº 29/2019 da Escola Superior de Polícia Civil - "Curso de Operações Policiais - COP VI". Com Despacho do Diretor da ESPC ao Colegiado para apreciação e deliberação; em sessão ordinária realizada em data de vinte e sete de maio do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes:

I - pela aprovação do Projeto de Curso em referência;

II - pela restituição do protocolado à Escola Superior de Polícia Civil.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 27 de maio de 2019.

- | | |
|-------------------------------|---------------------------------|
| 1 - RIAD BRAGA FARHAT | 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA |
| 3 - MARITZA MAIRA HAISI | 4 - RENATO COELHO DE JESUS |
| 5 - MÁRCIA TAVARES DOS SANTOS | 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA |
| 7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA | 8 - BRUNO ASSONI |

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 396/2019

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 15.760.047-8** - Lilian Cristina

da Silva, Papiloscopista atualmente lotada no Instituto de Identificação, solicita a 2ª via de sua cédula funcional em virtude do extravio noticiado em Boletim de Ocorrência 2019/538347. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil sobre a instauração de investigação preliminar; em sessão ordinária realizada em data de vinte e sete de maio do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes:

I – pelo deferimento do pedido;

II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná, para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 27 de maio de 2019.

1 - RIAD BRAGA FARHAT	2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI	4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - MÁRCIA TAVARES DOS SANTOS	6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA	8 - BRUNO ASSONI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 397/2019

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 15.760.096-6** – Paulo Roberto Serafim, Investigador de Polícia, reintegrado, lotado na Delegacia de Polícia de Campina Grande do Sul, requer a concessão do conjunto documental, arma de fogo e colete balístico. Com informação do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos de que o foi reintegrado pelo Decreto 1084 de 04 de abril de 2019, havendo anotação de restrições impostas ao apenado, em cumprimento de regime aberto (fls. 07). Com avaliação do CPJAM - Centro de Psicologia Jurídica e Atendimento Multiprofissional/DPC (fls. 05); em sessão ordinária realizada em data de vinte e sete de maio do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, à vista das informações prestadas pelo Centro de Psicologia Jurídica e Atendimento Multiprofissional – CPJAM e Grupo Auxiliar de Recursos Humanos – GARH:

I – pelo deferimento do pedido;

II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná, e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições e Divisão de Infraestrutura para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 27 de maio de 2019.

1 - RIAD BRAGA FARHAT	2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI	4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - MÁRCIA TAVARES DOS SANTOS	6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA	8 - BRUNO ASSONI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 398/2019

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 15.648.777-5** – Marco Aurelio Figueroa, Investigador de Polícia aposentado, solicita as suas credenciais funcionais de inativo com a conservação do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso V, VI e VII da Lei Complementar nº 14/82. Com informação do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos Armas e Munições, Divisão de Infraestrutura e Instituto de Identificação. Com manifestação favorável da Corregedoria Geral da Polícia Civil; em sessão ordinária realizada em data de vinte e sete de maio do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, pelo indeferimento do pedido, com suporte nas disposições previstas no § 5º do artigo 21 do Decreto nº 8135, de 26 de outubro de 2017, em razão dos indicativos criminais anotados ao requerente.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 27 de maio de 2019.

1 - RIAD BRAGA FARHAT	2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI	4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - MÁRCIA TAVARES DOS SANTOS	6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA	8 - BRUNO ASSONI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 399/2019

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 15.655.451-0** – José dos Santos da Silva, Investigador de Polícia aposentado, solicita as suas credenciais funcionais de inativo com a conservação do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso V, VI e VII da Lei Complementar nº 14/82. Com informação do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos Armas e Munições, Divisão de Infraestrutura e Instituto de Identificação. Com manifestação favorável da Corregedoria Geral da Polícia Civil; em sessão ordinária realizada em data de vinte e sete de maio do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes:

I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma;

II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação, para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 27 de maio de 2019.

1 - RIAD BRAGA FARHAT	2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI	4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - MÁRCIA TAVARES DOS SANTOS	6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA	8 - BRUNO ASSONI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 400/2019

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 15.584.529-5** – Evandro do Nascimento, Investigador de Polícia aposentado, solicita as suas credenciais funcionais de inativo com a conservação do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso V, VI e VII da Lei Complementar nº 14/82. Com informação do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos Armas e Munições, Divisão de Infraestrutura e Instituto de Identificação. Com manifestação favorável da Corregedoria Geral da Polícia Civil; em sessão ordinária realizada em data de vinte e sete de maio do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes:

I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma;

II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação, para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 27 de maio de 2019.

1 - RIAD BRAGA FARHAT	2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI	4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - MÁRCIA TAVARES DOS SANTOS	6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA	8 - BRUNO ASSONI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 401/2019

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. Ref. 885/2008/CPC** - ExpressoMail oriundo da Casa Civil, solicitando remessa do Protocolo Digital 15.660.658-8, já apreciado pelo Colegiado com Deliberação nº 337/2019/CPC, que encaminhou a este Conselho decisão judicial de reintegração do servidor Ricardo Abilhoa, a fim de serem anexados documentos indispensáveis para atuação da Procuradoria Geral do Estado; em sessão ordinária realizada em data de vinte e sete de maio do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, ao atendimento de solicitação formulada, pela remessa do Protocolo Digital nº 15.660.658-8 à Procuradoria do Estado junto à Casa Civil.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 27 de maio de 2019.

1 - RIAD BRAGA FARHAT	2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI	4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - MÁRCIA TAVARES DOS SANTOS	6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA	8 - BRUNO ASSONI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 402/2019

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. Ref. 256/2018/CPC** - Protocolo Digital 15.773.996-4 com Informação nº 053/2019 do Setor de Cédulas do Instituto de Identificação do Estado solicitando diretrizes de ação quanto à expedição das Cédulas de Identidade Funcional, especialmente quanto aos servidores aposentados, em razão da divergência existente entre o texto oficial apostado nas atuais cédulas (onde não há distinção entre cédulas de ativo e de aposentado com ou sem porte de arma) e o teor do Decreto nº 8135/2017; e, sugerindo medida paliativa para adequação parcial. Com manifestação do Setor Jurídico daquele Instituto para remessa a este Conselho, e despacho do Diretor do II/PR encaminhando para manifestação; em sessão ordinária realizada em data de vinte e sete de maio do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, pelo encaminhamento do protocolado ao Conselheiro Dr. Lanevilton Theodoro Moreira, para apreciação em conjunto com o Protocolo Integrado 15.113.849-7 e os protocolos anexos nº 13.666.822-6 (501/15/CPC), 15.069.713-1, 15.205.297-9 (425/18/CPC), 15.271.508-0 (Prot. 256/18/CPC), conforme Deliberação nº 009/2019.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 27 de maio de 2019.

1 - RIAD BRAGA FARHAT
3 - MARITZA MAIRA HAISI
5 - MÁRCIA TAVARES DOS SANTOS
7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA

2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
4 - RENATO COELHO DE JESUS
6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 403/2019

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Ref. Prot. 215/2019/CPC** - Relatório de Pendências - Pontuações, referentes a Boletins de Merecimento (ALMANAQUE DA POLÍCIA CIVIL - 2019 - 1ª edição), apresentado pelo Senhor Presidente do Colegiado, contendo relação de servidores que não foram avaliados por superior hierárquico, em razão de se encontrarem à disposição de outros Órgãos/Entidades; em sessão ordinária realizada em data de vinte e sete de maio do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, ao cumprimento do disposto no § 3º do artigo 22 do Decreto 1770:

I - suprir as avaliações, com atribuição de 2 (dois) pontos aos servidores CLAUDIO MARQUES ROLIN e SILVA, RG 4046655-0, ROBERTO HUMMIG, RG 3283356-0, HENRIQUE HOFFMANN MONTEIRO DE CASTRO, RG 14023187-8, DANIEL PRESTES FAGUNDES, RG 6495564-0, Delegados de Polícia; PRISCILA PACHECO, RG 6681469-6, Escrivã de Polícia; FABIO ROSSI BARDDAL DRUMMOND, RG 3526426-4, CLEITON LOPES GOMES, RG 8704941-8, FLAVIA FREIRE, RG 1252931-7, RODRIGO MADEIRA AZAMBUJA, RG 13406612-1, FELIPE PINHO DE AZEVEDO GAMA, RG 12512274-4, DANIELA VIEGAS BUENO, RG 7871666-5, GLAUCO VERBICARIO PRUNES, RG 12780408-7, LIANA CANELLAS DA COSTA, RG 13071231-2, MARIA ANDREIA DE OLIVEIRA PINTO, RG 6167898-0, RENAN FELIPE ALVES, RG 10351593-9, CYRO JOSE VICELLI, RG 920068-1, ROHANITO NAVARRO DE GOES, RG 5583881-0, CACILDO MICHEL DE SOUZA FRANCO, RG 5894095-0, e EVANDRO DOS SANTOS BAROTO, RG 4127788-2, Investigadores de Polícia;

II - pelo encaminhamento de cópia da Deliberação à Comissão de Promoções, para as devidas anotações.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 27 de maio de 2019.

1 - RIAD BRAGA FARHAT
3 - MARITZA MAIRA HAISI
5 - MÁRCIA TAVARES DOS SANTOS
7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA

2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
4 - RENATO COELHO DE JESUS
6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
8 - BRUNO ASSONI

51904/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

ATA Nº 15/2019

Às quatorze horas do dia vinte e sete de maio do ano de dois mil e dezenove, na Sala "Doutor Levy Lima Lopes", deste Conselho, realizou-se a décima quinta sessão ordinária, sob a presidência do Dr. Sílvio Jacob Rockembach, presentes os Conselheiros Dr. Riad Braga Farhat, Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, Dra. Maritza Maira Haisi, Dr. Renato Coelho de Jesus, Dra. Márcia Tavares dos Santos, Dr. Lanevilton Theodoro Moreira e Dr. Bruno Assoni, bem como o Dr. Antonio Aparecido

Felício, Assessor Jurídico do Departamento da Polícia Civil e o Dr. Valmir Soccio, Secretário Geral do Conselho, ausente, justificadamente, o Conselheiro Dr. Alexandre Macorin de Lima. O Senhor Presidente rogando a proteção de Deus, para que o Colegiado possa julgar com sabedoria e justiça, declarou aberta a sessão, anunciando a Pauta de Julgamento nº 13, previamente afixada em Edital existente no Conselho no dia 13.05.2019, para conhecimento dos interessados, e publicada no Diário Oficial nº 10436 de 15.05.2019 de acordo com o disposto no artigo 18 do Regimento Interno do Conselho da Polícia Civil do Estado do Paraná aprovado pela Deliberação 593/2006, na seguinte ordem: **JULGAMENTOS: PROT. 1035/2014/CPC - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. ACUSADO: WAGNER SCHIZZI, Escrivão de Polícia. ADVOGADO - DR. LEONTAMAR VALVERDE PEREIRA. RELATOR - DR. RIAD BRAGA FARHAT.** Ausente o acusado, presente seu defensor. Dada a palavra ao Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat, que fez a apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: "Vencidas as preliminares, passamos à análise do mérito... Há, portanto, provas robustas nos autos que confirmam a coautoria do acusado na prática de ato contra a integridade física de particular, caracterizando as infrações disciplinares que lhe foram imputadas na portaria instauradora deste procedimento. Assim, em conformidade com o relatório da Autoridade Processante, o qual adoto integralmente para decidir, voto pelo encaminhamento de proposta de demissão do escrivão de polícia Wagner Schizzi por restar comprovado nestes autos a prática das infrações previstas nos artigos 211, III, c/c 230, XI, e 230, IV, do Estatuto da Polícia Civil". Após proferido o voto, foi dada a palavra ao defensor do acusado, que em sustentação oral reforçou os argumentos anteriormente apresentados com relação às questões preliminares capazes de macular todo o processo. A seguir, foi a matéria colocada em discussão, e após discutida, colocada em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes: I - pela rejeição de todas as questões preliminares suscitadas pela defesa em sede de alegações finais, aos fundamentos do voto apresentado pelo Conselheiro Relator; II - pelo encaminhamento de proposta de demissão do acusado Wagner Schizzi, RG 6002071-0, do cargo de Escrivão de Polícia, pela prática das transgressões disciplinares definidas no artigo 211, inciso III, combinado com o artigo 230, inciso XI, e artigo 230, inciso IV, da Lei Complementar nº 14/1982 e alterações posteriores; III - pela remessa dos autos ao Exmo. Sr. Governador do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, para formalização do ato demissório, nos termos do artigo 238, inciso I, da mesma Lei Complementar. **PROT. 390/2012/CPC - SINDICÂNCIA DE ESTÁGIO PROBATÓRIO. SINDICADO: ROGÉRIO ALMEIDA DE SANTANA, Investigador de Polícia. ADVOGADOS - DR. RICARDO REIS MESSAGGI e DR. ROBERTO REIS MESSAGGI. RELATOR - DR. MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA.**

Ausente o sindicado, presente seu defensor, Dr. Ricardo Reis Messaggi. Dada a palavra ao Conselheiro Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, que fez a apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: "Ante o exposto e tudo o mais que consta nos autos, em consonância com o relatório final da comissão de sindicância, voto: I - pelo afastamento de todas as preliminares arguidas pela defesa do sindicado em sede de alegações finais; II - pela proposta de não confirmação de Rogério Almeida de Santana, RG 12.941.338-7/PR, Investigador de Polícia/5ª Classe, no cargo de provimento efetivo, para o qual foi nomeado, diante do descumprimento dos requisitos do estágio probatório, em especial, os da idoneidade moral e disciplina, previstos no artigo 37, § 1º, II e IV da Lei Complementar nº 14/82, e suas posteriores alterações - Estatuto da Polícia Civil; III - caso ocorra deliberação pela não confirmação no cargo, que os autos sejam encaminhados ao Exmo. Sr. Governador do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, para formalização do ato de exoneração; IV - pelo encaminhamento das peças necessárias à Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório - CADEP, para as providências que o caso requer". Proferido o voto, foi dada a palavra ao defensor do acusado, que se absteve de proferir sustentação oral, apresentando memoriais de defesa que passam a fazer parte integrante dos autos. A seguir, foi a matéria colocada em discussão, e após discutida, colocada em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes e em condições de voto, vez que a Conselheira Dra. Márcia Tavares dos Santos se deu por impedida de participar do julgamento em razão de haver atuado na Investigação Preliminar para apuração dos mesmos fatos: I - pelo afastamento de todas as questões preliminares suscitadas pela defesa em sede de alegações finais, aos fundamentos do voto apresentado pelo Conselheiro Relator; II - pela não confirmação do sindicado Rogério Almeida de Santana, RG 12941338-7, no cargo de Investigador de Polícia 5ª Classe, por descumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo 37, parágrafo 1º, incisos II e IV, da Lei Complementar nº 14/1982 e alterações posteriores; III - pelo encaminhamento dos autos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, para a formalização do ato exoneratório; IV - pela remessa de cópia da Deliberação à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório - CADEP, para conhecimento e anotações; V - pela atribuição de 0,50 (cinquenta centésimos) de ponto aos integrantes da Comissão de Sindicância, Dra. Thaiz Fernanda Corona e Dra. Tereza Cristina Ferreira Possetti, e pela atribuição de 0,50 (cinquenta centésimos) de ponto à Escrivã de Polícia Rubia Mey de Sampaio Stenzel, que secretariou o feito, conforme Memorando apresentado em apartado pelo Conselheiro Relator. **PROT. 741/2018/CPC - SINDICÂNCIA. SINDICADO: THIAGO LUIZ MENGAL SOARES, Delegado de Polícia. ADVOGADO - DR. ANTONIO BRANDÃO NETO. RELATOR - DR. ALEXANDRE MACORIN DE LIMA.** Após anunciado o procedimento a ser submetido a julgamento, o Senhor Secretário informou sobre ofício nº 57/2019, apresentado pelo Conselheiro Relator, justificando sua ausência à sessão do julgamento, em virtude de se encontrar no gozo de férias regulamentares, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, pela retirada dos autos da pauta de julgamento. **PROCEDIMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO: Prot. 191/2019/CPC** - Relação de Procedimentos Disciplinares e Expedientes a serem sorteados aos Senhores Conselheiros: 01 - 855/2016 - Processo Administrativo Disciplinar (03 volumes 04 apensos) em desfavor de

ITAMAR DOMINGUES DOS SANTOS Investigador de Polícia; Sendo sorteado o Conselheiro Dr. Lanevilton Theodoro Moreira. 02 – 1341/2016/CPC – Processo Administrativo Disciplinar (04 volumes 02 apensos) em desfavor de CARLOS GUSTAVO VIDAL FERREIRA, GUILHERME PADUAN RUOCCO e RAPHAEL SALES DA SILVA, Investigadores de Polícia; Sendo sorteado o Conselheiro Dr. Renato Coelho de Jesus. 03 – 909/2002/CPC – Processo Administrativo Disciplinar (03 volumes 01 apenso) em desfavor de PAULO ROBERTO SERAFIM, Investigador de Polícia (Desarquivado pela Deliberação 289/19); Sendo sorteado o Conselheiro Dr. Bruno Assoni. 04 – 362/2003/CPC – Processo Administrativo Disciplinar (01 volume 01 apenso) em desfavor de PAULO ROBERTO SERAFIM, Investigador de Polícia (Desarquivado pela Deliberação 289/19); Sendo sorteada a Conselheira Drl. Márcia Tavares dos Santos. 05 – 1170/2017/CPC – Processo Administrativo Disciplinar (01 volume) em desfavor de HELDER SOARES PADILHA, Investigador de Polícia; Sendo sorteado o Conselheiro Dr. Dr. Bruno Assoni. 06 – 095/2019/CPC – Sindicância (01 volume) em desfavor de SANDRO CORREIA FARAH PELEGRINO, Investigador de Polícia; Sendo sorteado o Conselheiro Dr. Alexandre Macorin de Lima. 07 – 091/2019/CPC – Sindicância (01 volume) em desfavor de VOLNY PIRES LUCENA, Escrivão de Polícia; Sendo sorteado o Conselheiro Dr. Renato Coelho de Jesus. 08 – 960/2016/CPC – Sindicância de Estágio Probatório (03 volumes 01 apenso) em desfavor de ADINELSON XAVIER JUNIOR e AGEU OLIVEIRA JESUS, Investigadores de Polícia; Sendo sorteado o Conselheiro Dr. Alexandre Macorin de Lima. 09 – 885/2005/CPC – Processo Administrativo Disciplinar (01 volume) em desfavor de RICARDO ABILHOA, Investigador de Polícia (Desarquivado pela Deliberação 337/19); Sendo sorteada a Conselheira Dra. Márcia Tavares dos Santos. 10 – 1482/2005/CPC – Sindicância (01 volume) em desfavor de RICARDO ABILHOA, Investigador de Polícia (Desarquivado pela Deliberação 337/19); Sendo sorteado o Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat. 11 – 095/2006/CPC – Investigação Preliminar (02 volumes 03 apensos) em desfavor de RICARDO ABILHOA, Investigador de Polícia (Desarquivado pela Deliberação 337/19); Sendo sorteado o Conselheiro Dr. Lanevilton Theodoro Moreira. 12 – 1234/2006 – Processo Administrativo Disciplinar (01 volume) em desfavor de RICARDO ABILHOA, Investigador de Polícia (Desarquivado pela Deliberação 337/19); Sendo sorteada a Conselheira Dra. Maritza Maira Haisi. 13 – 1337/2008/CPC – Processo Administrativo Disciplinar (05 volumes) em desfavor de RICARDO ABILHOA, Investigador de Polícia (Desarquivado pela Deliberação 337/19); Sendo sorteado o Conselheiro Dr. Marcelo Lemos de Oliveira. 14 – 709/2004 – Processo Administrativo Disciplinar (01 volume 04 apensos) em desfavor de RICARDO ABILHOA, Investigador de Polícia (Desarquivado pela Deliberação 337/19); Sendo sorteado o Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat. 15 – 507/2012 – Processo Administrativo Disciplinar (02 volumes) em desfavor de JOÃO HONÓRIO DE MORAES, Investigador de Polícia (Desarquivado pela Deliberação 338/19); Sendo sorteado o Conselheiro Dr. Bruno Assoni. 16 – 51/2014/CPC – Processo Administrativo Disciplinar (04 volumes 02 apensos) em desfavor de VILSON MARUJO, Investigador de Polícia (Redistribuição pela Deliberação 335/2019); Sendo sorteado o Conselheiro Dr. Lanevilton Theodoro Moreira. **Encerrada a distribuição de procedimentos**, o Senhor Presidente solicitou ao Secretário para que procedesse à leitura da ata da sessão anterior de nº 14/2019, a qual foi dispensada pelos Conselheiros, por ter sido previamente encaminhada através do Expresso Mail, sendo que na sequência foi aprovada por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros. Em seguida, passou-se à apreciação dos expedientes constantes da Pauta, na seguinte ordem: **PROCEDIMENTOS: Prot. 219/2019/CPC** – Ofício nº 313/2019-CS, da Delegacia de Marmeleiro, encaminhando cópia da denúncia e da decisão do juízo criminal daquela Comarca recebendo a peça acusatória, nos autos nº 0000700-33.2019.8.16.0181, em que consta como réu o servidor Antonio Rivaldi Ramos, Agente de Apoio. Com despacho do Senhor Corregedor Geral da Polícia Civil pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar (Protocolo CD nº 268/2019). Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil: I – pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Antonio Rivaldi Ramos, Agente de Apoio; II – pelo encaminhamento dos autos à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar n. 89/01 e da Lei Complementar nº 98/03. **Prot. 220/2019/CPC** – Ofício 694/2019/JTPR/TRIC da 10ª Vara Criminal de Curitiba, encaminhando cópia dos autos nº 0010679-72.2018.8.16.0013, em que constam como réus os servidores Jairo Rosa da Costa Magalhães, Rafael Gustavo Stocco, Tadeu Semeniuk, Investigadores de Polícia, e Herivelton Antônio Taborda, Escrivão de Polícia. Com despacho do Senhor Corregedor Geral da Polícia Civil pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar (Protocolo CD nº 261/2019). Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil: I – pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Jairo Rosa da Costa Magalhães, Rafael Gustavo Stocco, Tadeu Semeniuk, Investigadores de Polícia e Herivelton Antônio Taborda, Escrivão de Polícia; II – pelo encaminhamento dos autos à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar n. 89/01 e da Lei Complementar nº 98/03. **Prot. 210/2019/CPC** – Autos Investigação Preliminar nº 077/2016-CD instaurada para apuração de fato envolvendo o servidor Silvío Aparecido da Silva, RG/PR 4.288.071-0, Escrivão de Polícia, com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil: I – pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Silvío Aparecido da Silva, RG/PR 4.288.071-0, Escrivão de Polícia; II – pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar n. 89/01 e da Lei Complementar nº 98/03. **Prot. 040/2019/CPC** – Autos Investigação Preliminar nº 724/2015-CD, instaurada para apuração de fato envolvendo o servidor Jorge Vitoriano, RG/PR 6857134-0, Investigador de Polícia, com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil pela reapreciação da Deliberação nº 112/2019 – CPC que determinou a instauração do Processo Administrativo Disciplinar. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil: I – por tornar sem efeito a Deliberação nº 112/2019/CPC; II – pela restituição do protocolado àquela Casa Censora para arquivamento. **Prot. 1437/2017/CPC** – Autos de Sindicância de Estágio Probatório nº 582/2017-CD, instaurada em desfavor de Guilherme Samuel Cruzara Ivanoski, Investigador de Polícia (exonerado pelo Decreto nº 474, de 12 de fevereiro de 2019), ainda em trâmite, com manifestação da Autoridade Processante sugerindo o arquivamento em razão do Decreto de Exoneração do servidor. Com despacho do senhor Corregedor Geral encaminhando ao Conselho da Polícia Civil para análise e deliberação. Decidiu-se por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, acolhendo manifestação da Presidente da Comissão de Sindicância de Estágio Probatório e após

ciência do teor do Decreto nº 474/2019, pelo arquivamento dos autos de Sindicância de Estágio Probatório, com ressalva de seu desarquivamento no caso de eventual reintegração do servidor ao cargo anteriormente ocupado. **Prot. Ref. 923/2017/CPC** – Autos de Sindicância instaurada em desfavor dos servidores Gerson Machado, Delegado de Polícia e José Lucas de Oliveira, Escrivão de Polícia. Procedimento já arquivado anteriormente com relação ao servidor José Lucas de Oliveira em razão de sua aposentadoria conforme Deliberação nº 654/2018. Com Despacho da Autoridade Sindicante encaminhando à apreciação do Colegiado, tendo em vista o teor da Resolução nº 1237, de 12 de março de 2019, que concedeu aposentadoria voluntária ao servidor Gerson Alves Machado. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil para apreciação. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, pelo arquivamento dos autos de Sindicância, sem julgamento de mérito, em relação ao sindicado Gerson Alves Machado, Delegado de Polícia, em razão do referido servidor ter se aposentado durante o trâmite dos autos e não ter havido nenhum dano patrimonial à Fazenda Pública Estadual, e ainda pela impossibilidade de eventual execução das penas disciplinares de advertência, repreensão ou suspensão. **Prot. 1281/2010/CPC** – Autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 121/2011-CD, instaurado em desfavor do servidor Rodrigo Marcos, Investigador de Polícia, com manifestação do Conselheiro Relator Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, arguindo seu impedimento. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, acolhendo a arguição de impedimento do Conselheiro Relator, pela inclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar em pauta de procedimentos a serem sorteados, em redistribuição. **PERMUTAS, DESIGNAÇÕES E REMOÇÕES: Prot. 228/19/CPC** – Proposições verbais com solicitação de movimentação de servidores. Considerando que o artigo 275, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil) estabelece que “o servidor policial civil poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial”; Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço; Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, pela movimentação dos seguintes servidores: REMOVER o servidor REINALDO ZEQUINÃO NETO, Delegado de Polícia, da Delegacia de Polícia de Pinhais, para exercer a função de Delegado Adjunto da Delegacia de Furtos e Roubos de Veículos/DCCP, conforme proposição verbal apresentada pelo Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat. REMOVER o servidor FABIO MACHADO DOS SANTOS, Delegado de Polícia, da Delegacia de Furtos e Roubos de Veículos/DCCP, ara exercer as funções de seu cargo na Divisão de Polícia Metropolitana, conforme proposição verbal apresentada pelo Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat. REMOVER o servidor HORMINIO DE PAULA LIMA NETO, Delegado de Polícia, do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, para exercer a função de Delegado Chefe da Delegacia de Polícia de Pinhais, conforme proposição verbal apresentada pelo Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat. REMOVER o servidor GILVANE RIBEIRO DA FONSECA, Investigador de Polícia, da Delegacia de Polícia de Almirante Tamandaré para a sede da 1ª Subdivisão Policial de Paranaguá, conforme proposição verbal apresentada pelo Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat. **Prot. 222/2019/CPC** – Protocolo Digital 15.752.322-8 - Ofício nº 048/2019, do Chefe do Executivo do Município de Paranaguá, solicitando disposição funcional do servidor Robson Vieira Wielganczuk, Investigador de Polícia, para desempenhar a função de Secretário Municipal de Patrimônio Público e Trânsito daquele Município. Com despacho do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, pelo encaminhamento do protocolado à Divisão Policial do Interior, para manifestação sobre o pedido. **OFÍCIOS E OUTROS EXPEDIENTES: Prot. Ref. 107/2019/CPC** – Protocolo Digital 15.774.564-6 - Ofício nº 032/2019 da Assessoria de Relações com a Comunidade, encaminhando nova listagem de servidores Papiloscópicos (Planilha 1), que se encontram em condições de serem agraciados com a concessão de Medalhas por Tempo de Serviço Policial - Categoria Bronze, a serem incluídos na planilha aprovada pela Deliberação nº 319/2019/CPC. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes: I – pela aprovação da nova planilha apresentada pela Assessoria de Relações com a Comunidade do Departamento da Polícia Civil; II – pela juntada de cópia integral deste protocolado, ao Protocolo Digital nº 15.737.912-7 a fim de incluir à planilha de Papiloscópicos – Medalha de Bronze, anteriormente apresentada, os nomes dos servidores ALFREDO MARCOS DO PRADO- 5296384-2, CAMILA GOMES PEREIRA- 8156509-0, CAMILA ZANARDO LOURENÇO DA SILVA- 7545559-3, CINTIA ZANONI GAMBARO- 4606036-9, DOUGLAS FRIEDRICH- 7335690-3, EDVALDO MARTINEZ PONTES BELASQUE- 3031609-6, EVELYN TIEMI KIKUCHI- 7850164-2, FABIOLA CARLIN BITTENCOURT- 12637554-9, JAMYLE NOILTHALENE SADOSKI DE SOUZA- 618280-2, JEFFERSON COOPER FLORIANI- 6855074-2, JENIFER EHLKE DA SILVA- 6452787-8, JOSE NATALICIO DA SILVA TIGRE- 6375415-3, JULIANE RUSSI- 6274153-8, LORAINÉ SPAK- 7308768-6, MARCIA MORAES CARRARO- 1442912-3, MARLA CRISTINA FRANÇA LIZIERO- 5761169-3, PATRICIA BRANDT SILVA- 5288716-0, PAULO ROBERTO KAWASHINA CARVALHO- 7333775-5, ROVERLEI CORDEIRO DE PAULA- 5104806-7, SERGIO ANTONIO MILANI NEIVA DE LIMA- 3762024-6 e VERONICA LIA RAMBO- 8483864-0; III – pela anexação deste expediente ao protocolo digital nº 15.737.912-7. **Prot. Ref. 107/2019/CPC** – Ofício nº 035/2019 da Assessoria de Relações com a Comunidade, encaminhando solicitação para concessão de Medalha de Serviço Policial – Categoria Ouro, ao servidor Jorge Luiz Wolker, RG 851.016-4, Delegado de Polícia, a ser incluída na planilha aprovada pela Deliberação nº 319/2019/CPC. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes: I – pela aprovação da solicitação apresentada pela Assessoria de Relações com a Comunidade do Departamento da Polícia Civil; II – pela juntada do expediente ao Protocolo Digital nº 15.737.912-7. **Prot. 107/2019/CPC** – Protocolo Digital 15.737.912-7 - Ofício nº 024/2019 da Assessoria de Relações com a Comunidade, encaminhando listagem de servidores que se encontram em condições de serem agraciados com a concessão de Medalhas por Tempo de Serviço. Expediente já apreciado pelo Colegiado pela Deliberação 319/2019/CPC. Retorna da Assessoria Civil/SESP para juntada de Minuta de Decreto. Juntados o protocolo digital nº 15.774.564-6 e Ofício nº 35/2019, oriundos da Assessoria de Relações com a Comunidade. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, pelo encaminhamento do protocolado à Assessoria de Relações com a Comunidade/DPC, para elaboração de minuta de Decreto, conforme despacho do Gabinete do Secretário, fazendo incluir da referida minuta a relação com os nomes constantes no protocolo digital nº 15.774.564-6 e Ofício nº 35/2019. **Prot. 214/2019/CPC** – Ofício 074/2019 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, encaminhando Relatório Final nº 584/2019, de avaliação do servidor Jose Manoel Lopez Rodriguez, Investigador de Polícia, que reúne condições de ser declarado estável. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, nos termos do artigo 126, § 3º, da Lei Complementar no

14/82 e alterações posteriores, e do artigo 7º do Decreto nº 3303, de 07 de julho de 2004, pela declaração da estabilidade do servidor JOSE MANOEL LOPEZ RODRIGUES, no cargo de Investigador de Polícia. **Prot. 221/2019/CPC** – Protocolo Digital 15.782.787-1 - Ofício nº 077/2019 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, encaminhando o Relatório Final nº 585/19 de avaliação da servidora Raquel Cristina de Vargas, Investigadora de Polícia, que reúne condição de ser declarado estável. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, nos termos do artigo 126, § 3º, da Lei Complementar nº 14/82 e alterações posteriores, e do artigo 7º do Decreto nº 3303, de 07 de julho de 2004, pela declaração da estabilidade da servidora RAQUEL CRISTINA DE VARGAS, RG/PR 6993974-0, no cargo de Investigador de Polícia.

DIVERSOS: **Prot. Ref. 197/2007/CPC** - Protocolo Digital 15.644.927-0 - Cumprimento de Julgado no 226/2019/PGE/PRE, da Procuradoria Geral do Estado, encaminhando Orientação para Cumprimento de Ordem Judicial referente a Elloir Cordeiro, reintegrado definitivamente no cargo de Agente de Apoio, pelo Decreto nº 1087, de 04 de abril de 2019, em virtude de determinação judicial expedida nos autos nº 0002959-57.2013.8.16.0004. Com trâmite pelo DRH/SEAP, GRHS/SESP e GARH/OPC. Expediente já apreciado pelo Colegiado com Deliberação nº 320/2019/CPC. Com manifestação da PGE/Procuradoria de Execuções, Precatórias e Cálculos, de que as informações concernentes ao cumprimento da ordem judicial foram apresentadas em juízo. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, após ciência das providências adotadas pela Procuradoria Geral do Estado, pelo arquivamento do presente protocolado. **Prot. 218/19** – Expediente da Sociedade Protetora dos Animais de Apucarana com agradecimento a servidores que relacionou, pelo aumento da qualidade dos serviços prestados à causa animal, ocasionando uma real alteração na percepção da população sobre a instituição policial e ainda, a direta redução dos relatos de casos de crimes de crueldade contra animais. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil pela concessão do elogio. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes: I – pela atribuição de 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto aos servidores Marcus Felipe da Rocha e Luana Louzada Pereira Lopes, Delegados de Polícia, e aos servidores Cláudio Dias da Silva, Roberto Francisco dos Santos, Denilson Borsato, Devani Antunes da Silva e Erenice Aparecida Bagnoli Borsato, Investigadores de Polícia (fls. 38); II – pelo encaminhamento do protocolado a Comissão de Promoções, para os devidos fins; III – pelo encaminhamento de cópia do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos para as devidas anotações no assentamento funcional dos referidos servidores. **Prot. 224/2019/CPC** - Protocolo Digital 15.785.867-0 - Projeto de Curso nº 30/2019 da Escola Superior de Polícia Civil – “XVI Corrida de Rua da Polícia Civil do Paraná”. Com Despacho do Diretor da ESPC ao Colegiado para apreciação e deliberação. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes: I – pela aprovação do Projeto de Curso em referência; II – pela restituição do protocolado à Escola Superior de Polícia Civil. **Prot. 223/2019/CPC** - Protocolo Digital 15.786.026-7 - Projeto de Curso nº 29/2019 da Escola Superior de Polícia Civil – “Curso de Operações Policiais - COP VI”. Com Despacho do Diretor da ESPC ao Colegiado para apreciação e deliberação. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes: I – pela aprovação do Projeto de Curso em referência; II – pela restituição do protocolado à Escola Superior de Polícia Civil.

REQUERIMENTOS: **Protocolo Digital 15.760.047-8** – Lilian Cristina da Silva, Papiloscopista atualmente lotada no Instituto de Identificação, solicita a 2ª via de sua cédula funcional em virtude do extravio noticiado em Boletim de Ocorrência 2019/538347. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil sobre a instauração de investigação preliminar. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes: I – pelo deferimento do pedido; II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná, para as providências pertinentes. **Protocolo Digital 15.760.096-6** – Paulo Roberto Serafim, Investigador de Polícia, reintegrado, lotado na Delegacia de Polícia de Campina Grande do Sul, requer a concessão do conjunto documental, arma de fogo e colete balístico. Com informação do Grupo auxiliar de Recursos Humanos de que o foi reintegrado pelo Decreto 1084 de 04 de abril de 2019, havendo anotação de restrições impostas ao apenado, em cumprimento de regime aberto (fls. 07). Com avaliação do CPJAM – Centro de Psicologia Jurídica e Atendimento Multiprofissional/DPC (fls. 05). Decidiu-se por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, à vista das informações prestadas pelo Centro de Psicologia Jurídica e Atendimento Multiprofissional – CPJAM e Grupo Auxiliar de Recursos Humanos – GARH: I – pelo deferimento do pedido; II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná, e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições e Divisão de Infraestrutura para as providências pertinentes. **Protocolo Digital 15.648.777-5** – Marco Aurelio Figueroa, Investigador de Polícia aposentado, solicita as suas credenciais funcionais de inativo com a conservação do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso V, VI e VII da Lei Complementar nº 14/82. Com informação do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos Armas e Munições, Divisão de Infraestrutura e Instituto de Identificação. Com manifestação favorável da Corregedoria Geral da Polícia Civil. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, pelo indeferimento do pedido, com suporte nas disposições previstas no § 5º do artigo 21 do Decreto nº 8135, de 26 de outubro de 2017, em razão dos indicativos criminais anotados ao requerente. **Protocolo Digital 15.655.451-0** – José dos Santos da Silva, Investigador de Polícia aposentado, solicita as suas credenciais funcionais de inativo com a conservação do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso V, VI e VII da Lei Complementar nº 14/82. Com informação do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos Armas e Munições, Divisão de Infraestrutura e Instituto de Identificação. Com manifestação favorável da Corregedoria Geral da Polícia Civil. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes: I – pelo deferimento do pedido, com uma recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma; II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação, para as providências

pertinentes. **Protocolo Digital 15.584.529-5** – Evandro do Nascimento, Investigador de Polícia aposentado, solicita as suas credenciais funcionais de inativo com a conservação do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso V, VI e VII da Lei Complementar nº 14/82. Com informação do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos Armas e Munições, Divisão de Infraestrutura e Instituto de Identificação. Com manifestação favorável da Corregedoria Geral da Polícia Civil. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes: I – pelo deferimento do pedido, com uma recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma; II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação, para as providências pertinentes. **EXTRA PAUTA:** **Prot. Ref. 885/2008/CPC** – Expresso Mail oriundo da Casa Civil, solicitando remessa do Protocolo Digital 15.660.658-8, já apreciado pelo Colegiado com Deliberação nº 337/2019/CPC, que encaminhou a este Conselho decisão judicial de reintegração do servidor Ricardo Abilhoa, a fim de serem anexados documentos indispensáveis para atuação da Procuradoria Geral do Estado. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, ao atendimento de solicitação formulada, pela remessa do Protocolo Digital nº 15.660.658-8 à Procuradoria do Estado junto à Casa Civil. **Prot. Ref. 256/2018/CPC** - Protocolo Digital 15.773.996-4 com Informação nº 053/2019 do Setor de Cédulas do Instituto de Identificação do Estado solicitando diretrizes de ação quanto à expedição das Cédulas de Identidade Funcional, especialmente quanto aos servidores aposentados, em razão da divergência existente entre o texto oficial apostado nas atuais cédulas (onde não há distinção entre cédulas de ativo e de aposentado com ou sem porte de arma) e o teor do Decreto nº 8135/2017; e, sugerindo medida paliativa para adequação parcial. Com manifestação do Setor Jurídico daquele Instituto para remessa a este Conselho, e despacho do Diretor do IIPR encaminhando para manifestação. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, pelo encaminhamento do protocolado ao Conselheiro Dr. Lanevilton Theodoro Moreira, para apreciação em conjunto com o Protocolo Integrado 15.113.849-7 e os protocolos anexos nº 13.666.822-6 (501/15/CPC), 15.069.713-1, 15.205.297-9 (425/18/CPC), 15.271.508-0 (Prot. 256/18/CPC), conforme Deliberação nº 009/2019. **Ref. Prot. 215/2019/CPC** – Relatório de Pendências – Pontuações, referentes a Boletins de Merecimento (ALMANAQUE DA POLÍCIA CIVIL – 2019 – 1ª edição), apresentado pelo Senhor Presidente do Colegiado, contendo relação de servidores que não foram avaliados por superior hierárquico, em razão de se encontrarem à disposição de outros Órgãos/Entidades. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, ao cumprimento do disposto no § 3º do artigo 22 do Decreto 1770: I – suprir as avaliações, com atribuição de 2 (dois) pontos aos servidores CLAUDIO MARQUES ROLIN E SILVA, RG 4046655-0, ROBERTO HUMMIG, RG 3283356-0, HENRIQUE HOFFMANN MONTEIRO DE CASTRO, RG 14023187-8, DANIEL PRESTES FAGUNDES, RG 6495564-0, Delegados de Polícia; PRISCILA PACHECO, RG 6681469-6, Escrivã de Polícia; FABIO ROSSI BARDDAL DRUMMOND, RG 3526426-4, CLEITON LOPES GOMES, RG 8704941-8, FLAVIA FREIRE, RG 1252931-7, RODRIGO MADEIRA AZAMBUJA, RG 13406612-1, FELIPE PINHO DE AZEVEDO GAMA, RG 12512274-4, DANIELA VIEGAS BUENO, RG 7871666-5, GLAUCO VERBICARIO PRUNES, RG 12780408-7, LIANA CANELLAS DA COSTA, RG 13071231-2, MARIA ANDREA DE OLIVEIRA PINTO, RG 6167898-0, RENAN FELIPE ALVES, RG 10351593-9, CYRO JOSE VICELLI, RG 920068-1, ROHANITO NAVARRO DE GOES, RG 5583881-0, CACILDO MICHEL DE SOUZA FRANCO, RG 5894095-0, EVANDRO DOS SANTOS BAROTO, RG 4127788-2, Investigadores de Polícia; II – pelo encaminhamento de cópia da Deliberação à Comissão de Promoções, para as devidas anotações. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata, que vai devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Conselheiros, pelo Assessor Jurídico do Departamento da Polícia Civil e pelo Secretário Geral do Conselho.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

- | | |
|-------------------------------|---------------------------------|
| 1 - RIAD BRAGA FARHAT | 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA |
| 3 - MARITZA MAIRA HAISI | 4 - RENATO COELHO DE JESUS |
| 5 - MÁRCIA TAVARES DOS SANTOS | 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA |
| 7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA | 8 - BRUNO ASSONI |

ANTONIO APARECIDO FELÍCIO
Assessor Jurídico

VALMIR SOCCIO
Secretário Geral

51905/2019

NÚMERO DE PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Portaria	Prot. Corregedoria Disciplinar	Prot. Conselho da Polícia Civil	Procedimento	Delegado de Polícia designado para a presidência
059/2019	566/2017	1006/17	Processo Administrativo Disciplinar	ALEXANDRE BONZATTO
060/2019	107/2012	308/12	Processo Administrativo Disciplinar	PEDRO LUIZ FONTANA RIBEIRO

51055/2019

Secretaria de Infraestrutura e Logística

Paraná Edificações - PRED

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS – SEDU
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PORTARIA Nº 105/2019

O DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES, autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná, LUCAS GRUBBA PIGATTO, portador do RG nº 6.324.770-7 - SSP/PR e do CPF nº 044.875.639-09, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei Estadual nº 17.431, de 20 de dezembro de 2012; inciso XI do Art. 15 do Decreto Estadual nº 7.842, de 25 de março de 2013.

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar por 180 (Cento e oitenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade, designada pela Portaria nº 149/2018-PRED/DG, Contrato nº 0192/2016, Protocolo Integrado nº 15.152.221-1, ante a necessidade da observância e ampla defesa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de junho 2019.

Lucas Grubba Pigatto,
Diretor Geral da Paraná Edificações

51402/2019

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Instituto Ambiental do Paraná - IAP

PORTARIA IAP Nº 117 DE 28 DE MAIO DE 2019

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, nomeado pelo Decreto nº 472, de 12 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, com as alterações trazidas pelas Leis nº 11.352, de 13 de fevereiro de 1996 e nº 13.425, de 07 de janeiro de 2002 e de acordo com seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 4696, de 27 de julho de 2016, RESOLVE :

Art. 1º - Designar a servidora MARGARETE SILVANY MULLER, portador do RG 4.217.141-7, para exercer a função de Chefe do Escritório Regional de Foz do Iguaçu – ERFOZ, no período de 27 de maio a 25 de junho de 2019, por motivo de gozo de férias do titular, CARLOS ANTONIO PITTOM, portador do RG. 2.005.651-7

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP

51697/2019

PORTARIA IAP Nº 118 DE 29 DE MAIO DE 2019

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná-IAP, nomeado pelo Decreto nº 472, de 12 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992 e alterações posteriores e;

- Considerando a necessidade de atender e analisar procedimentos administrativos de licenciamento ambiental que envolvam cavidades naturais;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Câmara Técnica de Cavernas (CTCAVE), sob a coordenação do primeiro, sendo constituída pelos seguintes membros:

- Gilmar Paiva Lima - Engº de Minas - DIALE
- Jean Carlos Helfferich - Economista - DIALE
- Ivan Rossi - Geólogo – DIALE
- Christiano de Oliveira Brunow Ventura - Biólogo – DIALE

Art. 2º. Fica a critério da Câmara Técnica solicitar apoio a outros técnicos do IAP, bem como dos seguintes Residentes Técnicos:

- Thais Marcolino Ribeiro - Engº Florestal - DIALE
- Marcelo Bittencourt - Biólogo - DIALE
- Elifaz Rosário Oliveira - Biólogo - DIBAP
- Tatiana Morais Alves - Geóloga - DIALE
- Indiara Zeferino - Engº Florestal - DIALE

- Juliana Ribeiro Nishihara Pinto - Engª Ambiental - DIALE
- Erika Silva Andrade - Engª Florestal – DIALE

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando em consequência revogada as Portarias IAP nº 141, de 27 de junho de 2018 e nº 142 de 28 de junho de 2018.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná

51430/2019

PORTARIA IAP Nº 121 DE 03 DE JUNHO DE 2019

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, nomeado pelo Decreto nº 472, de 12 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar aos funcionários Jean Carlos Helfferich e Sandor Sohn a atribuição para conduzir as Audiências Públicas referentes ao licenciamento ambiental dos empreendimentos denominados: **Linha de Transmissão de Energia 525 kV Ivaiporã – Ponta Grossa (C1 e C2)**, a ser implantada nos municípios de Ivaiporã, Manoel Ribas, Reserva, Ariranha do Ivaí, Pitanga, Cândido de Abreu, Turvo, Prudentópolis, Ivaí, Imbituva, Ipiranga e Ponta Grossa, no Estado do Paraná, e **Linha de Transmissão de Energia 525 kV Ponta Grossa – Bateias**, a ser implantada nos municípios de Ponta Grossa, Teixeira Soares, Palmeira, Porto Amazonas, Balsa Nova e Campo Largo, no Estado do Paraná, conforme consta nos respectivos procedimentos administrativos **SPI nº 15.462.039-7 e SPI nº 15.462.005-2**.

As Audiências Públicas serão realizadas nos seguintes locais, datas e horários:

Município: Cândido de Abreu – PR

Data: 05/06/2019

Local: Espaço Cultural Pólo UAB

Endereço: Avenida Paraná, 53 – Bela Vista – CEP 84470-000

Hora: 19h00 às 22h00

Município: Ponta Grossa – PR

Data: 06/06/2019

Local: Câmara Municipal de Ponta Grossa

Endereço: Avenida Visconde de Taunay, 880 – Ronda – CEP 84051-000

Hora: 19h00 às 22h00

Município: Campo Largo – PR

Data: 07/06/2019

Local: Secretaria Adjunta do Meio Ambiente – Prefeitura Municipal

Endereço: Avenida Padre Natal Pigatto, 925 – CEP 83601-630

Hora: 19h00 às 22h00

Estas Audiências Públicas tem por objetivo esclarecer a população e demais interessados a respeito dos estudos apresentados pelo requerente e colher sugestões com a finalidade de subsidiar os processos de licenciamento ambiental dos empreendimentos acima mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná

51427/2019

EXTRATO DA PORTARIA Nº 85/2019 GDP

Designar os servidores Odete Rosa Pasini Paulini, RG 4.149.581-2, Taciano Cesar Freire Maranhão, RG 4.444.344-9 e Cladis Arenhart, RG 3.607.027-7, para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados por intermédio do Contrato nº 007/2019, oriundo do Pregão Eletrônico nº 441/2017/SEAP/DEAM, formalizado com a empresa ADSERVIG VIGILÂNCIA LTDA. Curitiba, 01 de abril de 2019. Everton Luiz da Costa Souza – Diretor Presidente.

51357/2019

PORTARIA IAP Nº 123 DE 03 DE JUNHO DE 2019

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná-IAP, nomeado pelo Decreto nº 472, de 12 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992 e alterações posteriores e;

- Considerando que a análise e o andamento dos processos de licenciamento ambiental de empreendimentos minerários de extração de areia, incidentes sobre as áreas de várzea do Rio Tibagi, na região de Ponta Grossa, vêm sendo realizada através da avaliação do Plano de Controle Ambiental atualizado e individualizado de cada empreendimento;
- Considerando que estas avaliações estão sendo realizadas de forma conjunta, entre técnicos do Escritório Regional do IAP de Ponta Grossa e do IAP/Sede, através do Departamento de Licenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura e Atividades Florestais-DLI.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar os efeitos da Portaria IAP nº 235, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná

51431/2019

Secretaria do Esporte e do Turismo**Paraná Turismo**

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) PARANÁ TURISMO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 14 DE 20/12/2018

ORGAO - PARANÁ TURISMO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
JOSE ROBERTO DA SILVA				180	21/12/2007 20/12/2017	31/07/2019 26/01/2020
40541608	1	NAI	154860991			

134755/2018

Receita Estadual do Paraná**NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL N. 021/2019**

Altera a Norma de Procedimento Fiscal n. 12/2019, que publica novas Tabelas de Valores de Base de Cálculo relativas à Substituição Tributária nas operações com CERVEJAS, REFRIGERANTES, ISOTÔNICOS, ENERGÉTICOS e ÁGUAS MINERAIS.

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 9º do Anexo II da Resolução SEFA n. 1.132, de 28 de julho de 2017, considerando o disposto no § 3º do art. 13 e no caput do art. 25 do Anexo IX, ambos do Regulamento do ICMS do Estado do Paraná, aprovado pelo Decreto n. 6.871 de 29 de setembro de 2017, e nos §§ 1º e 3º do art. 11 da Lei n. 11.580, de 14 de novembro de 1996, considerando os pedidos de inclusões, de alterações e de exclusões de produtos e os dados das pesquisas dos preços usualmente praticados pelo substituído final no mercado, realizadas pelas instituições abaixo elencadas e protocolados sob n. 15.804.205-3, resolve:

Art. 1º. Ficam introduzidas as seguintes alterações na Norma de Procedimento Fiscal n. 12, de 22 de março de 2019, publicada no DOE n. 10.405, de 29/03/2019: I - incluir na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para CERVEJAS (ANEXO I da NPF 012/2019), os seguintes produtos e respectivos valores:

“1 – CNPJ: 07526557 – Ambev S/A

- 1.1. Produto: Cerveja GOOSE ISLAND PARKA
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/355ml
Valor base de cálculo: R\$12,90

2 – CNPJ: 08287442 – Barghouti & Barghouti Bebidas Ltda - ME

- 2.1. Produto: Cerveja GRAU 33 IPA
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/600ml
Valor base de cálculo: R\$15,13
- 2.2. Produto: Cerveja GRAU 33 PILSEN
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/600ml
Valor base de cálculo: R\$12,75
- 2.3. Produto: Cerveja GRAU 33 TRIGO
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/600ml
Valor base de cálculo: R\$12,85
- 2.4. Produto: Cerveja PROST BIER PILSEN
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/600ml
Valor base de cálculo: R\$12,10
- 2.5. Produto: Cerveja PROST BIER PILSEN
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/1.000ml
Valor base de cálculo: R\$17,10
- 2.6. Produto: Chopp PROST BIER PILSEN
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/1.000ml
Valor base de cálculo: R\$16,10
- 2.7. Produto: Chopp PROST BIER PILSEN
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R\$18,00
- 2.8. Produto: Cerveja PROST BIER APA

- Embalagem/Volume: VIDRO descartável/500ml
Valor base de cálculo: R\$13,91
- 2.9. Produto: Cerveja PROST BIER BOCK
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/600ml
Valor base de cálculo: R\$14,62
- 2.10. Produto: Cerveja PROST BIER IPA
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/600ml
Valor base de cálculo: R\$14,62
- 2.11. Produto: Cerveja PROST BIER RED
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/600ml
Valor base de cálculo: R\$15,39
- 2.12. Produto: Cerveja PROST BIER STRONG
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/600ml
Valor base de cálculo: R\$14,80
- 2.13. Produto: Cerveja PROST BIER TRIGO
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/600ml
Valor base de cálculo: R\$12,16
- 2.14. Produto: Cerveja PROST BIER TRIGO
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/1.000ml
Valor base de cálculo: R\$17,67
- 2.15. Produto: Chopp PROST BIER TRIGO
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/1.000ml
Valor base de cálculo: R\$16,70
- 2.16. Produto: Kit 1 Grf 600ml (PROST BIER PILSEN) +
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/600ml +
Valor base de cálculo: R\$33,25
- 2.17. Produto: Kit 2 Grfs 600ml (PROST BIER PILSEN) +
Embalagem/Volume: 2Gfs VIDRO descartável/600ml
Valor base de cálculo: R\$47,25
- 3 – CNPJ: 30572844 – Brasil Cervejaria Ltda
- 3.1. Produto: Cerveja BAPTIZEIN UNIO-APA
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/500ml
Valor base de cálculo: R\$16,80
- 3.2. Produto: Chopp BAPTIZEIN UNIO-APA
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R\$21,87
- 4 – CNPJ: 17960315 – Cervejaria Campo Bom Ltda
- 4.1. Produto: Cerveja ROLETA RUSSA APA
Embalagem/Volume: LATA descartável/350ml
Valor base de cálculo: R\$8,50
- 4.2. Produto: Cerveja ROLETA RUSSA IPA
Embalagem/Volume: LATA descartável/350ml
Valor base de cálculo: R\$8,90
- 5 – CNPJ: 01708217 – Cervejaria Cidade Imperial Petrópolis Ltda
- 5.1. Produto: Cerveja IMPÉRIO
Embalagem/Volume: VIDRO retornável/300ml
Valor base de cálculo: R\$2,39
- 5.2. Produto: Cerveja IMPÉRIO
Embalagem/Volume: VIDRO retornável/600ml
Valor base de cálculo: R\$5,99
- 5.3. Produto: Chopp IMPÉRIO

Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO		7.9.	Produto: Chopp FUMAÇÔNICA BREEZE BLONDE
Valor base de cálculo: R\$23,07		ALE	
6 – CNPJ: 32980365 – Cervejaria Dubai Beer Ltda			
6.1.	Produto: Cerveja ATHENA		Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
	Embalagem/Volume: VIDRO descartável/600ml	7.10.	Valor base de cálculo: R\$15,48
	Valor base de cálculo: R\$5,05		Produto: Cerveja FUMAÇÔNICA FUNK IPA
6.2.	Produto: Cerveja ATHENA		Embalagem/Volume: LATA descartável/350ml
	Embalagem/Volume: VIDRO retornável/600ml	7.11.	Valor base de cálculo: R\$9,88
	Valor base de cálculo: R\$3,55		Produto: Chopp FUMAÇÔNICA FUNK IPA
6.3.	Produto: Cerveja ATHENA		Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
	Embalagem/Volume: LATA descartável/350ml	7.12.	Valor base de cálculo: R\$19,00
	Valor base de cálculo: R\$1,52		Produto: Cerveja BERUS
6.4.	Produto: Cerveja ATHENA		Embalagem/Volume: LATA descartável/473ml
	Embalagem/Volume: LATA descartável/473ml	7.13.	Valor base de cálculo: R\$14,76
	Valor base de cálculo: R\$2,29		Produto: Chopp BERUS
6.5.	Produto: Cerveja ATHENA MALZBIER		Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
	Embalagem/Volume: VIDRO descartável/600ml	7.14.	Valor base de cálculo: R\$16,49
	Valor base de cálculo: R\$5,10		Produto: Chopp IGNORUS FRUIT IPA GOIABA
6.6.	Produto: Cerveja ATHENA MALZBIER		Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
	Embalagem/Volume: LATA descartável/350ml	7.15.	Valor base de cálculo: R\$18,32
	Valor base de cálculo: R\$1,62		Produto: Chopp IGNORUS FRUIT IPA MORANGO
6.7.	Produto: Cerveja ATHENA MALZBIER		Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
	Embalagem/Volume: LATA descartável/473ml	7.16.	Valor base de cálculo: R\$18,32
	Valor base de cálculo: R\$2,39		Produto: Cerveja GRAND CAYMAN
6.8.	Produto: Cerveja BIERVILLE		Embalagem/Volume: LATA descartável/473ml
	Embalagem/Volume: VIDRO descartável/600ml	7.17.	Valor base de cálculo: R\$14,76
	Valor base de cálculo: R\$5,05		Produto: Chopp GRAND CAYMAN
6.9.	Produto: Cerveja BIERVILLE		Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
	Embalagem/Volume: VIDRO retornável/600ml	7.18.	Valor base de cálculo: R\$16,49
	Valor base de cálculo: R\$3,55		Produto: Cerveja LADY MURPHY
6.10.	Produto: Cerveja BIERVILLE		Embalagem/Volume: LATA descartável/473ml
	Embalagem/Volume: LATA descartável/350ml	7.19.	Valor base de cálculo: R\$14,76
	Valor base de cálculo: R\$1,52		Produto: Chopp LADY MURPHY
6.11.	Produto: Cerveja BIERVILLE		Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
	Embalagem/Volume: LATA descartável/473ml	7.20.	Valor base de cálculo: R\$16,49
	Valor base de cálculo: R\$2,29		Produto: Cerveja MUTUM CAVALO
6.12.	Produto: Cerveja DUBAI		Embalagem/Volume: LATA descartável/473ml
	Embalagem/Volume: VIDRO descartável/275ml	7.21.	Valor base de cálculo: R\$14,76
	Valor base de cálculo: R\$2,30		Produto: Chopp MUTUM CAVALO
6.13.	Produto: Cerveja DUBAI		Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
	Embalagem/Volume: VIDRO descartável/600ml	7.22.	Valor base de cálculo: R\$16,82
	Valor base de cálculo: R\$5,05		Produto: Chopp IGNORUS PREMIUM PILSEN
6.14.	Produto: Cerveja DUBAI		Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
	Embalagem/Volume: LATA descartável/269ml	7.23.	Valor base de cálculo: R\$14,52
	Valor base de cálculo: R\$1,45		Produto: Cerveja SENSASOUR
6.15.	Produto: Cerveja DUBAI		Embalagem/Volume: LATA descartável/473ml
	Embalagem/Volume: LATA descartável/310ml	7.24.	Valor base de cálculo: R\$14,76
	Valor base de cálculo: R\$1,50		Produto: Chopp SENSASOUR
6.16.	Produto: Cerveja DUBAI		Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
	Embalagem/Volume: LATA descartável/350ml	7.25.	Valor base de cálculo: R\$16,49
	Valor base de cálculo: R\$1,52		Produto: Cerveja TUCANDERA
7 - CNPJ: 07139627 – Cervejaria Ignorur Ltda ME			Embalagem/Volume: LATA descartável/473ml
7.1.	Produto: Chopp BUDDY ALL IN	7.26.	Valor base de cálculo: R\$15,77
	Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO		Produto: Chopp TUCANDERA
	Valor base de cálculo: R\$15,70		Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
7.2.	Produto: Chopp BUDDY KHARMA IPA	7.27.	Valor base de cálculo: R\$18,55
	Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO		Produto: Chopp CÃO VÉIO PILSEN
	Valor base de cálculo: R\$15,84		Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
7.3.	Produto: Chopp BUDDY PSICO SOUR	7.28.	Valor base de cálculo: R\$15,33
	Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO		Produto: Cerveja MADAME SATÃ
	Valor base de cálculo: R\$16,49		Embalagem/Volume: LATA descartável/473ml
7.4.	Produto: Chopp BUDDY SUMMER TRIP	7.29.	Valor base de cálculo: R\$15,80
	Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO		Produto: Chopp MADAME SATÃ
	Valor base de cálculo: R\$15,55		Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
7.5.	Produto: Chopp DASH SESSION IPA	7.30.	Valor base de cálculo: R\$18,55
	Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO		Produto: Chopp TITANUS 45
	Valor base de cálculo: R\$18,50		Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
7.6.	Produto: Cerveja FUMAÇÔNICA FLOWER APA	7.31.	Valor base de cálculo: R\$20,40
	Embalagem/Volume: LATA descartável/350ml		Produto: Chopp DESFOQUE
	Valor base de cálculo: R\$9,54		Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
7.7.	Produto: Chopp FUMAÇÔNICA FLOWER APA	7.32.	Valor base de cálculo: R\$15,80
	Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO		Produto: Chopp KOHZAN KATANA
	Valor base de cálculo: R\$18,50		Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
7.8.	Produto: Cerveja FUMAÇÔNICA BREEZE BLONDE	7.33.	Valor base de cálculo: R\$20,40
			Produto: Chopp CERVEJA DO DJANHO
ALE			Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
	Embalagem/Volume: LATA descartável/350ml		Valor base de cálculo: R\$20,40
	Valor base de cálculo: R\$8,11		
8 - CNPJ: 13444270 – Cervejaria Insana Ltda			

8.1.	Produto: Chopp INSANA PILSEN - CHOPP Embalagem/Volume: PET descartável/1.200ml Valor base de cálculo: R\$11,80	14.1.	Produto: Chopp KEMPENER Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO Valor base de cálculo: R\$14,17
8.2.	Produto: Chopp INSANA IPA - CHOPP Embalagem/Volume: PET descartável/1.200ml Valor base de cálculo: R\$14,50	15 - CNPJ: 13423976 – Ind Brasileira de Cervejas Especiais – Com, Imp e Exp Ltda	
9 - CNPJ: 44367522 – Cervejaria Malta Ltda		15.1.	Produto: Cerveja INVICTA FRUIT BEER FRUTAS AMARELAS Embalagem/Volume: LATA descartável/473ml Valor base de cálculo: R\$16,75
9.1.	Produto: Cerveja GOLDEN PURO MALTE Embalagem/Volume: LATA descartável/473ml Valor base de cálculo: R\$3,63	15.2.	Produto: Chopp INVICTA FRUIT BEER FRUTAS AMARELAS Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO Valor base de cálculo: R\$20,00
10 - CNPJ: 26648146 – Cervejaria Moondri Ltda ME		15.3.	Produto: Cerveja INVICTA FRUIT BEER FRUTAS VERMELHAS Embalagem/Volume: LATA descartável/473ml Valor base de cálculo: R\$16,75
10.1.	Produto: Chopp MOONDRI LAB 004 Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO Valor base de cálculo: R\$16,79	15.4.	Produto: Chopp INVICTA FRUIT BEER FRUTAS VERMELHAS Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO Valor base de cálculo: R\$20,00
11 – CNPJ: 02663432 – Cervejaria Tupiniquim Ltda		15.5.	Produto: Cerveja INVICTA NO GRAIN NO GAIN Embalagem/Volume: VIDRO descartável/500ml Valor base de cálculo: R\$16,75
11.1.	Produto: Cerveja LIGERA GERMAN IPA Embalagem/Volume: LATA descartável/350ml Valor base de cálculo: R\$5,40	15.6.	Produto: Chopp INVICTA NO GRAIN NO GAIN Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO Valor base de cálculo: R\$20,00
11.2.	Produto: Cerveja LIGERA PILS Embalagem/Volume: LATA descartável/350ml Valor base de cálculo: R\$5,10	15.7.	Produto: Chopp INVICTA PUMPKIM Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO Valor base de cálculo: R\$20,00
11.3.	Produto: Cerveja LIGERA WITBIER Embalagem/Volume: LATA descartável/350ml Valor base de cálculo: R\$5,40	15.8.	Produto: Cerveja INVICTA SOUR BEER FRUTAS AMARELAS Embalagem/Volume: LATA descartável/473ml Valor base de cálculo: R\$16,75
11.4.	Produto: Cerveja MC AMARILLO WEISSE Embalagem/Volume: LATA descartável/350ml Valor base de cálculo: R\$7,50	15.9.	Produto: Chopp INVICTA SOUR BEER FRUTAS AMARELAS Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO Valor base de cálculo: R\$20,00
11.5.	Produto: Cerveja MC DOUBLE IPA Embalagem/Volume: LATA descartável/350ml Valor base de cálculo: R\$7,00	15.10.	Produto: Cerveja INVICTA SOUR BEER FRUTAS VERMELHAS Embalagem/Volume: LATA descartável/473ml Valor base de cálculo: R\$16,75
11.6.	Produto: Cerveja MC HALLERTAUER MOSAIC PIL- SNER Embalagem/Volume: LATA descartável/350ml Valor base de cálculo: R\$8,50	15.11.	Produto: Chopp INVICTA SOUR BEER FRUTAS VERMELHAS Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO Valor base de cálculo: R\$20,00
11.7.	Produto: Cerveja MC SUMMER ALE LEMONDROP Embalagem/Volume: LATA descartável/350ml Valor base de cálculo: R\$7,50	15.12.	Produto: Cerveja URBANA GORDELÍCIA Embalagem/Volume: VIDRO descartável/500ml Valor base de cálculo: R\$16,75
11.8.	Produto: Cerveja TUPINIQUIM BOCK Embalagem/Volume: LATA descartável/350ml Valor base de cálculo: R\$6,50	15.13.	Produto: Chopp URBANA GORDELÍCIA Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO Valor base de cálculo: R\$20,00
11.9.	Produto: Cerveja TUPINIQUIM CHOCOLATE STOUT Embalagem/Volume: LATA descartável/350ml Valor base de cálculo: R\$6,50	15.14.	Produto: Cerveja URBANA REFRESCADO DE SA- FADEZA Embalagem/Volume: VIDRO descartável/500ml Valor base de cálculo: R\$16,75
11.10.	Produto: Cerveja TUPINIQUIM CITRUS BOMB Embalagem/Volume: LATA descartável/350ml Valor base de cálculo: R\$8,50	15.15.	Produto: Chopp URBANA REFRESCADO DE SAFA- DEZA Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO Valor base de cálculo: R\$20,00
11.11.	Produto: Cerveja TUPINIQUIM COCONUT IPA Embalagem/Volume: LATA descartável/350ml Valor base de cálculo: R\$7,50	16 - CNPJ: 21845217 – Interbeb Bebidas Ltda	
11.12.	Produto: Cerveja TUPINIQUIM ELIPSE BLACK IPA Embalagem/Volume: LATA descartável/350ml Valor base de cálculo: R\$11,90	16.1.	Produto: Chopp PILS Embalagem/Volume: VIDRO descartável/600 Valor base de cálculo: R\$6,03
11.13.	Produto: Cerveja TUPINIQUIM LÓGICA ABSURDA Embalagem/Volume: VIDRO descartável/350ml Valor base de cálculo: R\$11,90	16.2.	Produto: Chopp PILS Embalagem/Volume: VIDRO retornável/600 Valor base de cálculo: R\$4,70
11.14.	Produto: Cerveja TUPINIQUIM NEBULOSA IPA Embalagem/Volume: LATA descartável/350ml Valor base de cálculo: R\$9,50	16.3.	Produto: Chopp PILS Embalagem/Volume: VIDRO retornável/1.000ml Valor base de cálculo: R\$5,92
12 - CNPJ: 30934180 – Ducks Brewery Cerveja Artesanal Ltda		17 - CNPJ: 29849174 – KNK Indústria e Comércio de Bebidas Ltda	
12.1.	Produto: Chopp DUCKS INDIA PALE ALE Embalagem/Volume: PET descartável/30.000ml Valor base de cálculo: R\$660,00	17.1.	Produto: Chopp WAMAHOY AMERICAN AMBER LAGER Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO Valor base de cálculo: R\$16,56
12.2.	Produto: Chopp DUCKS IRISH RED ALE Embalagem/Volume: PET descartável/30.000ml Valor base de cálculo: R\$510,00	17.2.	Produto: Chopp WAMAHOY GOLDEN ALE Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
12.3.	Produto: Chopp DUCKS NORTHERN BROWN Embalagem/Volume: PET descartável/30.000ml Valor base de cálculo: R\$510,00		
12.4.	Produto: Chopp DUCKS OLD GOLD SUMMER ALE Embalagem/Volume: PET descartável/30.000ml Valor base de cálculo: R\$510,00		
13 - CNPJ: 27933534 – Glaser Bar e Cervejaria Ltda - ME			
13.1.	Produto: Chopp CRUZEIRO-KELLER BIER Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO Valor base de cálculo: R\$15,36		
14 - CNPJ: 82206004 – INAB - Indústria Nacional de Bebidas Ltda			

Valor base de cálculo: R\$15,57

18 - CNPJ: 26511784 – Ol Beer Fabricação de Cervejas Especiais e Distribuidora Ltda

18.1. Produto: Chopp OL BEER TRIPLE IPA
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO

Valor base de cálculo: R\$20,00

18.2. Produto: Kit 5Gfs(Pilsen, APA, Witbier, Oatmeal Stout, Belgian IPA) +Copo

Embalagem/Volume: VIDRO descartável/500ml

Valor base de cálculo: R\$84,00".

II – incluir, na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para REFRIGERANTES (Tabela 1 do ANEXO II da NPF 012/2019), os seguintes produtos e respectivos valores:

"1 - CNPJ: 55325989 – Indústria e Comércio de Bebidas Funada Ltda

1.1. Produto: Refrigerante TÔNICA FUNADA
Embalagem/Volume: PET descartável/1.000ml
Valor base de cálculo: R\$3,20".

III – incluir, na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para ENERGÉTICOS (Tabela 2 do ANEXO II da NPF 012/2019), os seguintes produtos e respectivos valores:

"1 - CNPJ: 05778252 – Femar Indústria e Comércio de Bebidas EIRELI

1.1. Produto: Energético BLUE RAY ENERGY DRINK
Embalagem/Volume: LATA descartável/269ml
Valor base de cálculo: R\$5,21
1.2. Produto: Energético BLUE RAY ENERGY DRINK
Embalagem/Volume: PET descartável/350ml
Valor base de cálculo: R\$4,15
1.3. Produto: Energético BLUE RAY ENERGY DRINK
Embalagem/Volume: PET descartável/1.000ml
Valor base de cálculo: R\$8,00
1.4. Produto: Energético BLUE RAY ENERGY DRINK
Embalagem/Volume: PET descartável/2.000ml
Valor base de cálculo: R\$11,00

2 - CNPJ: 31802464 – Monkey Animal Energy Comércio Bebidas Ltda

2.1. Produto: Energético MONKEY
Embalagem/Volume: PET descartável/260ml
Valor base de cálculo: R\$3,00
2.2. Produto: Energético MONKEY
Embalagem/Volume: PET descartável/1.000ml
Valor base de cálculo: R\$7,87
2.3. Produto: Energético MONKEY
Embalagem/Volume: PET descartável/2.000ml
Valor base de cálculo: R\$10,24".

IV – incluir, na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para ÁGUAS MI-NEAIS (ANEXO III da NPF 012/2019), os seguintes produtos e respectivos valores:

"1 - CNPJ: 10480352 – Mineradora Syros Ltda

1.1. Produto: Água Mineral c/ gás PERUILLE
Embalagem/Volume: PET descartável/500ml
Valor base de cálculo: R\$1,87".

V – alterar, na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para CERVEJAS (ANEXO I da NPF 012/2019), os seguintes produtos e respectivos valores:

"1 - CNPJ: 17960315 – Cervejaria Campo Bom Ltda

1.1. Produto: Cerveja ROLETA RUSSA APA
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/355ml
Valor base de cálculo: DE R\$10,80
PARA R\$10,18
1.2. Produto: Cerveja ROLETA RUSSA IPA
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/355ml
Valor base de cálculo: DE R\$11,10
PARA R\$10,72

2 - CNPJ: 26648146 – Cervejaria Moondri Ltda ME

2.1. Produto: Chopp DE MOONDRI LAB 001
PARA FALCONERS

3 - CNPJ: 21352445 – Suds Insanity Com Import, Export de Utilid Domésticas Ltda

3.1. Produto: Cerveja GREAT DIVIDE YETI
Embalagem/Volume: VIDRO descartável 650ml
Valor base de cálculo: DE R\$17,38
PARA R\$35,10
3.2. Produto: Cerveja GREAT DIVIDE YETI CHOCOLATE CHERRY
Embalagem/Volume: VIDRO descartável 650ml
Valor base de cálculo: DE R\$17,38
PARA R\$39,55".

VI – alterar, na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para ENERGÉTICOS (TABELA 2 do ANEXO II da NPF 012/2019), os seguintes produtos

e respectivos valores:

"1 - CNPJ: 04175027 – Globalbev Bebidas e Alimentos Ltda

1.1. Produto: Energético DE EXTRA POWER ENERGY
PARA EXTRA POWER
Embalagem/Volume: DE LATA descartável/350ml
PARA LATA descartável/355ml".

VII – excluir, na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para CERVEJAS (ANEXO I da NPF 012/2019), os seguintes produtos e respectivos valores:

"1 - CNPJ: 19676671 – Cervejaria Bonato Ltda

1.1. Produto: Cerveja GRAND CAYMAN
1.2. Produto: Chopp GRAND CAYMAN
1.3. Produto: Cerveja MUTUM CAVALO IPA
1.4. Produto: Chopp MUTUM CAVALO IPA".

Art. 2º. Esta Norma de Procedimento Fiscal entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2019.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, Curitiba, 30 de maio de 2019.

Luiz F. de Moraes Jr.
DIRETOR

51103/2019

Defensoria Pública do Estado**RESOLUÇÃO Nº 136, DE 04 DE JUNHO DE 2019.***Declara abertas vagas para Defensores Públicos de 2ª categoria por critérios de promoção*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no exercício de suas atribuições legais previstas no art. 18, XIX e XX da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 70, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, bem como os artigos 13 e 14 da Deliberação CSDP nº 11/2018;**CONSIDERANDO** que o acesso aos cargos das categorias superiores da carreira dar-se-á por promoção pelos critérios, alternadamente, de antiguidade e merecimento;**CONSIDERANDO** a estimativa de impacto orçamentário, a disponibilidade financeira e a consonância com o planejamento institucional da promoção de 23 (vinte e três) Defensores Públicos para a Segunda Categoria;**RESOLVE****Art. 1º.** Declarar abertas 23 (vinte e três) vagas de Defensor Público de Segunda Categoria a serem providas por meio de promoção dos Defensores Públicos estáveis na carreira.**Art. 2º.** Os critérios utilizados para a promoção serão, alternadamente, os de antiguidade e merecimento, nos termos do parágrafo único do art. 70 da Lei Complementar Estadual 136/2011.**Parágrafo Único.** No critério de merecimento será utilizado o método de pontos, onde o candidato que tiver titularidades e desempenho elogiável, será avaliado com pontos conforme a quantidade de títulos o candidato tiver.**Art. 3º.** Após a publicação desta Resolução, o Conselho Superior da Defensoria Pública abrirá Edital de promoção utilizando os critérios acima, estabelecendo o prazo mínimo de 10 (dez) dias para inscrição dos Membros interessados, conforme art. 14 da Deliberação CSDP 12/2018.**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor a partir de sua edição.EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

51632/2019

Deliberação CSDP 006, de 24 de maio de 2019

Fixa o valor da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte para estudantes de pós-graduação no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com o poder normativo que lhe foi conferido pelo art. 102 da Lei Complementar Federal 80, de 12 de janeiro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Federal 132, de 7 de outubro de 2009, bem como pelo art. 27 da Lei Complementar Estadual 136, de 19 de maio de 2011, com as alterações da Lei Complementar Estadual 142, de 23 de janeiro de 2012,

Considerando o deliberado na 7ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de maio de 2019;

DELIBERA

Art. 1º. Fica estabelecido, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná, em R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) o valor da bolsa-auxílio mensal para estudantes de pós-graduação.

Art. 2º. Fica estabelecido, para estudantes de pós-graduação, o valor mensal de R\$ 176,18 (cento e setenta e seis reais e dezoito centavos) a título de auxílio-transporte.

§1º. O auxílio-transporte sofrerá descontos proporcionais em razão de faltas e afastamentos.

§2º. Considerar-se-á para o desconto do auxílio-transporte, por dia não trabalhado, a proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias mês.

§3º. Fica autorizado ao Defensor Público-Geral realizar os ajustes no valor do auxílio-transporte.

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

51722/2019

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR
Extrato do 1º Aditivo ao
Termo de Adesão ao Serviço Voluntário nº057/2018

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede Curitiba e Sthefany Felipp dos Santos.

Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Curitiba, e Sthefany Felipp dos Santos, visa a prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim.

Alteração: A voluntária prestará os serviços às quintas-feiras, das 13h30 às 18h00, sob a supervisão do defensor público Dezidério Machado Lima.

Vigência: A partir de 29 de maio de 2019, perdurando até 01/08/2019.

Curitiba, 05 de junho de 2019.

Maurício Neves Maurício
Departamento de Recursos Humanos
Defensoria Pública do Estado do Paraná

51655/2019

RESOLUÇÃO DPG Nº 137, DE 3 DE JUNHO DE 2019

Designa Coordenador de Sede

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº. 136/2011, na Deliberação CSDP nº 05/2015 e na Instrução Normativa DPG nº 01/2014;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 15.478.173-0;

RESOLVE

Art. 1º. Designar a Defensora Pública Andreza Melo Fernandes para exercer a Coordenadoria Regional de Cornélio Procopio e, como suplente, a Defensora Pú-

blica Silvia Maria de Paula Nascimento.

Art. 2º. Designar a Defensora Pública Amanda Louise Ribeiro da Luz para exercer a Coordenadoria Regional de Francisco Beltrão.

Art. 3º. – Designar a Defensora Pública Anna Carolina Carneiro Leão Duarte para exercer a Coordenadoria Regional de União da Vitória e, como suplente, a Defensora Pública Renata Groetaers dos Santos.

Art. 4º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em sentido contrário.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

51676/2019

Deliberação CSDP nº 007, de 24 de maio de 2019

Altera a Deliberação nº. 001/2014 - Dispõe sobre o regulamento interno do programa de estágio na Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com o poder normativo que lhe foi conferido pelo art. 102 da Lei Complementar Federal 80, de 12 de janeiro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Federal 132, de 7 de outubro de 2009, bem como pelo art. 27 da Lei Complementar Estadual 136, de 19 de maio de 2011, com as alterações da Lei Complementar Estadual 142, de 23 de janeiro de 2012,

Considerando o deliberado na 7ª Reunião Ordinária de 2019,

DELIBERA

Art. 1º – O Artigo 16, §4º, da Deliberação CSDP 01/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16. A jornada de estágio é de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, para estudantes de ensino médio, e de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais, para estudantes do ensino superior.

(...)

§4º. A jornada de estágio para estudantes de pós-graduação é de 06 (seis) horas diárias e de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º – O Artigo 18, §3º, da Deliberação CSDP 01/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18. O estágio na Defensoria Pública do Estado do Paraná tem duração de 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano.

(...)

§3º. O prazo de 02 (dois) anos será considerado em cada nível de ensino, assim definido como nível médio, graduação e pós-graduação.

Art. 3º – O Artigo 20, da Deliberação CSDP 01/2014, passa a vigorar acrescido do 6º com a seguinte redação:

136/2011,

DETERMINA

Art. 20. Cada sede de Defensoria realizará o seu concurso de estágio conforme a capacidade operacional, devendo solicitar as vagas anteriormente ao certame ao setor de Gestão de Pessoas.

(...)

§6º. A contratação de estagiários de pós-graduação será realizada através de teste seletivo simplificado, sendo vedada a adoção de teste exclusivamente oral.

Art. 1º. A estabilidade e progressão na carreira, por tempo de serviço, aos Servidores Públicos abaixo relacionados:

Nome	Cargo	RG	Classe	Nova Referência	A partir da data
Mariana de Azevedo Maranhao de Souza Guilherme	Agente Profissional	129635851	3ª	2	18/01/2019
Tobias Vieira Paim	Agente Profissional	2101654495	3ª	2	30/03/2019
Grazielle Ganhao	Agente Profissional	92575454	3ª	2	11/04/2019
Fernando Rudolf Wienbeck	Assistente Técnico	76735972	3ª	2	21/03/2019
Leandro Ferreira	Agente Profissional	83080205	3ª	2	21/03/2019
Bianca Cal Tavares	Agente Profissional	94135010	3ª	2	02/05/2019
Glauca de Oliveira Machado	Agente Profissional	87067831	3ª	2	19/05/2019
Daiana Gottardo de Meira	Agente Profissional	89972086	3ª	2	16/05/2019

Art. 4º – Esta deliberação entra em vigor a partir de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

51780/2019

PORTARIA 112/2019/DPG/DPPR

Progressão na Carreira por Tempo de Serviço

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os Procedimentos Administrativos 14.002.390-6, 14.108.932-3, 14.109.013-5, 14.109.048-8, 14.110.222-2, 14.416.770-8, 14.417.556-5 e 14.418.073-9,

Curitiba, 03 de junho de 2019.

Matheus Cavalcanti Munhoz
Subdefensor Público-Geral do Estado do Paraná

Considerando o artigo 18, XII e XIX da Lei Complementar Estadual nº

51836/2019

PORTARIA Nº 06/2019

CONCESSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora Jeniffer Beltramin Scheffer, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
ADRIANA APARECIDA MOREIRA	AGENTE PROFISSIONAL - ASSESSORA JURÍDICA	01/01/2019 A 31/12/2019	24/06/2019	23/07/2019

CURITIBA, 30 de maio de 2019.

JENIFFER BELTRAMIN SCHEFFER
COORDENADORA
SEDE DESCENTRALIZADA DO CIC

51337/2019

PORTARIA Nº 013/2019

FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O Coordenador Interino do Ofício Criminal de Curitiba, Dr. Thiago Magalhães Machado, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 6º do art. 2º da Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS** ao membro infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO
YARA FLORES LOPES STROPPA	DEFENSOR PÚBLICO	01/01/2017 A 31/12/2017	11	24/06/2019 A 04/07/2019

Curitiba, 03 de junho de 2019.

THIAGO MAGALHÃES MACHADO
COORDENADOR
OFÍCIO CRIMINAL DE CURITIBA

51762/2019

**Ministério Público
do Estado do Paraná****ATO 346**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso II, alínea 'a', da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 10119/2019-MP/PR, resolve

EXONERAR

a servidora ANNE LOUISE DA SILVA, RG nº 10.713.926-5/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 630), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 03 de junho de 2019.

Curitiba, 24 de maio de 2019.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 347

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 3º da Lei Estadual nº 18140, de 04 de julho de 2014, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 10119/2019-MP/PR e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. DIEGO ANDRE COQUEIRO BARROS, titular da 12ª Promotoria de Justiça de Guarapuava, protocolado sob nº 9996/2019-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

Larissa da Silveira, RG nº 10.643.821-8/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 630), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 03 de junho de 2019.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19609/2018, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 24 de maio de 2019.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 348

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º da Lei Estadual nº 19071, de 12 de julho de 2017, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à autorização contida no protocolo nº 10069/2019 e de acordo com o pedido da Procuradora de Justiça, Dr. SAMIA SAAD GALLOTTI BONAVIDES, Coordenadora de Recursos Cíveis, protocolado sob a mesma numeração, resolve

I – NOMEAR

Magna Carvalho de Menezes Thiele, RG nº 51411846/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 0662), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 03 de junho de 2019.

II – ATRIBUIR

ao nomeado constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 100% (cem por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19609/2018, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 24 de maio de 2019.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 349

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º da Lei Estadual nº 18814, de 24 de junho de 2016, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à autorização contida no Protocolo nº 8373/2019-MP/

PR, e de acordo com o pedido da Promotora de Justiça, Dra. MARIANA GOMES RIBEIRO BOLLOTTI, titular junto à Promotoria de Justiça de Alto Paraná, protocolado sob a mesma numeração, resolve

I – NOMEAR

Jéssica Osmarini Marques, RG nº 10.496.269-6/PR, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo 5-C (vaga 51), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, pelo prazo determinado de 06 de junho de 2019 até 05 de julho de 2019.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19609/2018, para o cargo em comissão, símbolo 5-C, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 24 de maio de 2019.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 351

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso II, alínea 'a', da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 10245/2019-MP/PR, resolve

EXONERAR

o servidor ENIO RIBAS JÚNIOR, RG nº 2811514/SC, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 607), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 03 de junho de 2019.

Curitiba, 28 de maio de 2019.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 354

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso I, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 10231/2019-MP/PR, resolve

EXONERAR

a pedido, a servidora YUMI KANZAKI RONCAGLIO, RG nº 06.606.776-60/BA, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Procuradoria, símbolo DAS-4 (vaga 57), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 27 de maio de 2019.

Curitiba, 28 de maio 2019.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 355

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º da Lei Estadual nº 18814, de 24 de junho de 2016, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à autorização contida no Protocolo nº 5824/2019-MP/PR, e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. ANDRÉ LUIS BORTOLINI, designado junto ao Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo - GAEMA - União da Vitória, protocolado sob nº 10248/2019-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

Enio Ribas Júnior, RG nº 2811514/SC, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo 4-C (vaga 017), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 03 de junho de 2019.

II – ATRIBUIR

ao nomeado constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19609/2018, para o cargo em comissão, símbolo 4-C, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 28 de maio de 2019.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça